



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX PORTO VELHO-RO QUARTA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2012 Nº 2102 CADERNO PRINCIPAL

www.diof.ro.gov.br

imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado da Administração.....	34
Sec. de Estado do Planejamento.....	73
Sec. de Assistência Social.....	74
Secretaria do Estado de Saúde.....	77
Secretaria de Estado de Educação.....	79
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	81
Sec. de Estado de Justiça.....	
Defensoria Pública	82
Secretaria de Estado de Finanças.....	82
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	92
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.. Emater.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	92
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	93

GOVERNADORIA

DECRETO N.17.287, DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 373.318,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.868, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional Suplementar

para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 373.318,00 (trezentos e setenta e três mil trezentos e dezoito reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN				373.318,00
13.001.99.999.2015.9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	999999	0100	373.318,00
TOTAL				373.318,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				373.318,00
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTENCIA MEDICA AOS APENADOS	339030	0100	373.318,00
TOTAL				373.318,00

DECRETO N.17.288, DE 21 DE NOVEMBRO
DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.869, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E APESQUISADO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.1119.2086	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			360.000,00
	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLÍTICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	339014	0100	150.000,00
		339033	0100	200.000,00
		449052	0100	10.000,00
			TOTAL	360.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E A PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA			360.000,00
11.031.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	10.000,00
		339033	0100	20.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	100.000,00
		449052	0100	120.000,00
11.031.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLITICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	339014	0100	100.000,00
			TOTAL	360.000,00

DECRETO N.17.289, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 270.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.872, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é projeto de apoio financeiro junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no âmbito do Fundo Amazônia para o Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO I SUPLEMENTA

ANEXO 1				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
15.014.06.182.1243.2087	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			270.000,00
	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0226	270.000,00
			TOTAL	270.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ANEXO II EXCESSO

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		270.000,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		270.000,00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	S		270.000,00
1.7.6.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S		270.000,00
1.7.6.1.99.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	A	0226	270.000,00
TOTAL				270.000,00

DECRETO N.17.290, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.865, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.012.99.997.1019.9997	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP RESERVA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	999999	3240	45.000.000,00 45.000.000,00
TOTAL				45.000.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO II				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.011.09.272.1019.2854	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPREPRO REALIZAR PAGAMENTOS DE APOSENTADORIA E PENSOES	339001 339003	3240 3240	45.000.000,00 42.000.000,00 3.000.000,00
TOTAL				45.000.000,00

DECRETO N. 17.291, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 26.850.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.864, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 26.850.000,00 (vinte e seis milhões oitocentos e cinquenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste artigo é reprogramação da taxa de administração do IPERON para o exercício de 2012, destinados assegurar a despesas com Pasep, Dívida Previdenciária e Precatórios.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO I				SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
22.020.09.122.2017.0112	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON REALIZAR PAGAMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA	339091	3240	26.850.000,00 5.000.000,00
22.020.09.122.2017.0113	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	319192	3240	20.600.000,00
22.020.09.122.2017.0205	REALIZAR PAGAMENTOS DA CONTRIBUIÇÃO DO PASEP (PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS)	339047	3240	1.250.000,00
TOTAL				26.850.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO

ANEXO II				EXCESSO
Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		26.850.000,00
1.2.0.0.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	S		26.850.000,00
1.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S		26.850.000,00
1.2.1.0.46.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	A	3240	26.850.000,00
TOTAL				26.850.000,00

DECRETO N. 17.292, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 7.500.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.871, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões quinhentos mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANEXO I				REDUZ
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
11.009.04.122.1015.2087	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	4.000.000,00 4.000.000,00
13.001.04.122.2015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	0100	183.717,27 8.717,27
13.001.04.126.2015.2300	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	449052	0100	25.000,00
13.001.04.121.2015.2680	DESENVOLVER ESTUDOS E PESQUISAS	339039	0100	40.000,00
13.001.19.573.2015.2978	APOIAR A POLÍTICA DE C.T. & I DO ESTADO	339030	0100	30.000,00
13.001.04.122.2015.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	339036	0100	25.000,00 30.000,00
14.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	449051	0100	25.000,00 146.810,57 146.810,57
17.034.10.122.2023.2087	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	56.416,97 38.962,47 17.454,50
19.001.04.122.1015.2087	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	767.651,92 31.693,77
19.001.04.122.1015.2810	MANTER O FUNCIONAMENTO DA CMR	449051	0100	25.000,00
19.001.23.695.1263.1215	PROMOVER A OFERTA DE TURISMO	339039	0100	30.000,00
19.001.23.695.1263.1218	PROMOVER ACOES DE APOIO COMERCIAL DOS PRODUTOS TURÍSTICOS	449052	0100	25.000,00
		339039	0100	40.000,00
		334041	0100	25.000,00
		335041	0100	25.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				REDUZ
ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			1.040.000,00
11.009.04.122.1015.0114	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	339092	0100	50.000,00
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00
		339036	0100	10.000,00
		449061	0100	20.000,00

11.009.04.122.1119.2086	APOIAR, FOMENTAR E DESENVOLVER POLITICAS DE C&T APLICADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONOMICO	339030	0100	30.000,00	21.001.06.243.2019.2598	PRESTAR ASSISTENCIA MEDICA AOS ADOLESCENTES E SERVIDORES DAS UNIDADES DE INTERNACAO SOCIOEDUCATIVA	339039	0100	30.000,00
		339035	0100	30.000,00			339039	0100	60.000,00
		339036	0100	10.000,00					
11.009.04.122.1119.2107	INCENTIVAR COOPERACAO COM INSTITUICOES PUBLICAS, PRIVADAS E TERCEIRO SETOR PARA PROMOCAO DO DESENVOLVIMENTO	339030	0100	10.000,00		SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			250.000,00
		339036	0100	30.000,00	23.001.08.244.1121.2041	PROMOVER INCLUSAO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NA AREA RURAL E URBANA	459066	0100	50.000,00
		339039	0100	40.000,00	23.001.08.244.1121.2043	IMPLEMENTAR POLITICAS DE PROTECAO DA INFANCIA E ADOLESCENCIA	334041	0100	100.000,00
11.009.04.122.1277.1020	IMPLEMENTAR A PADRONIZACAO, SIMPLIFICACAO E OTIMIZACAO DE PROCESSOS	339030	0100	10.000,00	23.001.08.244.1121.2046	PROMOVER MAPEAMENTO E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS ASSISTIDAS	339039	0100	50.000,00
		339035	0100	10.000,00	23.001.08.244.1123.2060	REALIZAR ESTUDOS, PESQUISAS E DIAGNOSTICOS RELATIVO NA AREA SOCIAL	339039	0100	50.000,00
11.009.04.122.1277.1021	IMPLEMENTAR PROJETOS E SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	449052	0100	120.000,00					
11.009.04.122.1277.2099	REALIZAR PESQUISAS DE QUALIDADE E DESEMPENHO DOS SERVICOS PUBLICOS	339035	0100	50.000,00					
		339039	0100	20.000,00					
11.009.04.128.2040.2096	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339030	0100	30.000,00					
		339035	0100	100.000,00					
		339036	0100	40.000,00					
		339039	0100	30.000,00					
11.009.04.128.2040.2097	DESENVOLVER E IMPLEMENTAR PLANO DE FORMACAO, QUALIFICACAO E CAPACITACAO DE RECURSOS HUMANOS	339030	0100	20.000,00					
		339039	0100	50.000,00					
11.009.04.122.2041.2092	MONITORAR, AVALIAR E ATUALIZAR POLITICAS INTEGRADAS SETORIAIS	339030	0100	10.000,00					
		339035	0100	50.000,00	24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	335041	0100	6.000.000,00
11.009.04.122.2041.2094	ASSESSORAR, IMPLEMENTAR E ATUALIZAR PLANOS, PROJETOS E POLITICAS INTEGRADAS	339035	0100	70.000,00					
		339036	0100	30.000,00					
		339039	0100	30.000,00					
11.009.04.122.2041.2095	APOIAR, CONSOLIDAR E IMPLEMENTAR BANCO DE INDICADORES DO ESTADO	339030	0100	15.000,00					
		339035	0100	80.000,00					
		339036	0100	15.000,00					
11.009.04.573.2041.2098	PROMOVER ACOES DE DIFUSAO E GESTAO DO CONHECIMENTO	339030	0100	10.000,00					
		339035	0100	40.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			210.000,00					
14.001.04.122.1015.2156	ASSEGURAR A GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	339030	0100	30.000,00					
14.001.04.122.1015.2157	ASSEGURAR A MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS MOVEIS E IMOVEIS	339030	0100	40.000,00					
14.001.04.122.1221.2037	ASSEGURAR A AQUISICAO DE BENS PERMANENTES PARA MODERNIZACAO DA UNIDADE	339030	0100	100.000,00					
		339035	0100	40.000,00					
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			2.000.000,00					
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUCAO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	449051	0100	2.000.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			500.000,00					
20.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	20.000,00					
		339039	0100	30.000,00					
		449051	0100	40.000,00					
20.001.13.392.1215.1048	PROMOVER CONCURSOS PARA PRODUCAO CULTURAL	339031	0100	50.000,00					
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	335041	0100	30.000,00					
		339039	0100	40.000,00					
20.001.13.392.1215.1051	PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	40.000,00					
		339030	0100	20.000,00					
		339039	0100	60.000,00					
		335041	0116	30.000,00					
		449051	0100	10.000,00					
20.001.13.392.1215.1065	EXECUTAR INFRAESTRUTURAS PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	339039	0100	30.000,00					
20.001.27.812.1216.1038	REALIZAR EVENTOS DESPORTIVOS	339030	0100	20.000,00					
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	339030	0100	20.000,00					
		339033	0100	40.000,00					
		339039	0100	30.000,00					
20.001.27.812.1216.1525	CONSTRUIR CENTROS DE DESPORTO E LAZER - CEDEL	449051	0100	10.000,00					
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			2.000.000,00					
21.001.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0100	50.000,00					
		339033	0100	70.000,00					
		339039	0100	150.000,00					
		449052	0100	100.000,00					
21.001.06.122.1015.2954	ASSEGURAR AUXILIO ALIMENTACAO E FARDAMENTO	339019	0100	200.000,00					
		339046	0100	200.000,00					
21.001.06.126.1015.4002	MODERNIZAR SISTEMAS DE INFORMACAO	339030	0100	40.000,00					
		339039	0100	50.000,00					
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	500.000,00					
21.001.06.128.1242.2894	FORMAR, QUALIFICAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	0100	30.000,00					
21.001.06.301.1242.2950	ASSEGURAR ASSISTENCIA MEDICA AOS APENADOS	339039	0100	80.000,00					
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339015	0100	50.000,00					
		449052	0100	50.000,00					
21.001.06.243.2019.1527	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	449051	0100	150.000,00					
21.001.06.243.2019.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZACAO DO ADOLESCENTE	339030	0100	50.000,00					
		339039	0100	50.000,00					
21.001.06.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNACAO SOCIOEDUCATIVA	339030	0100	40.000,00					
		339039	0100	20.000,00					
21.001.06.128.2019.2597	CAPACITAR OPERADORES DO SISTEMA SOCIEDUCATIVO	339036	0100	30.000,00					
		339039	0100	30.000,00					

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **ANEXO II** **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			6.000.000,00
24.001.20.606.2028.1176	PRESTAR ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL	335041	0100	6.000.000,00
			TOTAL	6.000.000,00

DECRETO N. 17.294, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.515.980,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.866, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPRERO, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes, até o montante de R\$ 5.515.980,00 (cinco milhões quinhentos e quinze mil novecentos e oitenta reais) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124ª da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR **ANEXO I** **REDUZ**

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO CAPITALIZADO DO IPERON - FUNPRECAP			5.515.980,00
22.012.99.997.1019.9997	RESERVA DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	999999	3240	5.515.980,00
			TOTAL	5.515.980,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNPREPRO			5.515.980,00
22.011.09.272.1019.0207	REALIZAR PAGAMENTO DE DESPESA PREVIDENCIARIA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	339092	3240	5.515.980,00
	TOTAL			5.515.980,00

DECRETO N. 17.295, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.835.629,92 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.867, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas com pessoal e despesas correntes, até o montante de R\$ 4.835.629,92 (quatro milhões oitocentos e trinta e cinco mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

REDUZ

ANEXO I				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			4.835.629,92
30.001.03.122.2043.1095	REALIZAR PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DO QUADRO FUNCIONAL	339039	0100	279.665,93
30.001.03.122.2043.2182	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	4.248,00
		339030	0100	222.771,56
		339033	0100	1.377,00
		339036	0100	53.220,72
30.001.03.122.2043.2185	DESENVOLVER O PROGRAMA DE ESTAGIO PARA ESTUDANTES E MENORES APRENDIZES	339036	0100	134.000,00
30.001.03.422.2044.1096	MODERNIZAR AS UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	35.000,00
		339030	0100	100.000,00
		339032	0100	15.000,00
		339033	0100	30.000,00
		339035	0100	100.000,00
		339036	0100	50.000,00
		339039	0100	200.000,00
		449051	0100	100.000,00
		449052	0100	150.000,00
30.001.03.422.2044.1098	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES FÍSICAS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339039	0100	38.829,71
		449051	0100	738.592,00
		449061	0100	400.000,00
		459061	0100	125.295,00
30.001.03.128.2044.2108	CAPACITAR DE FORMA CONTINUADA OS MEMBROS, OS SERVIDORES E OS ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA	339014	0100	27.000,00
		339033	0100	14.000,00
		339036	0100	5.000,00
		339039	0100	39.130,00
30.001.03.126.2044.4015	FORTALECER A ESTRUTURA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES	339030	0100	70.000,00
		339039	0100	708.000,00
		449052	0100	237.000,00

30.001.03.422.2045.1100	IMPLANTAR NOVOS POSTOS DE ATENDIMENTO	449052	0100	193.385,00
		449052	0116	37.615,00
30.001.03.422.2045.1115	DESENVOLVER ACOES DE PROMOCÃO DA CIDADANIA PARTICIPATIVA E DIFUSÃO DOS DIREITOS HUMANOS	339030	0116	5.000,00
30.001.03.422.2045.1135	DESENVOLVER ACOES DE MELHORIA DO ATENDIMENTO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE RONDÔNIA	339030	0100	2.000,00
		339036	0100	239.091,00
		449052	0100	21.000,00
		339036	0116	129.909,00
		449052	0116	3.500,00
30.001.03.422.2045.1559	IMPLANTAR E MANTER O CENTRO ESPECIALIZADO EM SOLUÇÕES ALTERNATIVAS DE CONFLITOS	449052	0116	3.500,00
30.001.03.422.2045.2111	REALIZAR ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS MULTIDISCIPLINARES PARA GRUPOS SOCIALMENTE VULNERÁVEIS	339030	0100	50.000,00
		449051	0100	200.000,00
		449052	0100	76.000,00
	TOTAL			4.835.629,92

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTA

ANEXO II				
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE			4.835.629,92
30.001.03.122.2043.2183	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS E O PAGAMENTO DE ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	396.000,00
30.001.03.122.2043.2184	ATENDER A SERVIDORES COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATORIOS	339046	0100	372.000,00
		339049	0100	20.000,00
		339093	0100	2.500,00
30.001.03.422.2045.2109	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE MEMBROS ATIVOS E ENCARGOS SOCIAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA	319011	0100	4.004.629,92
30.001.03.422.2045.2110	ATENDER A MEMBROS COM O PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS E DESPESAS DE CARÁTER INDENIZATORIO	339046	0100	40.500,00
	TOTAL			4.835.629,92

DECRETO N. 17.296, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.132.474,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 2.870, de 09 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação para atendimento de despesas de capital, até o montante de R\$ 1.132.474,00 (um milhão cento e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, indicado no anexo II deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação indicado no "caput" deste artigo é do PAC II - Termo de Compromisso: PAC 203587/2012 e PAC3599/2012 - Cobertura e construção de quadras esportivas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SUPLEMENTA
ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.361.1015.2868	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC EXECUTAR CONVENIOS COM A UNIAO	449051	3222	1.132.474,00
TOTAL				1.132.474,00

19.001.16.482.2026.1546	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDES APOIAR REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA	334041	0100	80.000,00
20.001.13.392.1215.1051	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	334041	0100	40.000,00
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS	335041	0100	30.000,00
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	335041	0100	10.000,00
24.001.20.601.2024.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	444042	0100	20.000,00
TOTAL				855.009,07

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EXCESSO
ANEXO II

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	S		1.132.474,00
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S		1.132.474,00
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	S		1.132.474,00
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S		1.132.474,00
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DOS RECURSOS DO FNDE	S		1.132.474,00
1.7.2.1.35.02	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE	A	3222	1.132.474,00
TOTAL				1.132.474,00

DECRETO N. 17.297, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 855.009,07 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização de reprogramação orçamentária oriundas de emendas parlamentares individuais, contidas no artigo 14º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das unidades orçamentárias DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI, Crédito Adicional Suplementar para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 855.009,07 (oitocentos e cinquenta e cinco mil nove reais e sete centavos) no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto – SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO I REDUZ

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
13.001.04.122.2015.2077	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN APOIAR A GESTAO DE CONVENIOS	335041 444042	0100 0100	190.000,00 150.000,00 40.000,00
14.021.04.122.1015.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	444042	0100	315.009,07 315.009,07
17.012.10.301.1015.0253	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	335041 444042 445042	0100 0100 0100	200.000,00 50.000,00 100.000,00 50.000,00

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ANEXO II SUPLEMENTA

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
14.021.04.122.1015.0199	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP EFETUAR TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	445042	0100	40.000,00 40.000,00
17.012.10.301.1015.0253	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES APOIAR ENTIDADES PUBLICAS E PRIVADAS COM ATUACAO NA AREA DA SAUDE	335041 444042	0100 0100	165.009,07 125.009,07 40.000,00
20.001.13.392.1215.1051	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL PROMOVER ACOES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	335041	0100	550.000,00 550.000,00
23.001.08.244.1121.2039	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS FORTALECER A REDE DE ASSISTENCIA SOCIAL	445042	0100	50.000,00 50.000,00
24.001.20.601.2024.1081	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI DESENVOLVER A SUSTENTABILIDADE DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS	445042	0100	50.000,00 50.000,00
TOTAL				855.009,07

DECRETO N. 17.298, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 1.698.202,85 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida da Lei nº 2.879, de 14 de novembro de 2012,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para atendimento de despesas correntes e despesas de capital, até o montante de R\$ 1.698.202,85 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil duzentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. O superávit financeiro indicado no "caput" deste artigo é de reprogramação do saldo financeiro do exercício de 2011/2012, apurado no extrato de conta 3564.040.01500351-0 - Caixa Econômica Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

BENEDITO ANTONIO ALVES
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN



CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO

SUPLEMENTA

ANEXO I

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			1.698.202,85
21.001.06.421.1242.1372	CONSTRUIR E AMPLIAR UNIDADES PRISIONAIS	449051	0100	598.202,85
21.001.06.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	339039	0100	100.000,00
		449052	0100	1.000.000,00
	TOTAL			1.698.202,85

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 22 de novembro de 2012, **GILVAN RAMOS DE ALMEIDA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-Sub, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 22 de novembro de 2012, **WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 23 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2045 de 27 de agosto de 2012, que exonerou, a contar de 14 de agosto de 2012, **LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II, do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de **14 de agosto** de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a contar de **02 de maio** de 2012...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de setembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 3 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial nº 1637 de 17 de dezembro de 2010, que exonerou, a pedido, a contar de 1º de dezembro de

2010, **LUIS CLÁUDIO FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Coordenador de Unidade de Conservação, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental,

ONDE SE LÊ:

..., **LUIS CLÁUDIO FERNANDES**,...

LEIA-SE:

..., **LUIS CLÁUDIO FERNANDES**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2085 de 24 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 1º de outubro de 2012, **IVONETE MAIO SILVA FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Assessor Técnico de Tomada de Conta Especial, Sindicância e Cont. Interno, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **1º de outubro de 2012**,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a partir de **1º de novembro de 2012**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2085 de 24 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 1º de outubro de 2012, **TIAGO DA SILVA GOMES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo de Tomada de Contas Especial, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **1º de outubro de 2012**,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a partir de **1º de novembro de 2012**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 18 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2085 de 24 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 1º de outubro de 2012, **JAIR CARMO SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Saúde,

ONDE SE LÊ:

..., exonerar, a contar de **1º de outubro de 2012**,...

LEIA-SE:

..., exonerar, a partir de **1º de novembro de 2012**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1º de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1754 de 15 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **NOENE GONÇALVES ALVES DOS SANTOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Especial VIII, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., **NOENE GONÇALVES ALVES DOS SANTOS**,...

LEIA-SE:

..., **NOEME GONÇALVES ALVES DOS SANTOS**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 28 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 1762 de 29 de junho de 2011, que nomeou, a contar de 1º de junho de 2011, **MARINA FAUSTINO MARTINS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Assessor Especial 1, da Secretaria de Estado da Administração,

ONDE SE LÊ:

..., **MARINA FAUSTINO MARTINS**,...

LEIA-SE:

..., **MIRNA FAUSTINO MARTINS**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tomar sem efeito os termos do Decreto de 05 de novembro de 2012, publicado no Diário Oficial n.º 2096 de 09 de novembro de 2012, que exonerou a contar de 31 de outubro de 2012, **SAMUEL FERREIRA PINTO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos

da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1º de dezembro de 2012, **SAMUEL FERREIRA PINTO**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-13, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado de Assistência Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **LARISSA NOGUEIRA CORBACHO MARTINS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **NORMAM VIRISSIMO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-17, de Membro da Comissão Permanente de Licitação de Obras, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar n. 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar n. 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2012, **LUIZA FROTA DA SILVA**, do Cargo de Direção

Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **MICHEL PEREIRA MOTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Chefe de Equipe II do Estádio Aluizio Ferreira de Porto Velho, da Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **MANUELLA MENEZES DE HOLANDA PADILHA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assistente de Transporte, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 07 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 31 de outubro de 2012, **IGOR HABIB RAMOS FERNANDES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de novembro de 2012, **ANNABEL ALVES DA SILVA MENDES STECKERT**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Chefe de Grupo de Acompanhamento Legislativo, da Coordenadoria Técnica Legislativa, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 1º de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 16 de outubro de 2012, **IEDA FEITOSA REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de outubro de 2012, **VALDENIRA IRINEU DE FARIAS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65,

inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 12 de novembro de 2012, **GIGLIANE BRASIL REIS**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 12 de novembro de 2012, **ALISANGELA LIMA FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Assessor Especial II, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2080 de 17 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 1º de julho de 2012, **PAULO JORGE SULZBACHER**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Cartório da 3ª Delegacia de Polícia Civil do município de Ariquemes-RO, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., do Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-12**,...

LEIA-SE:

..., do Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-10**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 1 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2080 de 17 de outubro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de agosto de 2012, **RICARDO PACHECO XAVIER**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil,

ONDE SE LÊ:

..., para exercer o Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-12**,...

LEIA-SE:

..., para exercer o Cargo de Direção Superior, **símbolo CDS-10**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, contar de 31 de outubro de 2012, **JOÃO FERREIRA**, do Cargo de Direção, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, contar de 31 de outubro de 2012, **JANDIR FERREIRA**, para exercer o Cargo de Direção, símbolo CDS-17, de Assessor Especial I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 30 de setembro de 2012, **RAYFA TAIS ALEXANDRINO RAMALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Equipe I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
em 12 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de novembro de 2012, **SADRAQUE SHOCKNESS DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Chefe de Núcleo I, da Coordenadoria Geral de Apoio Administrativo.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2012, **DILENE SORIA GALVÃO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de novembro de 2012, **MARCELO HENRIQUE MACIEL DE SOUZA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor I, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2089 de 30 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 30 de setembro de 2012, **SONIA MARIA CASTRO MONTEIRO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Pedagógica, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a partir de 1º de dezembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2089 de 30 de outubro de 2012, que exonerou, a contar de 30 de setembro de 2012, **SANDRA BORGES DE MORAES**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe Núcleo Pedagógico, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 30 de setembro de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a partir de 1º de dezembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2089 de 30 de outubro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de outubro de 2012, **SONIA MARIA CASTRO MONTEIRO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo Pedagógico, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de 1º de outubro de 2012,...

LEIA-SE:

..., nomear, a partir de 1º de dezembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2089 de 30 de outubro de 2012, que nomeou, a contar de 1º de outubro de 2012, **SANDRA BORGES MORAES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente Pedagógico, do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde.

ONDE SE LÊ:

..., nomear, a contar de 1º de outubro de 2012,...

LEIA-SE:

..., nomear, a partir de 1º de dezembro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Designar, no período de 23 de agosto de 2012 a 18 de fevereiro de 2013, o servidor **ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-16, de Diretor de Estudos e Pesquisas da Escola Penitenciária, da Secretaria de Estado de Justiça, em substituição da Titular **IZABEL CRISTINA BARROSO DAS NEVES**, a qual se encontra em Gozo de Licença Maternidade.

Considerando a existência de previsão legal, tal como preceituada no capítulo IV - da substituição, Art. 54, § 1º da Lei Complementar nº. 68, de 09 de dezembro de 1992 e no § 2º da Lei Complementar nº. 221, de 28 de dezembro de 1999.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 30 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2091 de 1º de novembro de 2012, que exonerou, a contar de 14 de outubro de 2012, **PATRICK ROBERTSON DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-20, de Corregedor Geral, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., exonerou, a contar de 14 de outubro de 2012,...

LEIA-SE:

..., exonerou, a pedido, a contar de 14 de outubro de 2012,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 05 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2078 de 15 de outubro

de 2012, que nomeou, a contar de 1º de setembro de 2012, **EVERTON JOSIAS BERTONI RIBEIRO PINTO**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça,

ONDE SE LÊ:

..., **EVERTON JOSIAS BERTONI RIBEIRO PINTO**,...

LEIA-SE:

..., **EVERTON JOSIAS BERTOLI RIBEIRO PINTO**,...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 16 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2085 de 24 de outubro de 2012, que exonerou a contar de 30 de setembro de 2012, **RAIMUNDO JOSE DA COSTA MOURA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 619, de 26 de maio de 2011,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do Decreto de 16 de outubro de 2012, publicado no Diário Oficial nº 2085 de 24 de outubro de 2012, que nomeou a contar de 1º de setembro de 2012, **FELIPE DE JUSUS HOLANDA**, para exercer do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessor Técnico, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de novembro de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 403/SUPEL/RO/2012

O Coordenador Geral de Apoio a Governadoria -

CGAG, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de serviços de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos, para prestação de serviços de forma contínua (áreas internas, externas e esquadrias) nas dependências do Palácio Rio Madeira e seus anexos, conforme solicitação da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, referente

ao **Processo Administrativo nº. 01.1109.00096-00/2012**, HOMOLOGADO com base no inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/ 2002 c/c o inciso I do art. 8º do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor da empresa: **LOPES & CAVALCANTE LTDA**, a qual foi vencedora do **lote 03** no valor de **R\$73.062,24** (setenta e três mil sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos). Corrobora-se que o lote 01 encontra-se Fracassado.

Porto Velho-RO, 21 de novembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.**

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

PORTARIA Nº 072/GAB/CGAG Porto Velho, 12 de Novembro 2012.

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições que confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº. 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo para a realização de despesas no regime de atendimento conforme prevê o Decreto nº. 10851, de 29 de dezembro de 2003, no âmbito da Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria.

NOME DO SERVIDOR	CPF	LOTAÇÃO	LOCAL
Alex Teixeira Andrade	680.909.862-34	CGAG	Porto Velho/RO

FLORISVALDO ALVES DA SILVA
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

PORTARIA Nº 73 /GAB/CGAG Porto Velho, 06 de Novembro de 2012

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Wanderléa Lessa Mariaca**, matrícula 300085227, ocupante do cargo de Assessora Especial, **Amauri Pablo Guedes de Miranda**, matrícula 300102887, ocupante do cargo de Assessor Especial III, **Cristiane Maria Cordeiro Mesquita**, matrícula n. 300120044, ocupante do cargo de Assistente Geral de Gerência e **Fernanda Sodré Motta**, matrícula n. 300116849, ocupante do cargo de Assessora Especial, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento e fiscalização direta e indireta para contratação de empresa de consultoria nos procedimentos para implantação do Código de Contratações Públicas, efetuado pela empresa JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS, apresentando relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 74 /GAB/CGAG Porto Velho, 13 de Novembro de 2012

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Alex Teixeira Andrade**, matrícula 300121055, ocupante do cargo de Assessor Especial II, **Ailton Rodrigues Ferreira**, matrícula 200002022, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, **Wilson Dias de Souza**, matrícula n. 300014551, ocupante do cargo de Diretor de Imprensa Oficial e **Adriano Correia Souza**, matrícula n. 300118139, ocupante do cargo de Chefe de Grupo, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indireta e recebimento da prestação de serviço de energia elétrica, efetuado pela empresa CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apresentando relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

PORTARIA Nº 75 /GAB/CGAG Porto Velho, 07 de Novembro de 2012

O COORDENADOR GERAL DE APOIO À GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 3º, do Decreto nº 8975, de 31 de janeiro de 2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores **Alex Teixeira Andrade**, matrícula 300121055, Assessor Especial II, **Anderson Marcelino dos Reis**, matrícula n. 200002072, Assessor Especial I e **Elzinete Andrade Silva**, matrícula n. 300103057, Chefe de Núcleo I, para sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão para fins de acompanhamento, fiscalização direta e indireta e recebimento dos serviços de controle de pragas e vetores urbanos (desinsetização, desratização, descupinização, controle de moscas, controle de formigas etc.), para atender o Complexo Rio Madeira, efetuado pela empresa IMUNIZADORA COMBATE LTDA - ME, em atendimento ao disposto nos artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64, apresentando relatório a respeito, que servirá de base inclusive para realização dos pagamentos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Florisvaldo Alves da Silva
Coordenador Geral/CGAG

Dê ciência Publique-se Cumpra-se

CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº 12 CONEDCA-RO, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

ALTERA o Cronograma de Reuniões Ordinárias de 2012 do CONEDCA-RO.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA/RO, no uso das atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado na 114ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de novembro de 2012.

CONSIDERANDO, o Cronograma de Reuniões deste Colegiado publicado através da Resolução n.º 18 de 22 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO, a data da 2ª reunião que aconteceria no dia 21 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO, a importância da presença da Presidente do Conselho na referida reunião;

CONSIDERANDO, a impossibilidade da Presidente não poder se fazer presente na data mencionada, tendo em vista que estará participando do **IV ENCONTRO NACIONAL DE REPRESENTANTES DOS NÚCLEOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE CONSELHEIROS DOS DIREITOS E TUTELARES - ESCOLA DE CONSELHOS**, nos dias 20 a 22 de novembro de 2012, em Brasília - Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - **Transferir** a 2ª Reunião Ordinária 212ª, para 28 de novembro de 2012.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA

RESOLUÇÃO Nº. 013 CONEDCA-RO, DE 13 de novembro de 2012.

A Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia - CONEDCA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a deliberação e aprovação unânime dos Conselheiros do respectivo Colegiado, em Reunião Ordinária n.º. 211ª realizada no dia 07 de novembro de 2012.

Altera o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia-CONEDCA/RO.

Considerando, a necessidade latente de fortalecer o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando-lhe, inclusive, maior autonomia;

Considerando, a necessidade de regulamentar as atribuições das Comissões Temáticas;

Considerando, a necessidade de adotar procedimentos referentes ao processo eleitoral e das Comissões Permanentes;

Considerando, a necessidade fortificar o comprometimento dos membros do CONEDCA/RO;

RESOLVE:

Art. 1º. **Altera** o Regimento Interno do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia -CONEDCA/RO, que, sob a forma de anexo, passa a integrar a presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o regimento interno anterior, e suas respectivas Resoluções de n.º 16 e 18 de 23 de junho de 2010.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

ANA VALESKA DUARTE
Presidente/CONEDCA

**REGIMENTO INTERNO DO
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE RONDÔNIA**

**CAPÍTULO - I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia, criado pela Lei Estadual n.º 2.760, 5 de junho de 2012.

Art. 2º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de XXXXX, funcionará em instalações próprias, fornecidas pelo Poder Público Estadual.

§ 1º. Cabe à administração pública fornecer a estrutura administrativa e institucional necessária ao adequado e ininterrupto funcionamento do Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, devendo para tanto instituir dotação orçamentária específica;

§ 2º. A dotação orçamentária a que se refere o parágrafo anterior deverá contemplar os recursos necessários ao custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, inclusive para as despesas com capacitação dos conselheiros, pagamento de serviços de terceiros, publicações, material de consumo, deslocamento dos conselheiros a eventos e outras despesas.

Art. 3º O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente CONEDCA/RO, conforme Lei n. 1990 de 26 de novembro de 2008, é órgão deliberativo normatizador e controlador da política de atendimento, proteção e defesa da criança e do adolescente, vinculado administrativamente Secretaria de Estado da Assistência Social/SEAS, preservada sua autonomia, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88 da Lei nº 8069 de 13/07/90, tem o seu funcionamento regulado por este Regimento, com atribuição em todo Estado de Rondônia.

**CAPÍTULO - II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º - Ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente Compete:

I - Acompanhar todos os assuntos do seu interesse nos planos municipal, estadual, nacional e internacional, e se fará representar paritariamente junto às mesmas instâncias, realizando estudos, debates e propondo ações.

II- Formular a Política Estadual dos direitos da Criança do Adolescente, definindo prioridades e controlando as ações de execução conforme planejamento realizado dos programas e ações que estarão definidos da Lei de Orçamento e Plano Plurianual PPA;

III - Opinar na formulação das políticas sociais básicas de interesse da criança e do adolescente;

IV - Deliberar sobre a conveniência e oportunidade de implementação de programas e serviços, bem como sobre a criação de entidades governamentais ou a realização de Consórcio Intermunicipal Regionalizado de Atendimento que não tenham sido objeto de discussão e inserção das ações no Plano Plurianual do Estado e seja necessária sua execução para aquele exercício;

V - Solicitar as indicações para o preenchimento de cargo de conselheiro nos casos de vacância e término de mandato;

VI - Propor e avaliar o reordenamento nas estruturas dos órgãos ligados à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

VII - Participar ativamente no momento da elaboração do Plano Plurianual – PPA sobre o orçamento estadual destinado às políticas sociais básicas, políticas de assistência social e políticas de proteção especial a criança e ao adolescente, indicando as modificações necessárias à consecução das políticas formuladas;

VIII – Opinar sobre a destinação de recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer voltados para a infância e juventude;

IX- Fixar critérios de utilização, através de plano de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para o incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente órfão ou abandonado, de difícil colocação familiar;

X- Acompanhar e fiscalizar o Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA no sentido de definir a utilização dos respectivos recursos por meio de Plano de aplicação;

XI- Opinar sobre a alteração ou elaboração de normas relacionadas à infância e adolescência;

XII- Fiscalizar a execução da Política Estadual de atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

Parágrafo Único- O Conselho Estadual de Direito da Criança e Adolescente cumprirá e fará cumprir a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente em Leis pertinentes à sua área de atuação.

Art. 5º - O Conselho convocará, em conformidade com as Resoluções do CONANDA, a cada três anos, Conferência Estadual, da qual participarão os Conselheiros Titulares e Suplentes, os representantes dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares, dos Fóruns de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos demais Conselhos e Entidades não governamentais, bem como dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além de convidados do Conselho, objetivando a avaliação do trabalho e o estabelecimento de diretrizes para a política de garantia de direitos da criança e do adolescente.

CAPÍTULO – III

DA COMPOSIÇÃO, DO MANDATO E DA ELEIÇÃO

Art. 6º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONEDCA/RO é composto de 16 (dezesesseis) membros efetivos e respectivos suplentes nomeados por ato do Governador do Estado, dentre os indicados pelos órgãos governamentais e não governamentais estes últimos eleitos conforme regulamentação publicado em edital específico e divulgado em tempo hábil.

Art. 7º - O CONEDCA é composto de 16 (dezesesseis) membros, sendo:

I- o Secretário de Estado da Assistência Social - SEAS;

II- o Secretário de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC;

III- o Secretário de Estado de Planejamento, Coordenação Geral – SEPLAM;

IV- o Secretário de Estado de Educação – SEDUC;

V- o Secretário de Estado da Saúde – SESAU;

VI- o Secretário de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL;

VII- o Secretário de Estado de finanças – SEFIN;

VIII- o Secretário de Estado da Justiça – SEJUS;

IX- 08 (oito) representantes de entidades não governamentais que desenvolvam ações de defesa, proteção e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no Estado.

§ 1º - Os Conselheiros titulares e seus suplentes serão nomeados pelo Governador;

§ 2º - Os representantes governamentais suplentes serão designados pelos seus respectivos titulares, por meio de instrumento legal publicado no diário Oficial do Estado;

§ 3º - Os suplentes, no exercício da representação, que não comparecerem, quando convocados a 03 (três) reuniões consecutivas, será comunicado ao titular que providencie sua substituição, salvo justificado por escrito;

Art. 8º - As organizações representativas da sociedade civil interessadas em participar do Conselho se habilitarão perante o Ministério Público comprovando documentalmente suas atividades, bem como indicando seu representante e respectivo suplente.

§ 1º - A representação da sociedade civil no CONEDCA diferentemente da representação governamental, deverá submeter-se de dois em dois anos ao processo democrático de escolha;

§ 2º - A eventual substituição dos representantes das organizações da sociedade civil no CONEDCA deverá ser previamente comunicada e justificada para que não cause prejuízo algum às atividades do conselho;

§ 3º - O Ministério Público deverá ser solicitado e acompanhar e fiscalizar o processo eleitoral de escolha dos representantes da sociedade civil;

§ 4º - É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do poder público no processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao CONEDCA, conforme o artigo 8º da Resolução do CONANDA nº 105/2005, com alterações pelas Resoluções 106 e 116;

Art. 9º - As Entidades não governamentais após habilitação no Ministério Público serão submetidas ao processo de escolha, a cada 02 (dois) anos, para um mandato de igual período, em assembléia realizada pelo Fórum de Defesa da Criança e do Adolescente – FDCA na forma deste Regimento;

§ 1º A eleição será convocada pelo Fórum DCA no prazo de sessenta (60) dias antes do final do mandato, através de edital publicado no diário Oficial do Estado;

§ 2º O CONEDCA oficiará o fórum FDCA comunicando o término do mandato das entidades não governamentais no prazo estabelecido no parágrafo anterior;

§ 3º Os representantes da sociedade civil junto ao CONEDCA serão empossados no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a proclamação do resultado da respectiva eleição, com a publicação dos nomes da organizações da sociedade civil e dos seus respectivos representantes eleitos, titulares e suplentes, conforme o artigo 13 da Resolução do CONANDA , n.º 105/2005, com alterações pelas Resoluções n.º 10 e 116.

§ 4º No caso de vacância de entidade não-governamental com titularidade assumirá efetiva e automaticamente a vaga, a entidade suplente mais votada em ordem decrescente na assembléia das entidades não-governamentais.

§ 5º O Fórum, assim que, concluído o processo de escolha das organizações da sociedade civil encaminhará cópia da Ata ao CONEDCA.

CAPÍTULO – IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 10º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente funcionará regularmente em sessões ordinárias quinzenais, com horários e datas fixadas em calendário estabelecido na primeira reunião de cada ano e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente ou por um quorum mínimo de 2/3 de seus membros.

§1º Após aprovado, o calendário deverá ser disponibilizado no website do CONEDCA/RO.

§2º As sessões serão presididas pelo Presidente do Conselho. Na sua ausência ou impedimento, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento de ambos, a sessão será presidida pelo Secretário Geral, ou na ausência deste, o Conselheiro mais antigo.

§ 3º O CONEDCA/RO poderá realizar a cada biênio reuniões descentralizadas podendo ser convocadas sempre que razões superiores de conveniência técnica ou política exigirem, de modo a garantir a maior participação de todos.

§ 4º As reuniões ordinárias somente poderão ser transferidas ou canceladas por motivo justificado com concordância de 2/3 dos conselheiros.

Art. 11 - As sessões ordinárias do Conselho serão realizadas em primeira convocação com o “quorum” mínimo de dois terços de seus membros e, em segunda convocação, após 15 (quinze) minutos, com a presença de qualquer número de presentes, desde que obedecido o quorum mínimo.

Art. 12 - As sessões extraordinárias do Conselho poderão ser convocadas, quando necessário, pelo seu Presidente ou, por no mínimo 2/3 de seus membros, para tratar de assuntos deliberativos, observando a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, devendo recair sua realização, preferencialmente, em dia útil.

Parágrafo único. Em casos excepcionais (situações de emergências ou de calamidade pública), a reunião extraordinária poderá ser convocada a qualquer momento, sem observância do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 13 - As ações do Conselho serão avaliadas anualmente pela Plenária, durante o quarto trimestre, pela apresentação de relatórios de suas Comissões e/ou Câmaras Setoriais e da Secretaria Executiva, ocasião em que deverão ser estabelecidas as diretrizes de trabalho para o ano subsequente.

Art. 14 - As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples.

§ 1º - A ordem do dia da Plenária do Conselho será a seguinte:

- Leitura e aprovação da Ata da Reunião Anterior;
- Leitura da pauta elaborada;
- Deliberação;
- Informes.

§ 2º - Os assuntos formulados em processo, para deliberação da Plenária, deverão ser previamente analisados pela mesa diretora e Comissões Temáticas.

§ 3º. - Os processos em discussão na Plenária poderão ser objeto de

pedido de vistas por qualquer Conselheiro, sem prejuízo da discussão em plenária, podendo a decisão ser adiada até a reunião subsequente.

§ 4º - O pedido de vistas processar-se-á por requerimento verbal do Conselheiro, aprovado pela Plenária.

Parágrafo único. Após, deliberação do Conselho é vedado pedido de vistas.

CAPÍTULO – V

DA SUBSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONEDCA

Art. 15 - O Conselho por deliberação da Plenária, solicitará a substituição do Conselheiro quando:

I - A requerimento de qualquer membro do Colegiado, por deliberação da Plenária;

II – faltar a três assembleias consecutivas, ou seis alternadas, sem o comparecimento do respectivo suplente, sem prévia comunicação, ressalvada a hipótese de apresentação de justificativa por escrito ou, por motivo de força maior;

III – apresentar conduta incompatível com a natureza de suas funções, caso em que será instituída Comissão de Ética para apurar os fatos;

IV – for condenado, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra Criança e Adolescente (ECA).

§ 1º O conselheiro substituído não poderá ser reconduzido pelo Poder Público ou pela Sociedade Civil que representa no mesmo mandato, observados os incisos de I a IV, devendo ser indicado substituto no prazo máximo de quinze dias.

§ 2º As entidades não-governamentais poderão substituir seus representantes junto ao CONEDCA, mediante comunicação prévia à presidência do colegiado.

CAPÍTULO – VI

DA ESTRUTURA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 16 - Integram a estrutura do CONEDCA:

I- Plenária;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretário Geral;

V – Secretária Executiva;

VI – Comissões Temáticas.

1º A Mesa Diretora será eleita através de voto oral ou escrutínio secreto, sendo a referida eleição de responsabilidade da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação;

§ 2º - As eleições ocorrerão sempre na primeira reunião após a publicação de ato do Executivo nomeando os representantes governamentais e da sociedade civil, sendo a posse dos eleitos dada pelo presidente que encerra o mandato;

§ 3º - As inscrições para concorrer aos cargos da Mesa Diretora serão feitas oralmente na reunião, devendo o Conselheiro mencionar o cargo pretendido, observando-se que os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário Geral, respeitando a paridade.

§ 4º - O Mandato da Mesa Diretora será de 3 (três) anos, podendo ser reconduzida uma vez. Os cargos dos eleitos para a Mesa Diretora são personalíssimos.

§ 5º - Caso não ocorra à eleição, nos termos do parágrafo § 2º, o Presidente continuará no cargo até que a mesma aconteça.

§ 6º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação a qual é de sua inteira atribuição o processo eleitoral.

§ 7º - Para validade do processo eleitoral serão observadas as seguintes exigências:

a) Apresentação do candidato de cada segmento;

b) Registro dos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-presidente e Secretário-Geral será feita quando do processo eleitoral.

§ 8º - Havendo empate na votação será considerado eleito o membro mais antigo.

CAPÍTULO – VII

DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

Art. 17- Compete ao Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

II- Ordenar o uso da palavra;

III – Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessários;

IV - Representar o Conselho Estadual em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação por outro Conselheiro;

V - Cumprir e diligenciar para o fiel cumprimento das normas estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como em toda a legislação pertinente;

VI- Inteirar-se de todos os assuntos e ações que envolvam crianças e adolescentes;

VII - Manter o Conselho informado de todas as medidas e assuntos relacionados a Criança e Adolescente;

VIII - Acatar as decisões do Conselho e encaminhar aos órgãos competentes para sua execução;

IX - Prover, junto ao Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretaria Executiva do Conselho, o perfeito funcionamento da Secretaria Executiva, transmitindo-lhe as determinações emanadas do Conselho;

X - Assinar as deliberações do Conselho;

XI - Submeter a Plenária os assuntos oriundos da Secretaria Executiva.

XII - Solicitar pedidos de informações e consultas às autoridades competentes;

XIII- Baixar os atos necessários ao exercício das tarefas administrativas, assim como as que resultarem de deliberações do Conselho;

XIV- Requisitar servidores públicos para assessoramento quando for necessário;

XV- Submeter a Plenária a programação físico- financeira das atividades;

XVI - Exercer outras funções definidas em lei ou regulamento.

Art.18 - Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice – Presidente e/ou Secretário Geral.

CAPÍTULO – VIII

DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 19 - A Secretaria Executiva poderá ser composta de servidores públicos com vínculo ou sem vínculo, com toda estrutura necessária, por conta da Secretaria de Estado a qual esteja subordinada.

Art. 20 - Compete a Secretaria Executiva:

I - **Elaborar** atas, manter atualizada e disponibilizada para consulta toda a documentação do Conselho;

II - **Expedir** correspondências, atualizar os arquivos, fichários e arquivar documentos, bem como manter a guarda dos livros de termos de posse, de atas e de toda a documentação do Conselho, para controle interno e validade contra terceiros;

III- Prestar contas à Presidência dos seus atos, informando-a de todos os fatos que tenham ocorrido no Conselho;

IV- Informar à Presidência os compromissos agendados, para o respectivo cumprimento;

V- Manter os Conselheiros informados das reuniões e da pauta a ser discutida, inclusive no âmbito das Comissões;

VI- Emitir e assinar toda a documentação pertinente ao gerenciamento do Conselho, junto com o Presidente;

VII- Lavrar as atas das reuniões, proceder à sua leitura e submetê-la à apreciação e aprovação do Conselho. Encaminhando aos Conselheiros até 05 (cinco) dias antes da próxima reunião do Conselho;

VIII- Coordenar as atividades da Secretaria Executiva, sob supervisão do Presidente;

IX- Receber e encaminhar à Presidência a documentação e correspondências recebidas;

X- Apresentar anualmente ao Conselho relatório sucinto das atividades da Secretaria Executiva e elaborar o relatório anual do Conselho, apresentado em reunião plenária, para aprovação;

XI- Receber relatórios e documentos dirigidos ao Conselho, os quais serão apresentados a Plenária;

XII- Providenciar a publicação dos atos do Conselho no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

XIII- Exercer outras funções correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente ou pela Plenária.

CAPÍTULO – IX

DOS CONSELHEIROS

Art. 21- Cada Conselheiro terá um suplente, que o substituirá em suas faltas ou impedimentos, cabendo-lhe deliberar sobre os assuntos tratados.

§ 1º Em caso da presença dos dois Conselheiros, ambos terão direito à voz, cabendo ao titular o direito a voto.

§ 2º - A Secretaria de Estado ao qual o CONEDCA esteja subordinado cobrirá despesas do Conselheiro, especialmente transporte, estadia e refeição, para reuniões ordinárias e extraordinárias e quando em atividades de representação do Conselho, ficando estas últimas condicionadas à deliberação em plenária e condicionadas à disponibilidade de recursos do FUNEDCA/RO;

Art. 22- Fica expressamente proibida a manifestação político-partidária nas atividades do Conselho.

Art. 23- Compete aos Conselheiros:

I- Acompanhar e controlar as ações em todos os níveis relacionados ao Conselho.

II- Propor assuntos e/ou normas para apreciação do Conselho, sendo que as matérias relevantes, objetos de deliberações, se-lo-ão apresentadas por escrito;

III- Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação do Conselho;

IV- Integrar Comissões;

V- Opinar e votar sobre a administração de recursos financeiros eventualmente destinados à execução das atividades do Conselho;

VI- É facultado a qualquer Conselheiro pedir vistas de matéria ainda não votada;

CAPÍTULO X

DAS COMISSÕES TEMÁTICAS

Art. 24 – O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente passa ter as seguintes Comissões permanentes:

I- Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação;

II- Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social;

III - Comissão de Políticas Públicas:

a) Sub-comissão de Medidas Sócio Educativas;

b) Sub-comissão Enfretamento ao Abuso, Exploração e à Violência Sexual contra a Criança e ao Adolescente, e;

c) Sub-comissão de Elaboração de Projetos.

§ 1º - Mediante aprovação de 2/3 dos membros integrantes da Plenária do Conselho, o Presidente do Conselho poderá instituir Comissões Temáticas integrantes de uma das Comissões Temáticas, bem como, cumprir as atribuições previstas neste regimento e outras definidas ou atribuídas pelo Conselho ou pela Comissão ao qual esteja vinculado;

§ 2º - As Comissões poderão se valer do auxílio de pessoas de reconhecida competência, desde que aprovadas em Plenária;

§ 3º Os integrantes do Conselho, suplente ou não, deverão participar de ao menos de uma das Comissões Temáticas, bem como, cumprir as atribuições previstas neste regimento e outras definidas ou atribuídas pelo Conselho ou pela Comissão ao qual esteja vinculado;

§ 4º - As Comissões, permanentes ou não, terão o seguinte funcionamento:

I – Os projetos e demais atribuições serão distribuídas entre os Conselheiros integrantes das Comissões pertinente de forma equânime, para análise e relatoria, sendo o respectivo Coordenador da Comissão responsável pela distribuição das tarefas,

II – Após deliberação na Comissão, a matéria será apreciada pela Plenária.

III - Da Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação:

a. Analisar as contas do Fundo estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNEDCA, deliberando através de resolução sobre o posicionamento adotado.

b. Elaborar a redação das resoluções do Conselho;

c. Confeccionar minuta Plano Plurianual, Lei de diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentárias e Orçamentária Anual, encaminhando, após aprovação em plenária, ao Gestor responsável do FUNEDCA;

d. Analisar leis e demais normas atinentes aos direitos das crianças e adolescentes e deliberar sobre o tema;

e. Elaborar minuta de alteração deste regimento, ou de novo regimento, mediante sugestão de quaisquer dos Conselheiros do CONEDCA, endossada por 1/3 (um terço) do membros da plenária e, após sua elaboração submeter a apreciação da plenária do CONEDCA, sendo que o presidente somente declarará aprovado a alteração ou novo regimento mediante a aprovação de no mínimo 2/3 dos membros integrantes da plenária do Conselho, em reunião ordinária, cuja pauta deverá conter especificamente a apreciação da alteração ou substituição, sendo expressamente defeso apreciação de alteração do regimento ou sua substituição em reuniões extraordinárias;

f. responsável pelo processo eleitoral da diretoria executiva;

h. Redigir e encaminhar para a Comissão de Articulação com os Conselhos e Comunicação Social as moções e notas aprovadas pelo Colegiado do CONEDCA para a devida publicação e encaminhamentos;

IV – Da Comissão de Articulação com Conselhos e Comunicação Social:

a. Receber e encaminhar todas as informações, inclusive calendário anual de reuniões de todos os Conselhos de Direitos da Criança e dos Adolescentes;

b. Providenciar as comunicações de interesse pelo Conselho e das Comissões aos órgãos pertinentes, bem como receber destes e informar os demais membros do CONEDCA;

c. Dar publicidade às moções e notas aprovadas pelo Conselho, bem como encaminhar aos órgãos pertinentes, quando for o caso;

V – Da Comissão de Políticas Públicas:

a. Analisar leis e demais normas atinentes às políticas públicas da área de atendimento às crianças e adolescentes, deliberando sobre o tema;

b. Adotar medidas para efetividade das políticas públicas a serem implementadas no Estado e o devido acompanhamentos das que se encontram em andamento;

c. Analisar e deliberar sobre projetos na área de atendimento à criança e adolescente, em especial os que serão executados pelo FUNEDCA, encaminhando, nestes casos, para a Comissão de Finanças, Normas e Regulamentação, para deliberar sobre a viabilidade e aplicação dos recursos, dentro de sua área de competência;

d. Apresentar para deliberação do Colegiado política públicas em favor das crianças e adolescentes no Estado de Rondônia;

VI – Sub-Comissão de Medidas Sócio Educativas:

a. Acompanhar a execução e cumprimento das medidas Sócio Educativas e adotar para seu fiel cumprimento em obediência às determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente e do SINASE;

b. Fazer visitas periódicas nas unidade de internação e meio aberto, bem como, e efetuar relatórios, bem como tomar providencias junto aos órgãos competentes, quando for o caso, bem como submeter ao conhecimento dos demais membros do Conselho eventuais irregularidade;

c. Acompanhar a execução do Plano Estadual da Medidas Sócio Educativas.

VII – Sub-Comissão de Enfrentamento ao Abuso, Exploração e à violência Sexual contra Crianças e ao Adolescentes:

a. Solicitar informações junto aos órgãos de investigações, penalidades e cumprimentos aos infratores em crimes praticados em violencia sexual contra a criança e ao adolescente;

b. Encaminhar para Comissão de Articulação entre os Conselhos e Comunicação Social, divulgação na mídia e imprensa notas de repúdio contra crimes praticados contra Criança e Adolescentes em violência sexual;

c. Mobilizar junto a sociedade manifestos de solicitação ao Judiciário quando for o caso, providências e agilidades nas investigações como determina o ECA, prioridades nas execuções;

d. Acompanhar a execução e cumprimento do atendimento à Vítima de Abuso, Violência e Exploração Sexual. Adotando medidas para seu fiel cumprimento em obediência às determinações do ECA e ao Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual infanto-juvenil no Território Brasileiro – PAIR;

e. Propor encontros em Redes para discussão, propostas e encaminhamentos ao combate de todas as possibilidades de Abuso, Violência e Exploração Sexual contra Crianças e Adolescentes;

f. Propor e articular junto as Redes de Enfrentamento do Estado, bem como participar das campanhas ligadas à temática de Abuso, Violência e Exploração Sexual;

g. Propor e articular junto as Redes de Enfrentamento do Estado, bem como participar das campanhas ligadas à temáticas de Abuso, Violência e Exploração Sexual;

h. Elaborar e encaminhar sugestões de aplicabilidade de atendimento junto às instituições governamentais e civis;

i. Participar na construção do Plano Estadual Decenal na temática de combate ao Abuso, Violência e Exploração Sexual.

VIII - Sub-comissão de Elaboração de Projetos:

a. Propor critérios de qualidade e de melhor resolutividade para o funcionamento para a celebração de contratos e convênios;

b. Propor diretrizes para contribuir na formulação da política dos Direitos da Criança e do Adolescente;

c. Sugerir normas de elaboração e analisar os projetos apresentados ao Conselho, dando inclusive sugestões para adequa-los, quando for necessário;

d. Ter pleno conhecimento dos Convênios eventualmente celebrados com o poder público ou privado.

§ 5º - Quaisquer dos Coordenadores de Comissões são competentes para solicitar inclusão em pauta de reuniões do Conselho de temas cuja atribuição seja de sua respectiva pasta.

Art. 25 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Plenária em assembléia, e publicado em resoluções.

Art. 26 – Fica revogado o Regimento Interno, anterior e suas respectivas Resoluções de n.º 16 e 18 de 23 de junho de 2010.

Art. 27. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho, 7 de novembro de 2012.

ANA VALESKA DUARTE
Presidenta/ CONEDCA

SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 112/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 522/2012
PROCESSO: Nº 01-1712.01902-00/2012

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRA Nº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos Respiratórios), para atender as unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary, Hospital Infantil Cosme e Damião, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de aquisição de material de consumo (Medicamentos Respiratórios), para atender as unidades: Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, Hospital Regional de Extrema, Hospital Regional de Buritis, Cemetrôn, Policlínica Oswaldo Cruz, Hospital Regional de Cacoal, Hospital de Base Dr. Ary, Hospital Infantil Cosme e Damião, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. A entrega dos produtos com frete CIF será na: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I, endereço: Av. Antônio Lacerda nº 4190, - telefone: (69) 3216-5474 – Bairro Industrial, cidade de Porto Velho/RO. Horário de atendimento: de segunda – feira a sexta – feira, das 7h:30min. as 13h:30min.**

6.4. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega dos itens, objeto desta Ata, será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de empenho pela empresa vencedora. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro, deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.10.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro, praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.10.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.10.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.10.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.10.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.10.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.10.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.10.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.10.14 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.10.15 As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão **gerenciador** nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento,

independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11 - REALINHAMENTO DE PREÇO

11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Além das obrigações definidas no termo de referência e edital, a empresa detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua

culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14 - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:

Qualificadas no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1712.01902-00/2012

OBJETO: MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS - SESAU

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 522/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/11/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 07/11/2012

ITEM DA ATA	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	PREÇO DE MERCADO	DIF. %	PREÇO REGISTRADO EM R\$	EMPRESA DETENTORA
1	ACEBROFILINA	SOLUÇÃO ORAL (25mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	3.348	PRATI	R\$ 6,18	-64,56%	2,19	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
2	ACEBROFILINA	SOLUÇÃO ORAL (50mg/5ml), FRASCO 120ml + DOSADOR	3.144	PRATI	R\$ 9,27	-63,43%	3,39	KLIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
3	ACETILCISTEÍNA	GRANULADO 200mg, ENVELOPE 5g	16.164	PRATI	R\$ 1,16	-57,76%	0,49	KLIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
4	ACETILCISTEÍNA	GRANULADO 600mg, ENVELOPE 5g	6.240	PRATI	R\$ 1,16	-43,97%	0,65	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
5	ACETILCISTEÍNA	SOLUÇÃO ORAL (40mg/ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	1.332	PRATI	R\$ 11,93	-49,79%	5,99	KLIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
6	ALFAPORACTANTO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (80mg/ml), FRASCO 1,5ML	528	CUROSURF	R\$ 943,37	0,00%	943,37	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
7	AMBROXOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (30mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	10.860	MATULAB	R\$ 13,04	-90,18%	1,28	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
8	AMBROXOL, CLORIDRATO	SOLUÇÃO ORAL (15mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml+DOSADOR	3.144	MARIOL	R\$ 7,73	-86,03%	1,08	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
9	BAMIFILINA	DRÁGEA 300mg	7.920	BAMIFIX	R\$ 0,89	0,00%	0,89	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
10	BAMIFILINA	DRÁGEA 600mg	4.560	BAMIFIX	R\$ 1,43	0,00%	1,43	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
11	BERACTANTO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/ml) AMPOLA 4ML	684	SURVANTA	R\$ 844,43	-0,52%	840,00	ELFA PROD.FAR.HOSP. LTDA

12	BUDESONIDA	AEROSOL NASAL 50mcg, FRASCO 100 DOSES, 5ml	360	BUDESONID	R\$ 26,26	-23,84%	20,00	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
13	BUDESONIDA	SUSPENSÃO AQUOSA NASAL 100mcg, FRASCO 120 DOSES, 6ml	840	BUDESONID	R\$ 35,12	-28,82%	25,00	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
14	BUDESONIDA	CÁPSULA PARA INALAÇÃO 200mcg, FRASCO COM 60 DOSES + INALADOR	1.056	BUDESONID	R\$ 21,26	-35,14%	13,79	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
15	BUDESONIDA	CÁPSULA PARA INALAÇÃO 400mcg, FRASCO COM 60 DOSES+ INALADOR	252	BUDESONID	R\$ 46,12	-42,00%	26,75	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
16	CLORETO DE SÓDIO	SOLUÇÃO NASAL 0,9%, FRASCO NEBULIZADOR 50ml	1.164	NATULAB	R\$ 10,60	-36,42%	6,74	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
17	FENOTEROL, BROMIDRATO	SOLUÇÃO ORAL / NEBULIZAÇÃO (5mg/ml), GOTAS, FRASCO 20ml	6.324	HIPOLABOR	R\$ 2,38	-36,13%	1,52	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
18	FORMOTEROL, FUMARATO	CÁPSULA INALANTE 12mcg FRASCO COM 30 DOSES+ INALADOR	324	FORMOCAPS	R\$ 27,58	-35,13%	17,89	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
19	FORMOTEROL, FUMARATO + BUDESONIDA	CÁPSULA (12mcg+400mcg), FRASCO 60 DOSES + INALADOR	336	ALENIA	R\$ 78,76	-41,99%	45,69	EXATA NORTE DIST. HOSP. LTDA
20	HIDROCORTISONA, ACETATO	CREME 1% , BISNAGA 30g	756	TEUTO	R\$ 8,65	-27,40%	6,28	PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA
21	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA	65.016	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,33	0,00%	3,33	SOCIEDADE MERC. CENTRO NORTE LTDA
22	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO	SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA	40.092	TEUTO	R\$ 5,29	0,00%	5,29	SOCIEDADE MERC. CENTRO NORTE LTDA
23	IPRATRÓPIO, BROMETO	SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (0,25mg/ml), FRASCO 20ml	6.432	HIPOLABOR	R\$ 2,98	-78,19%	0,65	INSUMED COM.DE MEDIC.E EQUIP. LTDA
24	MONTELUCAST SÓDICO	COMPRIMIDO 5mg	4.920	SINGULAIR	R\$ 2,48	-31,45%	1,70	BSB COMERC. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
25	MONTELUCAST SÓDICO	COMPRIMIDO 10mg	4.080	SINGULAIR	R\$ 2,48	-31,45%	1,70	BSB COMERC. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
26	SALBUTAMOL, SULFATO	SOLUÇÃO ORAL (2mg/5ml), XAROPE, FRASCO 120ml + DOSADOR	1.596	PRATI	R\$ 1,92	0,00%	1,92	KLIMA COM. DE MEDICAMENTOS LTDA
27	TERBUTALINA, SULFATO	SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5mg/ml), AMPOLA 1ml	2.040	HIPOLABOR	R\$ 2,16	0,00%	2,16	INSUMED COM.DE MEDIC.E EQUIP. LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	PROMEFARMA REPR.COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 Rua: Prof. Leônidas Ferreira da Costa, 847 - Parolin Curitiba - PR Fone: (41) 3052-7900 Fax: (41) 3052-7901/(41)3332-9188 promefarma@promefarma.com.br Elcio Luis Bordignon Representante - CPF:972.234.769-15

EMP.	RAZÃO SOCIAL
2	BSB COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.777.772/0001-58 SAA Quadra 02, Lote 555 - Asa Norte Brasília - DF / Fone: (61) 2104-3401 / 3440 CLEBER APARECIDO RIBEIRO Representante - RG: 2.189.446 SSP-DF

EMP.	RAZÃO SOCIAL
3	KLIMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 11.011.226/0001-04 Rua: 29 de Julho 976 - Bairro: Nazaré Concordia - SC Fone/Fax: (54) 3523-1118 klima@bcnet.com.br Acácio Everton Lisoski Representante - CPF:012.006.390-57

EMP.	RAZÃO SOCIAL
4	EXATA NORTE DISTRIB. HOSPITALAR LTDA CNPJ: 09.137.934/0001-44 Tv. Enéas Pinheiro, 2556 - Marco Belém - PA / Fone (91) 3277-1103 EDUARDO BENEDITO DE FREITAS RIBEIRO Representante - CPF: 377.397.002-15

EMP.	RAZÃO SOCIAL
5	ANBIOTON IMPORTADORA LTDA CNPJ: 11.260.846/0001-87 Rua: Doze de Maio, 547 - Bairro: Vila Galvão Guarulhos - SP Fone/Fax: (11) 2304-1701 anbioton@anbioton.com André Tadeu da Silva Representante - CPF:116.706.598-01

EMP.	RAZÃO SOCIAL
6	SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA CNPJ: 01.989.691/0001-60 Rua: C-212 C/218 Nº 77 Bairro: Jd. America Goiania - GO Fone: (62) 4012.2222 Fax: (69) 9214-4512 cdb@comercialdombosco.com Fabio Carzal de Andrade Representante / CPF: 715.857.712.00

EMP.	RAZÃO SOCIAL
7	ELFA PROD.FARM.E HOSPITALARES LTDA CNPJ: 35.425.172/0001-91 Pca: Cel. Antonio Pessoa, 17 João Pessoa - PB Fone: (83) 2106-2525/2536 Fax: 2106 - 2526 licitacao@grupoelfa.com.br Ulisses Ferreira Cassiano Representante - CPF:030.904.664-57

EMP.	RAZÃO SOCIAL
8	INSUMED COM.DE MEDIC. E EQUIP. HOSPITALARES LTDA CNPJ: 11.450.056/0001-64 Rua: João Fernandes Neto,1175 - sala 305 Centro Belford Roxo - RJ Fone: (21) 2147-3654/3556 insumed2010@gmail.com André Luiz de Torres Representante / RG: 087984217 RJ

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 553/2012/SUPEL-RO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1501.00204-00/2012/SESDEC/RO****OBJETO:** Aquisição de material permanente (nobreak, rack 42U, servidor de rede storage, switch, token de autenticação, dentre outros), para implantar a rede de dados da Inteligência de Fronteira de Guajará-Mirim, a pedido da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

A Pregoeira e equipe de apoio, designados por força da **Portaria N.º 045/GAB/SUPEL, publicado no DOE do dia 07 de novembro de 2012**, de ordem da Superintendência Estadual de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL, torna público aos interessados e em especial as empresas participantes, que foi julgado por esta Pregoeira, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, as intenções de recursos, com fundamentações, das empresas: **PWW – SISTEMAS DE ENERGIA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – item 01 e CHIPCIA INFORMÁTICA LTDA – item 03**, referente ao certame licitatório em epígrafe.

Acolhendo a decisão da Pregoeira, o Superintendente da SUPEL, julgou **IMPROCEDENTES** as intenções de recursos interpostas, conforme decisão exposta nos autos, e ainda, no site www.comprasnet.gov.br.

Informamos que eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio, através do telefone (69) 3216-2212, ou no endereço sito a Av. Rio Madeira, 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408.

Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira ALFA/SUPEL/RO
MAT. Nº.: 300104297

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2012**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1601.02123-00/2012****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, APEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC.**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 288/2012****AVISO DE ERRATA**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços em epígrafe, que o valor registrado do item 07 – Ar condicionado Split (piso teto) 48.000 BTUS, foi alterado para R\$3.884,00 (Três mil oitocentos e oitenta e quatro reais) de acordo com termo de adjudicação anexado aos autos.

Prevalecendo os demais dizeres.

Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2012.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Diretor Executivo Interino da SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 669/2012/DELTA/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1712.01254-00/2012**

OBJETO: Registro de Preços visando eventual e futura aquisição de Medicamentos (Grupo 2 - financiados pelo Estado), para abastecimento da Unidade de Saúde: FARMACIA CEARF (CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA), objetivando atender aos pacientes cadastrados através da Portaria 2981 de 26 de novembro de 2009, para o período de 12 meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/RO.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **ANULADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, devido a problemas no sistema gerenciador Comprasnet, sendo o evento de suspensão do certame inserido porém não publicado pelo referido sistema, conforme fundamentação apenas aos autos, ao qual deliberou a providência do Ato Administrativo. Notifica-se da **ANULAÇÃO** do certame licitatório todos os interessados, em obediência aos Princípios

Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2012.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Diretor Executivo Interino/SUPEL/RO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.01893-00/2012**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Condicionadores de Ar, com as devidas instalações elétricas e interligações necessárias, visando atender as necessidades do Hospital Regional de Burity e Policlínica Oswaldo Cruz, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESA/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 775/2012/DELTA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL através da Comissão Permanente de Licitação – Equipe Delta, nomeada por força da Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de julho de 2012, torna público aos interessados, e em especial às empresas que adquiriram o Edital da licitação em epígrafe, que decide **SUSPENDER** este certame licitatório por prazo indeterminado, pelo motivo de esclarecimentos/impugnações não respondidas administrativamente pela Unidade Solicitante. **Porto Velho-RO, 19 de novembro de 2012.**

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 786/2012/DELTA/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria Nº 028/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE do dia 05 de Julho de 2012, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **775/2012/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02542-00/2012

OBJETO: Aquisição de Ambulâncias 0 (zero) Km Tipo A (Simples Remoção), objetivando atender as Unidades de Saúde para atendimento pré-hospitalar e de transporte inter-hospitalar, para consolidar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, a pedido da Secretaria de Estado de Saúde - SESA/RO.

FONTE DE RECURSO: 0100**PROJETO ATIVIDADE:** 1542**ELEMENTO DE DESPESA:** 44.90.52**VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 718.000,00 (Setecentos e dezoito mil reais).**DATA DE ABERTURA:** 06/12/2012 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br;**UASG SUPEL:** 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2012.

JEFERSON FERNANDO F. ERPEN
Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300095978

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.798/2012/SIGMA/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seus Pregoeiros e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na **Portaria Nº 027/GAB/SUPEL, de 03 de Julho de 2012, publicada no DOE no dia 05 de Julho de 2012** torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº. 798/2012/SIGMA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, na forma de **execução indireta**, no regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar nº 123/2006, com a Lei Estadual nº 2414/2011 e com os Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:01.1712.00399-00/2012/GAD/SESAU/RO
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (Incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B, C e E), de forma contínua, produzidos pelas unidades da Rede Pública Estadual de Saúde, por um período de 12 meses, a Pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

FONTE DE RECURSO: 0100-Recursos Próprios
PROJETOATIVIDADE: 2087
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 8.728.822,32 (oito milhões, setecentos e vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos)
DATA DE ABERTURA: 06/12/2012 as 10hs00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;
UASG SUPEL: 925373

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.supel.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408, Telefone: (0XX) 69.3216-2222.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 12 de novembro de 2012.

NILSEIA KETES
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300061141

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 800/2012/SUPEL /RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 016/GAB/SUPEL, de 29/05/2012, publicado no DOE do dia 30 de maio de 2012**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº. **800/2012/SUPEL**, do

tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução **INDIRETA**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.2423.00098-00/2012/IDARON/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de vigilância (armada) e ostensiva, 12x36 horas diurnas e noturnas de segunda-feira a domingo, a serem executados por um período de 12 (doze) meses de forma contínua, para atender as Ulsav's de Guajará Mirim, Sede/central - Porto velho, Porto Velho, Costa Marques e Buritis a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

FONTE DE RECURSO: 100 - Recurso do Tesouro – Exercício Corrente
PROJETOATIVIDADE: 2087

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$: 740.588,40 (setecentos e quarenta mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

DATA DE ABERTURA: 04 de dezembro de 2012 às 11h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Av. Rio Madeira, nº. 3056 - bairro: Flodoaldo Pontes Pinto, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 76.820-408 Telefone: (0XX) 69.3216-2211.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2012.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro da SUPEL/RO
Mat: 300109135

AVISO DE REABERTURA
E ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 269/2012/SUPEL/RO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 269/2012/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1301.00019-00/2012.

OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de equipamentos e materiais visando a melhoria do desempenho técnico operacional e redução das perdas atendendo a demanda do Plano de Desenvolvimento Institucional para a Prestação de Serviços de Água e Esgoto no estado de Rondônia pelo Programa de Estruturação da Gestão e Revitalização dos Prestadores Públicos de Serviços de Saneamento Básico, objeto do Contrato de Repasse Nº. 264.003-98/2.008 - MCIDADES/CAIXA.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Comissão Especial de Licitações - CEL, nomeada por meio da Portaria 37 de 09 de Agosto de 2012, torna público aos interessados, as seguintes alterações nos termos do Edital:

ONDE SE LÊ:

ABERTURA: 20/11/2012.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 11h00min.

LEIA-SE:

ABERTURA: 23/11/2012.

HORÁRIO DE BRASÍLIA: 10h00min.

Porto Velho/RO, 20 de agosto de 2012.

SILVIA CAETANO RODRIGUES
Pregoeira da SUPEL/RO
Portaria.37 de 09/08/2012.

**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2011/DELTA/SUPEL/RO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01-1712.01234-00/2011

ÓRGÃO INTERESSADO: CPD/HRC/SESAU/RO

OBJETO: Aquisição de material permanente, equipamentos de informática (Rack para placas conversores de mídia, Conversores de mídia (End Point, Conversores de mídia (Placa para Rack), para atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

O Superintendente da SUPEL torna público aos interessados, que a licitação em epígrafe foi **REVOGADA** com fulcro no art. 49 da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, com base na decisão da Secretaria de Estado da Saúde apenso aos autos, o qual deliberou a providência do Ato Administrativo. Notifica-se da **REVOGAÇÃO** do certame licitatório a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 109, inciso I e alínea "c" da Lei Federal nº 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de novembro de 2012.

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Diretor Executivo Interino/SUPEL/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 116/2012/SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 748/2012/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01.1420.04467-00/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à RUA RIO MADEIRANº 3056 – BAIRRO: FLODOALDO PONTES PINTO, neste ato representado pelo **Diretor Executivo Interino da SUPEL**, Senhor Weyder Pêgo de Almeida e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para eventual e futura locação de tendas, cadeiras e sonorização, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 10.898/2004 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura locação de tendas, cadeiras e sonorização, a pedido do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 10.898/2004 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo Único deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 – DA EXECUÇÃO E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2 Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3 DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Todos os equipamentos deverão ser entregues e montados com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência e desmontados em até 24 (vinte e quatro) horas após os eventos.

a) DA FORMA DE EXECUÇÃO: A entrega dos serviços do objeto da presente Ata, será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades do DER-RO, após recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, e prévia autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do requisitante ou responsável indicado para este fim com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, na data, local e horário determinado pelo DER-RO, devendo os materiais ser entregues em ótimas condições.

b) LOCAL DE ENTREGA E MONTAGEM: O objeto desta ata deverá ser entregue em qualquer um dos municípios de abrangência (Porto Velho, Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari e Itapuã Do Oeste e Distritos de Extrema e Nova Califórnia, Ariquemes, Cujubim, Machadinho do Oeste, Alto Paraíso, Rio Crespo, Monte Negro, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Cacaupora, Jarú, Theobroma, Gov. Jorge Teixeira, Vale do Anari, Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, Vale do Paraíso, Ji-Paraná, Alvorada do Oeste, São Miguel, Seringueiras, São Francisco do Guaporé, Costa Marques, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Londrina, Presidente Médice, Primavera de Rondônia, Rolim de Moura, Santa Luzia, Querência do Norte, Castanheiras, Teixeiraopolis, Urupá, Cacoal e Ministro Andreazza), quando da necessidade da utilização do equipamento, razão que a empresa detentora será informada pelo DER-RO previamente através de solicitação e disponibilizará de funcionário para indicar onde será o local da montagem dos equipamentos para realização do evento.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

8- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

8.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

8.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

8.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

8.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

8.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

8.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

8.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

8.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

8.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

8.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

8.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

8.11. A preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

8.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

8.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

8.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

8.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

8.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

8.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

8.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

8.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

8.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

8.11.10. A decisão da SUPEL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

8.11.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

8.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seu(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

8.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

8.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

9- UTILIZAÇÃO DA ATA

9.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanto da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Estadual 10898/04.

9.2 Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

10- REALINHAMENTO DE PREÇO

10.1 Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2º do Decreto Estadual 10.898/2004, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

10.2 O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4º, I ao III do Decreto Estadual 10.898/2004, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

10.3 De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta SUPEL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

10.4 Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

10.5 O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

10.6 A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta SUPEL/RO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

11.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

11.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

11.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

11.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

11.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

11.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

11.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

11.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

12. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

12.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

12.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

12.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

12.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

12.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

13.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

14.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

14.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 10.898/2004, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Diretor Executivo Interino da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 01-1420.04467-00/2012

OBJETO: LOCAÇÃO DE TENDAS, CADEIRAS E SONORIZAÇÃO - DER

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2012

PREGÃO ELETRÔNICO: 748/2012

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/11/2012

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 19/11/2012

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	Preço de Mercado	Dif. %	EMPRESA DETENTORA	Preço registrado
1	Locação de Tenda com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas).	Diária	50	R\$ 3.328,33	-33,00%	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME	2.230,00
2	Locação de 100 (cem) Cadeiras plásticas com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg. e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. nas dimensões estabelecidas.	Diária	50	R\$ 492,00	-28,86%	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME	350,00
3	Locação de Serviço de sonorização com fornecimento dos seguintes equipamentos: 02 caixas ativas, com alto falante de 15" drive de titânio com pedestal com potencial de no mínimo 200 watts cada uma, 2 amplificadores stereo de no mínimo 200 watts por canal, mesa de no mínimo 6 canais, equalizador stereo de 31 bandas, cabo de a/c de aproximadamente 50 metros, 2 microfones sem fio UHF duplo, um tape deck, 1 cd player, 2 pedestais girafas. Obs: A alimentação elétrica utilizara cabos anti chamas apropriados, todas as conexões, ligações e chaves serão fornecidas pela empresa contrata e deverão estar em perfeitas condições de uso e isolamento, a empresa contratada manterá no local de cada evento equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, todas as despesas relativas ao transporte, operação, montagem, e segurança serão por conta da empresa contratada.	Diária	50	R\$ 2.060,00	-32,52%	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME	1.390,00

WEYDER PÊGO DE ALMEIDA
Superintendente Interino da SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

EMP.	RAZÃO SOCIAL
1	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME CNPJ: 07.743.015/0001-16 Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 01 Altos - São Cristóvão Porto Velho - RO Fone (69) 3026-2112 GERALDO CAVALCANTE ASSUNÇÃO FILHO Representante - CPF: 700.851.962-15

Procuradoria Geral do Estado

EXTRATO Nº 1247

CONTRATO Nº 001/CGAG-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: JACOBY FERNANDES & REOLON
ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 10.627.605/0001-60
Representante: JORGE ULISSES JACOBY
FERNANDES – Diretor Presidente

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação da prestação de serviços jurídicos especializados, para Consultoria nos procedimentos para elaboração e implantação de um Código de Licitações e Contratos do Estado de Rondônia, englobando a condensação de diversos temas conexos tratados em legislações infraconstitucionais esparsas (compreendendo: releitura, formatação, atualização, produção de justificativas) além da confecção das normas supralais que lhe dêem suporte operacional e dos instrumentos editais e contratuais respectivos.

DO VALOR: R\$-320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)

Gestão/Unidade: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria

Fonte: 100

Programa de Trabalho: 04.122.2041.2094

Elemento de Despesa: 3390.35

PROCESSO: 01-1109/00090-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 06.11.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES – Representante / Contratada
- MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL – Superintendente Estadual de Compras e Licitações
- FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO – Diretor Executivo / SUPEL
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador Geral/ CGAG
- RAFAEL AUGUSTO FREITAS DE OLIVEIRA – Sócio Presidente/Contratada

EXTRATO Nº 1248

CONTRATO Nº 184/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF nº 17.579.459/0001-94
Representante: DIRCEU KROLLMANN - Diretor

OBJETO: Este Contrato tem por finalidade reger a prestação de serviços técnicos especializados em gerenciamento, fiscalização, supervisão e acompanhamento das obras de ampliação e melhorias do sistema de água, no município de Porto Velho-RO, para a SEPLAN, pela empresa

contratada, de conformidade com as diretrizes e orientações do referido órgão, descritas no termo de referência, edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-446.958,84 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais, oitenta e quatro centavos)

DA DESPESA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEPLAN – 1300104122201511930000 – Fonte de Recursos 3212 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 00277, de 23.08.2012.

PROCESSO: 01-1301/00069-00/2012

VIGÊNCIA: 360 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2012.

ASSINAM:

- DIRCEU KROLLMANN - Diretor/ Contratada
- GEORGE ALESSANDRO G. BRAGA – Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 1249

CONTRATO Nº 185/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADA: METUS – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES DE RONDONIA LTDA.

CNPJ/MF nº 84.737.154/0001-50

Representante: CLAUDIO JOSE MARQUES VIDAL – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para reforma do setor de radiologia do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no Município de Porto Velho-RO, obras que serão executadas pela CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-107.861,42 (cento e sete mil, oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 1701210122109315420000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho 02319, de 04.09.2012.

PROCESSO: 01- 1712/00475-00/2012

VIGÊNCIA: 45 dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 12.09.2012.

ASSINAM:

- CLAUDIO JOSÉ MARQUES VIDAL – Sócio Administrador/Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1250

CONTRATO Nº 221/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

CNPJ/MF nº 34.028.316/0027-42

Representante: LINDALVA DA SILVA FERREIRA SANTANA – Diretora Regional e outro

OBJETO: Constitui objeto deste ajuste a prestação, pela CONTRATADA, de serviços e venda de produtos, convencionais e adicionais, incluindo transporte entrega domiciliária, visando o atendimento das unidades da SEJUS, unidades prisionais e Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em conflito com a Lei - CAA.

DO VALOR: R\$-109.500,00 (cento e nove mil e quinhentos reais)

DA DESPESA:

R\$-75.000,00 (setenta e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106122101520870000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 01240, de 12.09.2012.

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106421124229530000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 01241, de 12.09.2012.

R\$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) - ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106243201925960000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 01242, de 12.09.2012.

PROCESSO: 01-2101/00809-00/2012

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 08.10.2012.

ASSINAM:

- LINDALVA DA SILVA F. SANTANA – Diretora Regional/Contratada
- DEUSDEDI RODRIGUES ALVES – Gerente de Vendas/Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1251

CONTRATO Nº 227/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU E O DEOSP

CONTRATADA: NB ENGENHARIA CONSTRUTORA E CONSERVADORALTA ME

CNPJ/MF nº 04.295.791/0001-85

Representante: LUIS DE OLIVEIRA BÍLIO – Sócio Administrador

OBJETO: O objeto deste ajuste é a reforma da recepção, fachada e pintura geral da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON, no Município de Porto Velho-RO, sendo as obras executadas pela Contratada, conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-168.197,03 (cento e sessenta e oito mil, cento e noventa e sete reais e três centavos)

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO – 1703210303203220870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 449051 - Nota de Empenho nº 00314, de 24.09.2012.

PROCESSO: 01-1732/00011-00/2012

VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 17.10.2012.

ASSINAM:
- LUIS DE OLIVEIRA BÍLIO – Sócio Administrador / Contratada
- LÚCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral / DEOSP
- TED WILSON DE ALMEIDA FERREIRA – Presidente / FHEMERON
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1252

CONTRATO Nº 235/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: M. C. DA SILVA & CIA. LTDA.-ME
CNPJ/MF nº 08.036.163/0001-36
Representante: MIRLENE CRUZ DA SILVA – Sócia Administradora

OBJETO: O escopo deste ajuste é a reforma da Unidade 1 – Casa do Adolescente, do Município de Porto Velho-RO, sendo as obras executadas pela contratada, conforme as especificações contidas no projeto básico e no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-234.108,46 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e oito reais e quarenta e seis centavos)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106243201925960000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 01236, de 11.09.2012.

PROCESSO: 01-2101/00573-00/2012
VIGÊNCIA: 135 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2012.

ASSINAM:
- MIRLENE CRUZ DA SILVA – Sócia Administradora/ Contratada
- LUCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor Geral/DEOSP
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1253

CONTRATO Nº 236/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: JR COMÉRCIO CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ/MF nº 13.057.748/0001-72
Representante: JOSÉ RUI MARINHO ARAÚJO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato construção e ampliação da Estação de Tratamento de Esgoto-ETE do Hospital Regional de Buritis, conforme especificações relacionadas no edital e seus anexos, bem como na Proposta de Preços da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento como se nele transcritos estivessem, devidamente assinados e rubricados.

DO VALOR: R\$-532.733,32 (quinhentos e trinta e dois mil, setecentos e trinta e três mil e trinta e dois centavos)

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 4005
Fonte de Recursos: 0100
Elemento de Despesa: 3390.91

PROCESSO: 01-1712/01645-00/2012
VIGÊNCIA: 90 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 22.10.2012.

ASSINAM:
- CONFUCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de Estado/SESAU
- JOSE RUI MARINHO ARAÚJO – Representante/ Contratada

EXTRATO Nº 1254

CONTRATO Nº 239/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: SCARONE & FIALHO LTDA
CNPJ/MF nº 07.863.440/0001-11
Representante: VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador

OBJETO: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de refeições preparadas, pela CONTRATADA, alimentação que é destinada aos presos e servidores plantonistas, do Sistema Penitenciário de Rondônia, no Município de São Francisco do Guaporé-RO, com café da manhã, almoço e jantar, nas quantidades estritamente necessárias, conforme as especificações contidas no edital e seus anexos.

DO VALOR: R\$-135.693,36 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos)

DA DESPESA:
Programa de Trabalho: 2100106122101528930000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 33.90.30 - Nota de Empenho 01312, de 16.10.2012.

PROCESSO: 01- 2101/00879-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.10.2012.

ASSINAM:
- VICTOR RONALDO FIALHO PINTOS – Sócio Administrador/Contratada
- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1255

CONTRATO Nº 244/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
Representante: DANIEL PADILHA GARRIDO – Procurador

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 746 (setecentos e quarenta e seis) notebooks a serem entregues nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades

autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e seus Anexos.

DO VALOR: 1.107.810,00 (um milhão, cento e sete mil, oitocentos e dez reais)

DA DESPESA:
R\$-736.560,00 (setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112362126911380000 – Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho 01340, de 02.07.2012.

R\$-371.250,00 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e cinquenta reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361126923060000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho 01339, de 02.07.2012.

PROCESSO: 01- 1601/03269-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:
- DANIEL PADILHA GARRIDO - Procurador/ Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ - Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 1256

CONTRATO Nº 245/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICA S/A
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
Representante: DANIEL PADILHA GARRIDO – Procurador

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de 18 (dezoito) notebooks a serem entregues nos Estados, Municípios e no Distrito Federal e demais entidades autorizadas a aderir de acordo com a legislação vigente, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes do edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$-26.730,00 (vinte e seis mil, setecentos e trinta reais)

DA DESPESA:
R\$-7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361126923060000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho 01663, de 27.08.2012.

R\$-19.305,00 (dezenove mil, trezentos e cinco reais) - ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112126126920800000 – Fonte de Recursos 0100000000 – Elemento de Despesa 449052 - Nota de Empenho 01514, de 03.08.2012.

PROCESSO: 01- 1601/05356-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:
- DANIEL PADILHA GARRIDO - Procurador/
Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ - Secretária de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 1257

CONTRATO Nº 246/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: POSITIVO INFORMÁTICAS/A
CNPJ/MF nº 81.243.735/0001-48
Representante: DANIEL PADILHA GARRIDO –
Procurador

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a
aquisição de 35 (trinta e cinco) notebooks a serem
entregues nos Estados, Municípios e no Distrito
Federal e demais entidades autorizadas a aderir
de acordo com a legislação vigente, de acordo
com as especificações, quantitativos e condições
constantes do edital e seus Anexos.

DO VALOR: R\$-51.975,00 (cinquenta e um mil,
novecentos e setenta e cinco reais)

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEDUC – 160011236712692742000
– Fonte de Recursos 0118000000 – Elemento de
Despesa 449052 – Nota de
Empenho 01488, de 01.08.2012.

PROCESSO: 01- 1601/05651-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:
- DANIEL PADILHA GARRIDO - Procurador/
Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ - Secretária de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 1258

CONTRATO Nº 248/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: R. VIEIRA NEGÓCIOS
IMOBILIÁRIOS, RURAIS E URBANOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.755.778/0001-24
Representante: IZABELLA ROCHA VIEIRA –
Procurador

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação
de cinco salas comerciais, as de nºs 223, 224,
225, 226 e 227, vagas de garagens 2042, 2043,
2044, 2045 e 2046, no Edifício Victória Office
Tower, localizado na SAUS, quadra 04, lotes 09/
10, Bloco "A", na cidade de Brasília-DF, em favor
da CGAG, para ali ficar funcionando a
Superintendência de Representação do Governo
do Estado de Rondônia.

DO VALOR: R\$-179.029,92 (cento e setenta e
nove mil, vinte e nove reais e noventa e dois
centavos)

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA CGAG –
1100904122101520870000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1109/00130-00/2012
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.11.2012.
ASSINAM:
- IZABELLA ROCHA VIEIRA – Procuradora/
Locadora
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador
Geral/CGAG

EXTRATO Nº 1259

CONTRATO Nº 250/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: TEOREMA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ/MF nº 34.734.202/0001-89
Representante: ELDERICO VASCONCELOS DE
REZENDE

OBJETO: O presente contrato tem como objeto:
Reforma e Ampliação de salas de aula, quadra
 poliesportiva, refeitório, vivência, cozinha, espaço
 aberto para atividades e vestiários, contendo 01
 (um) pavimento, com uma área a ser reformada e
 ampliada medindo 1.614,91m², da EEEF Professora
 Maria Conceição de Souza, no Município de
 Machadinho do Oeste-RO, para atender as
 necessidades discriminadas no presente edital de
 licitação de Concorrência Pública nº 044/12/CPLO/
 SUPEL/RO.

DO VALOR: R\$-1.411.992,53 (um milhão,
quatrocentos e onze mil, novecentos e noventa e
dois reais, cinquenta e três centavos)

DA DESPESA:
Projeto/Atividade: 1269.2955
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0118.0100

PROCESSO: 01- 1601/02690-00/2012
VIGÊNCIA: 330 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2012.

ASSINAM:
- ELDERICO VASCONCELOS DE REZENDE -
Representante/Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ - Secretária de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 1260

CONTRATO Nº 251/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SISTEMA CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF nº 05.916.333/0001-89
Representante: RÁFERSON ALEIXO DA SILVA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto: a
recuperação das calçadas da Escola Getúlio
Vargas, no Município de Porto Velho-RO, para
atender as necessidades discriminadas no
presente edital.

DO VALOR: R\$-45.831,03 (quarenta e cinco mil,
oitocentos e trinta e um reais e três centavos)

DA DESPESA:

Projeto/Atividade: 1269.2955
Elemento de Despesa: 44.90.51
Fonte de Recursos: 0100

PROCESSO: 01- 1601/05715-00/2012
VIGÊNCIA: 45 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 12.11.2012.

ASSINAM:
- RÁFERSON ALEIXO DA SILVA - Representante/
Contratada
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ - Secretária de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 1261

7º TACNT Nº 139/PGE-2007

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: MERIDIONAL COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/MF nº 05.521.215/0001-71
Representante: JEAN FABRICIO ROPELATTO –
Sócio Gerente

OBJETO: Fica excepcionalmente prorrogado o
prazo de vigência do contrato, entre as partes,
até a data de 20/09/2013, permitindo-se até lá a
continuidade da prestação de serviços técnicos,
pela empresa, realizando a manutenção nos bens
e equipamentos anteriormente indicados,
existentes nas unidades da FHEMERON, sempre
que isso se fizer necessário, na forma
anteriormente ajustada.

PROCESSO: 01-1732/00100-00/2006
VIGÊNCIA: 20.09.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 19.09.2012.

ASSINAM:
- JEAN FABRICIO ROPELATTO – Sócio Gerente/
Contratada
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretaria de
Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1262

5º TACNT Nº 082/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADA: RUNNER INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ/MF nº 84.713.379/0001-77
Representante: JOÃO VIDAL SARÁBIA – Sócio
Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes, até 12.05.2013,
permitindo que prossigam os serviços técnicos
de informática, prestados pela empresa a SEDES,
sempre que estes se fizerem necessários, nas
mesmas condições preestabelecidas.

DA DESPESA (SALDO):
ATIVIDADE DA SEDES –
1900104122101520870000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de
Empenho 00214, de 26.04.2012.

PROCESSO: 01-1901/00056-00/2008
VIGÊNCIA: 12.05.2013

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.10.2012.

ASSINAM:
- JOÃO VIDAL SARÁBIA – Sócio Gerente/
Contratada
- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário de Estado/
SEDES

EXTRATO Nº 1263

5º TACNT Nº 145/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEPLAN

CONTRATADA: CONSTRUTORA ANDRADE
GUTIERREZ S.A.
CNPJ/MF nº 17.262.213/0001-94
Representante: MARCIO BOLIVAR DE ANDRADE
– Procurador

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste no acréscimo de serviços prestados pela CONTRATADA, na especificidade Administração de Obras, vinculados ao contrato de obras de ampliação e melhorias do sistema de abastecimento de água do Município de Porto Velho-RO, objeto deste Contrato, cujo valor acrescido é de R\$-8.113.462,50 (oito milhões, cento e treze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 7,34% do valor global do contrato.

PROCESSO: 01-1301/00150-00/2008
VIGÊNCIA: 30.06.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2012.

ASSINAM:
- MARCIO BOLIVAR DE ANDRADE – Procurador/
Contratada
- GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA –
Secretário de Estado/SEPLAN

EXTRATO Nº 1264

5º TACNT Nº 311/PGE-2008

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: AGUIAR & BRAGA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 01.193.670/0001-34
Representante: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA –
Gerente Administrativo

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais doze meses, permitindo a continuidade da prestação de serviço de transporte escolar dos alunos da Rede Estadual de Ensino, no Município de Presidente Médici-RO.

DA DESPESA:
P/A: 1600112361101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02113, de 25.10.2012

P/A: 1600112361101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho nº 02114, de 25.10.2012

PROCESSO: 01-1601/04482-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 28.10.2012.

ASSINAM:
- JEAN CARLOS DE OLIVEIRA – Gerente
Administrativo / Contratada
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto/SEDUC

EXTRATO Nº 1265

4º TACNT Nº 180/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEFIN

CONTRATADA: ASC – ASSESSORIA SERVIÇOS E
CONSERVAÇÃO LTDA.
CNPJ/MF nº 03.012.203/0001-96
Representante: RIVALDO FERNANDES DE
ALMEIDA FILHO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses, permitindo que até lá prossigam os serviços, os de apoio prestados pela empresa, de descarregamento e carregamento de cargas nos veículos em trânsito, sempre que se fizerem necessários, nos Postos Fiscais da SEFIN, localizados no Município de Porto Velho-RO, mantendo-se as mesmas condições preestabelecidas.

DO VALOR: R\$-271.084.76 (duzentos e setenta e um mil, oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos)

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEFIN –
1400104122101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho 00368, de 22.08.2012.

PROCESSO: 01-1401/00436-00/2008
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.08.2012.

ASSINAM:
- RIVALDO FERNANDES DE A. FILHO – Sócio
Administrador/Contratada
- BENDITO ANTONIO ALVES – Secretário de
Estado/SEFIN

EXTRATO Nº 1266

3º TACNT Nº 228/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DA AMAZONIA
LTDA.
CNPJ/MF nº 63.763.296/0001-12
Representante: ASSIS GURGACZ – Sócio
Administrador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da venda e entrega do Jornal *Diário da Amazônia*, diariamente, pela contratada, no interesse da CGAG, por mais doze meses.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA CGAG –
1100904122101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho 00541, de 28.09.2012.

PROCESSO: 01-1109/00176-00/2009

VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 05.10.2012.

ASSINAM:
- ASSIS GURGACZ – Sócio Administrador/
Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador
Geral/CGAG

EXTRATO Nº 1267

3º TACNT Nº 240/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: F3 COMERCIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 84.620.889/0001-08
Representante: FRANCISCO WELLDER NUNES
FERNANDES – Procurador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entre as partes por mais três meses, para prosseguir a prestação de serviços pela CONTRATADA, nas mesmas condições preestabelecidas, atendendo as necessidades de reprodução de documentos, através de suas máquinas fotocopadoras, em favor da CONTRATANTE.

DO VALOR: R\$-37.140,00 (trinta e sete mil, cento e quarenta reais)

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA CGAG –
1100904122101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de Empenho 00561, de 18.10.2012.

PROCESSO: 01-1109/00097-00/2009
VIGÊNCIA: três meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:
- FRANCISCO WELLDER N. FERANDES –
Procurador/Contratada
- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador
Geral/CGAG

EXTRATO Nº 1268

3º TACNT Nº 250/PGE-2009

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL MOJUCA
CNPJ/MF nº 34.481.838/0001-66
Representante: Pe. ANTONIO DI LELLA - Presidente

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, objeto do contrato entre as partes, por mais 06 (seis) meses, ou seja, 05.11.2012 a 04.05.2013, para que continue naquele local, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Bom Jesus, a Escola Estadual de Ensino Fundamental Santa Clara de Assis e da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Francisco de Assis.

DA DESPESA:
R\$-8.322,60 (oito mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) - ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101520870000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039.

PROCESSO: 01-1601/01805-00/2009
VIGÊNCIA: seis meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:
- Pe. ANTONIO DI LELLA - Presidente/ Locador
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto/SEDUC

EXTRATO Nº 1269

5º TACNT Nº 039/PGE-2010

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: SOBERANA TRANSPOR-TES
COLETIVOS LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 84.744.200/0001-49
Representante: JULIANO HEIDUSCHADT GOMES
– Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência
entre as partes por mais doze meses, permitindo
a continuidade da prestação de serviço de
transporte escolar dos alunos da Rede Estadual
de Ensino, no Município de Alvorada D'Oeste-RO.

DA DESPESA:
P/A: 1600112361101520870000 – Fonte de
Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 –
Nota de Empenho 02028, de 17.10.2012.

P/A: 1600112361101528680000 – Fonte de
Recursos 3222 – Elemento de Despesa 339039 –
Nota de Empenho 01820, de 14.09.2012.

P/A: 1600112361101520870000 – Fonte de
Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 –
Nota de Empenho 01876, de 20.09.2012

PROCESSO: 01-1601/00018-00/2010
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:
- JULIANO HEIDUSCHADT GOMES – Sócio
Administrador/Contratada
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto / SEDUC

EXTRATO Nº 1270

2º TACNT Nº 036/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDES

CONTRATADA: A. B. DE ALBUQUERQUE -ME
CNPJ/MF nº 01.402.545/0001-97
Representante: ANTONIO BEZERRA DE
ALBUQUERQUE – Proprietário

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato até 01.11.2013, para que nesse período
prossiga a prestação pela empresa, nas mesmas
condições preestabelecidas, continuando a suprir
as necessidades de reprodução de documentos,
através de suas máquinas fotocopadoras, e de
encadernação, em favor da SEDES.

DA DESPESA:
ATIVIDADE DA SEDES –
1900104122101520870000 – Fonte de Recursos

0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de
Empenho 00513, de 27.09.2012.

PROCESSO: 01-1901/00233-00/2010
VIGÊNCIA: até 01.11.2013
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 25.10.2012.

ASSINAM:
- ANTONIO BEZERRA DE ALBUQUERQUE –
Proprietário/Contratada
- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário de Estado/
SEDES

EXTRATO Nº 1271

2º TACNT Nº 094/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC
CONTRATADA: COLUMBIA SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA
CNPJ/MF nº 02.250.778/0001-30
Representante: PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA
– Sócia Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses,
ou seja, 31.10.2012 a 30.10.2013, para que
continue a prestação de serviço de vigilância,
ostensiva e preventiva, diurna e noturna nas
Escolas Estaduais da rede pública de ensino e em
unidades Administras da SEDUC, no Estado de
Rondônia.

DA DESPESA:
R\$-273.654,00 (duzentos e setenta e três mil,
seiscentos e cinquenta e quatro reais) - P/A:
1600112361101520870000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339037.

PROCESSO: 01-1601/01929-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:
- PATRÍCIA DOS SANTOS ALMEIDA – Sócia Gerente
/ Contratada
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto/SEDUC

EXTRATO Nº 1272

2º TACNT Nº 095/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: IMPACTUAL VIGILÂNCIA E
SEGURANÇA LTDA-EPP
CNPJ/MF nº 10.585.532/0001-91
Representante: VALDINEIA FERNANDES – Sócia
Administradora

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses,
ou seja, 31.10.2012 a 30.10.2013, para que
continue a prestação de serviço de vigilância,
ostensiva e preventiva, diurna e noturna nas
Escolas Estaduais da rede pública de ensino e em
unidades Administras da SEDUC, no Estado de
Rondônia.

DA DESPESA:
R\$-187.935,00 (cento e oitenta e sete mil,
novecentos e trinta e cinco reais) - P/A:

1600112361101520870000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339037.

PROCESSO: 01-1601/01929-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:
- VALDINEIA FERNANDES – Sócia Administradora
/ Contratada
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto/SEDUC

EXTRATO Nº 1273

2º TACNT Nº 096/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ROCHA SEGURANÇA E
VIGILÂNCIA LTDA
CNPJ/MF nº 02.084.348/0001-30
Representante: IRINEU GONÇALVES FERREIRA –
Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
contrato entre as partes por mais 12 (doze) meses,
ou seja, 31.10.2012 a 30.10.2013, para que
continue a prestação de serviço de vigilância,
ostensiva e preventiva, diurna e noturna nas
Escolas Estaduais da rede pública de ensino e em
unidades Administras da SEDUC, no Estado de
Rondônia.

DA DESPESA:
R\$-3.986.602,28 (três milhões, novecentos e
oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais, vinte e
oito centavos) - P/A: 1600112361101520870000
– Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa
339037.

PROCESSO: 01-1601/01929-00/2011
VIGÊNCIA: doze meses
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:
- IRINEU GONÇALVES FERREIRA – Sócio Gerente
/ Contratada
- DANIEL GLAUCIO G. DE OLIVEIRA – Secretário
de Estado Adjunto/SEDUC

EXTRATO Nº 1274

1º TACNT Nº 102/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: CONTAGEM-CONTABILIDADE E
GESTÃO EMPRESARIAL LTDA.
CNPJ/MF nº 03.172.710/0001-97
Representante: ISAIAS FLORISVALDO DE
ANDRADE – Sócio Administrador

OBJETO: Fica mantida a locação, objeto do contrato
entre as partes por mais doze meses, nas mesmas
condições preestabelecidas, para que a CGAG
continue a utilizar o imóvel, ali desenvolvendo suas
atividades.

DO VALOR: R\$-31.050,00 (trinta e um mil e
cinquenta reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA CGAG –
1100904122101520870000 – Fonte de Recursos
0100000000 – Elemento de Despesa 339039 –
Nota de Empenho 00549, de 09.10.2012.

PROCESSO: 01-1109/00146-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 11.10.2012.

ASSINAM:

- ISAIAS FLORISVALDO DE ANDRADE – Sócio
Administrador/Contratada

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador
Geral/CGAG

EXTRATO Nº 1275

1º TACNT Nº 111/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA CGAG

CONTRATADA: PROJETO SETE EDITORA,
CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

CNPJ/MF nº 11.633.818/0001-68

Representante: MÁRIO ANDRE CALIXTO – Sócio
Administrador

OBJETO: Fica autorizada a continuidade da venda
e entrega do Jornal *O Estadão*, diariamente, pela
contratada, no interesse da CGAG, por mais doze
meses.

DA DESPESA:

PROGRAMA DE TRABALHO:
1100904122101520870000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de
Empenho 00539, de 28.09.2012.

PROCESSO: 01-1109/00063-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 05.10.2012.

ASSINAM:

- MÁRIO ANDRE CALIXTO – Sócio Administrador/
Contratada

- FLORISVALDO ALVES DA SILVA – Coordenador
Geral/CGAG

EXTRATO Nº 1276

1º TACNT Nº 119/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: CAR WASH-RO ESTÉTICA
AUTOMOTIVALTDA-ME

CNPJ/MF nº 08.934.718/0001-67

Representante: ORISMEIRE MORAIS DA
CONCEIÇÃO – Sócia Administradora

OBJETO: Fica mantida a prestação de serviços,
de acordo como o projeto básico do objeto do
contrato entre as partes, por mais 12 (doze) meses,
para que ali continue a funcionar a prestação de
serviço de lavagem simples e completa, incluídos
serviços de lubrificação, pela contratada, em
viaturas, da frota da SEDUC.

DO VALOR: R\$-26.422,96 (vinte e seis mil,
quatrocentos e vinte e dois reais, noventa e seis
reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEDUC –
1600112361101520870000 – Fonte de Recursos
0100000000 – Elemento de Despesa 339039 –
Nota de Empenho 02033, de 17.10.2012.

PROCESSO: 01-1601/02572-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 25.10.2012.

ASSINAM:

- ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO – Sócia
Administradora /Contratada

- ISABEL DE FATIMA LUZ – Secretária de Estado/
SEDUC

EXTRATO Nº 1277

1º TACNT Nº 121/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SEJUS

CONTRATADA: E. C. B. FREITAG & CIALTDA.

CNPJ/MF nº 13.750.664/0001-10

Representante: EVANDRO CARLOS BERNANDES
– Procurador

OBJETO: Fica mantida a locação do imóvel, entre
as partes até 28.10.2013, para que ali continue a
funcionar, em favor da SEJUS, uma unidade de
albergue do sistema penitenciário, nas mesmas
condições anteriormente estabelecidas.

DO VALOR: R\$-36.000,00 (trinta e seis mil reais)

DA DESPESA:

ATIVIDADE DA SEJUS –
2100106421124229530000 – Fonte de Recursos
0100 – Elemento de Despesa 339039 – Nota de
Empenho 01309, de 16.10.2012.

PROCESSO: 01-2101/00675-00/2011

VIGÊNCIA: até 28.10.2013

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:

- EVANDRO CARLOS BERNARDI – Locadora
- FERNANDO ANTONIO DE S. OLIVEIRA –
Secretário/SEJUS

EXTRATO Nº 1278

1º TACNT Nº 124/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: INTERMEDICAL COMÉRCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ/MF nº 04.368.356/0001-33

Representante: FERNANDO DO CARMO
PELEGRINI – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 124/PGE-2011 pelo período 12 (doze)
meses, a contar da data do vencimento do contrato,
para fornecimento de produtos do tipo cardiológico,
constantes no lote 1, dos itens 01 a 65, do termo
de referência, com o fim de suprir as eventuais
necessidades do hospital de Base Ary Pinheiro,
em Porto Velho-RO, permanecendo inalteradas as
demais cláusulas e condições contratuais.

PROCESSO: 01-1712/00718-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.10.2012.

ASSINAM:

- JACILENE SANTOS DA SILVA – Procuradora /
Contratada

- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de
Estado/SESAU

- ISAIAS FONSECA DE MORAES – Procurador do
Estado

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS S. VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado

EXTRATO Nº 1279

1º TACNT Nº 131/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: BIOTRONIK COMERCIAL MÉDICA
LTDA.

CNPJ/MF nº 07.540.269/0001-00

Representante: LEONARDO DE FREITAS
BENINCASA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 131/PGE-2011 pelo período 12 (doze)
meses, a contar da data do vencimento do contrato,
para fornecimento de produtos do tipo cardiológico,
constantes no lote 4, do item 68, do termo de
referência, com o fim de suprir as eventuais
necessidades do hospital de Base Ary Pinheiro,
em Porto Velho-RO, permanecendo inalteradas as
demais cláusulas e condições contratuais.

PROCESSO: 01-1712/00718-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:

- LEONARDO DE FREITAS BENINCASA – Sócio
Administrador /Contratada

- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de
Estado/SESAU

- ISAIAS FONSECA DE MORAES – Procurador do
Estado

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA –
Procuradora Geral do Estado

EXTRATO Nº 1280

1º TACNT Nº 163/PGE-2011

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA,
ATRAVÉS DA SESAU

CONTRATADA: BIOCATH COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ/MF nº 05.964.709/0001-20

Representante: EDUARDO FIORAMONTE
ANSELMO – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do
Contrato nº 163/PGE-2011 pelo período 12 (doze)
meses, a contar da data do vencimento do contrato,
para fornecimento de produtos do tipo cardiológico,
constantes no lote 3, do item 67, do termo de
referência, com o fim de suprir as eventuais
necessidades do hospital de Base Ary Pinheiro,
em Porto Velho-RO, permanecendo inalteradas as
demais cláusulas e condições contratuais.

PROCESSO: 01-1712/00718-00/2011

VIGÊNCIA: doze meses

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 30.10.2012.

ASSINAM:

- EDUARDO FIORAMONTE ANSELMO – Sócio Administrador /Contratada

- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA – Secretário de Estado/SESAU

- ISAIAS FONSECA DE MORAES – Procurador do Estado

- MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA – Procuradora Geral do Estado

EXTRATO Nº 1281

1º TACNT Nº 026/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEJUS E O DEOSP

CONTRATADA: ENGERO – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA

CNPJ/MF nº 05.695.639/0001-52

Representante: EVERALDO MOURA SILVA – Sócio Administrador

OBJETO: Fica autorizado o acréscimo de novos serviços na obra, pela empresa, aquelas de implantação de um ambulatório e do sistema de medição de energia, na Casa de Detenção, no Município de Guajará-Mirim-RO.

DO VALOR: R\$-27.260,45 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta reais, quarenta e cinco centavos)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEJUS – 2100106421124229530000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 339039 - Nota de Empenho nº 01345, de 24.10.2012.

PROCESSO: 01-2101/01182-00/2011

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 26.10.2012.

ASSINAM:

- EVERALDO MOURA SILVA – Sócio Administrador /Contratada

- LÚCIO ANTONIO MOSQUINI – Diretor-Geral / DEOSP

- FERNANDO ANTONIO DE SOUZA OLIVEIRA – Secretário de Estado/SEJUS

EXTRATO Nº 1282

1º TACNT Nº 055/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ROCHA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF nº 12.019.664/0001-81

Representante: FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ CHAGAS – Sócio Gerente

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução da obra constante no contrato nº 055/PGE-2012.

PROCESSO: 01-1601/04745-00/2011

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2012.

ASSINAM:

- FRANCISCO DE ASSIS QUEIROZ CHAGAS – Sócio Gerente/Contratada

- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 1283

1º TACNT Nº 117/PGE-2012

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

CONTRATADA: ENGETOP ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA.

CNPJ/MF nº 63.768.485/0001-88

Representante: MESSIAS PAULO DA SILVA JUNIOR – Sócio Administrador

OBJETO: Fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias o prazo para execução da obra constante no contrato nº 117/PGE-2012.

PROCESSO: 01-1601/04748-00/2011

VIGÊNCIA: sessenta dias

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 23.10.2012.

ASSINAM:

- MESSIAS PAULO DA SILVA JUNIOR – Sócio Administrador/Contratada

- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 1284

CONVENIO Nº 302/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VALE DO ANARI

CNPJ/MF nº 04.957.702/0001-19

Representante: JOSE PAIVA MAIDANA – Presidente da APAE

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio uma conjugação de esforços entre os partícipes, ficando autorizada, como medida de apoio e incentivo ao ensino, a cedência de professores da rede pública da SEDUC, que tenham habilitação legal para lecionar na educação do ensino especial, a fim de que exerçam temporária e exclusivamente suas atividades na *Escola de Educação Especial Walter Fuza*, mantida pela Conveniente, a título excepcional e de colaboração.

PROCESSO: 01-1601/00460-00/2012

VIGÊNCIA: até 31.12.2014

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 29.08.2012.

ASSINAM:

- JOSÉ PAIVA MAIDANA – Presidente/ Entidade

- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/ SEDUC

EXTRATO Nº 1285

CONVENIO Nº 326/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDES

E A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JI-PARANÁ

CNPJ/MF nº 04.394.854/0001-50

Representante: ALEXANDRE DARTIBALLI – Presidente da Entidade

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro do Estado, para custear as despesas com a locação da estrutura de 85 stands básicos e de auditório, incluindo montagem e desmontagem, nas formas e especificações constantes do Plano de Trabalho, contribuindo na realização da 4ª Feira de Comércio e Indústria de Ji-Paraná – FECOMID 2012, que acontecerá no período de 10 a 14 de outubro de 2012, no Ginásio de Esportes Gerivaldão, situado na Rodovia BR 364, Centro, no Município de Ji-Paraná-RO.

DO VALOR: R\$-85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)

DA DESPESA:

R\$-60.000,00 (sessenta mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123334203815500000 – Fonte de Recursos 0100001000 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00516, de 08.10.2012.

R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEDES – 1900123334203815500000 – Fonte de Recursos 0100001000 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00514, de 08.10.2012.

PROCESSO: 01-1601/00474-00/2012

VIGÊNCIA: até 14.10.2012

DA COMARCA: Porto Velho

DATA DE ASSINATURA: 09.10.2012.

ASSINAM:

- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia

- ALEXANDRE DARTIBALLI – Presidente/ Conveniente

- EDSON LUIZ VICENTE – Secretário de Estado/ SEDES

EXTRATO Nº 1286

CONVENIO Nº 327/PGE-2012

CONVENIENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E A ASSOCIAÇÃO RURAL DO VALE DO ANARI-ARVA

CNPJ/MF nº 07.628.777/0001-44

Representante: SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA – Vice-Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a locação de palco de pequeno porte, incluídos os serviços de montagem e desmontagem, e equipamentos de sonorização de pequeno porte, nas formas e especificações constantes do Cronograma de Especificação, através da entidade, contribuindo para a realização da 8ª Festa Agropecuária do Vale do Anari – EXPOVALE, que acontecerá no período de 18 a 21 de outubro de 2012, no Parque de Exposições de Vale do Anari, sede da ARVA, situado na Avenida 23 de Agosto, nº 5.222, Centro, no Município de Vale do Anari –RO.

DO VALOR: R\$-65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

DA DESPESA:

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601202410810000 – Fonte de

Recursos 01000001034 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00687, de 31.07.2012.

R\$-30.000,00 (trinta mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601202410810000 – Fonte de Recursos 01000001002 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00688, de 31.07.2012.

R\$-5.000,00 (cinco mil reais) - ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601202410810000 – Fonte de Recursos 01000001027 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00689, de 31.07.2012.

PROCESSO: 01-2401/00740-00/2012
VIGÊNCIA: até 21.10.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.10.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- SÉRGIO SUSSUMU SUGANUMA – Vice-Presidente / Entidade
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1287

CONVENIO Nº 328/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SECEL

E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS HÉLIO RONSANI
CNPJ/MF nº 09.271.588/0001-92
Representante: DENIS FRANCO BELTRAMINI - Presidente

OBJETO: Constitui objeto deste Convênio o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com contratação de serviços de sonorização e iluminação de grande porte, iluminação para arena, equipamentos de iluminação para atender as necessidades das áreas internas e externas do Parque de Rodeio e do estacionamento, serviços de manutenção, além das despesas com publicidade gráfica e divulgação do evento, nas formas e especificações constantes do Cronograma de Execução, contribuindo na realização do 8ª Rodeio Crioulo de Buritis, que acontecerá no período de 11 a 14 de outubro de 2012, na sede do Centro de Tradições Gaúchas Hélio Ronsani, situada na Avenida Porto Velho, s/nº, Bairro Nova Porto Velho, no Município de Buritis-RO.

DO VALOR: R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SECEL – 2000113392121510510000 – Fonte de Recursos 01000001036 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00344, de 10.10.2012.

PROCESSO: 01-2001/00233-00/2012
VIGÊNCIA: até 14.10.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.10.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- DENIS FRANCO BELTRAMINI – Presidente da Entidade

- EMANUEL NERI PIEDADE – Secretário de Estado/SECEL

EXTRATO Nº 1288

CONVENIO Nº 329/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEDUC

E O CENTRO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA INFANTIL DE CACOAL
CNPJ/MF nº 04.394.235/0001-66
Representante: ANTONIO BISCONSIN - Presidente

OBJETO: O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENIENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela Secretaria de Estado, acostado às fls. 100/132 do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento.

DO VALOR: R\$-87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEDUC – 1600112361101501830000 – Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335043 – Nota de Empenho 00660.

PROCESSO: 01-1601/03462-00/2012
VIGÊNCIA: cento e oitenta dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 11.10.2012.

ASSINAM:
- ANTONIO BISCONSIN – Presidente da CERNIC
- ISABEL DE FÁTIMA LUZ – Secretária de Estado/SEUDUC

EXTRATO Nº 1289

CONVENIO Nº 332/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAS

E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – SENAI/RO
CNPJ/MF nº 03.780.605/0001-30
Representante: VIVALDO MATOS FILHO – Presidente da Entidade

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução do Projeto “Qualifica Cidadão”, plataforma social oriunda do Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza – Plano Futuro, que tem por finalidade a realização de cursos de formação e qualificação profissional, em diversas áreas do setor produtivo, para população em situação de pobreza e extrema pobreza, rural e urbana, com vistas a promover a sua capacitação para inserção no mercado de trabalho ou no empreendedorismo individual, gerando oportunidades de melhoria do nível profissional, da renda e, por consequência, do padrão de vida desta população.

DADOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
R\$-2.417.280,00 (dois milhões, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e oitenta reais) - ATIVIDADE DA SEAS – 2300108244112120410000

– Fonte de Recursos 0100 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00299, de 25.06.2012.

PROCESSO: 01-2301/00112-00/2012
VIGÊNCIA: 365 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- VIVALDO MATOS FILHO – Presidente da Entidade
- CLAUDIA LUCENNA AIRES MOURA – Secretária de Estado/SEAS

EXTRATO Nº 1290

CONVENIO Nº 333/PGE-2012

CONVENENTES: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SEAGRI

E O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ/MF nº 63.761.944/0001-00
Representante: FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal

OBJETO: O objeto deste Convênio é o apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a execução do Projeto “Qualifica Cidadão”, plataforma social oriunda do Programa de Cidadania, Superação à Pobreza e Extrema Pobreza – Plano Futuro, que tem por finalidade a realização de cursos de formação e qualificação profissional, em diversas áreas do setor produtivo, para população em situação de pobreza e extrema pobreza, rural e urbana, com vistas a promover a sua capacitação para inserção no mercado de trabalho ou no empreendedorismo individual, gerando oportunidades de melhoria do nível profissional, da renda e, por consequência, do padrão de vida desta população.

DO VALOR: R\$-25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

DA DESPESA: ATIVIDADE DA SEAGRI – 2400120601202410810000 – Fonte de Recursos 01000001020 – Elemento de Despesa 335041 – Nota de Empenho 00593, de 06.07.2012.

PROCESSO: 01-2401/00840-00/2012
VIGÊNCIA: até 11.11.2012
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 09.11.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- FRANCISCO DE ASSIS NETO – Prefeito Municipal
- ANSELMO DE JESUS ABREU – Secretário de Estado/SEAGRI

EXTRATO Nº 1291

2º TACNV Nº 315/PGE-2011

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 84.745.389/0001-94
Representante: JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da prestação de contas final pelo Município quanto à boa aplicação dos recursos por ele recebidos, a ocorrer em até sessenta dias a partir do término da referida vigência.

PROCESSO: 01- 1712/01748-00/2011
VIGÊNCIA: 60 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 16.10.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JOSÉ LUIZ VIEIRA – Prefeito Municipal
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1292

1º TACNV Nº 392/PGE-2011

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO
CNPJ/MF nº 01.254.422/0001-56
Representante: JAIRO BORGES FARIA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do convênio entre os partícipes por mais cento e vinte dias, para permitir que o Município execute a aquisição de equipamentos e bens permanentes objeto desta cooperação, sem prejuízo da prestação de contas final de todos os gastos à SESAU, dentro de até sessenta dias, contados do dia seguinte ao término desta vigência.

PROCESSO: 01- 1712/02448-00/2011
VIGÊNCIA: 120 dias
DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 08.10.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- JAIRO BORGES FARIA – Prefeito Municipal
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SESAU

EXTRATO Nº 1293

1º TACNV Nº 246/PGE-2012

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DA SESAU

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA DO OESTE-RO
CNPJ/MF nº 15.834.732/0001-54
Representante: DANIEL DEINA – Prefeito Municipal

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio, firmado entre os partícipes, por mais 60 (sessenta) dias, permitindo que a Conveniente conclua as aquisições dos medicamentos e materiais hospitalares descritos no novo plano de trabalho.

PROCESSO: 01- 1712/01400-00/2012
VIGÊNCIA: 60 dias

DA COMARCA: Porto Velho
DATA DE ASSINATURA: 01.11.2012.

ASSINAM:
- CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado de Rondônia
- DANIEL DEINA – Prefeito Municipal
- GILVAN RAMOS DE ALMEIDA - Secretário de Estado/SESAU

Sec. do Estado da Administração

EDITAL N. 360/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração Adjunta do Governo de Rondônia, senhora **CARLA MITSUE ITO**, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005, vem comunicar o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a), que o (a) mesmo (a) deverá comparecer a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, sito à Rua Aparício Moraes, n. 3869, Bairro: Industrial CEP 78.905-020, no município de Porto Velho, **no prazo de 48 (quarenta e oito) horas**, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência do teor contido no ofício n. 2735/2012 – 2º DEJUESP, de 1 de novembro de 2012 - Processo n. 01-2201.20929-00/2012.

NOME
MARCELA FLAVIATERRA CRUZ

CARLA MITSUE ITO
Secretária de Estado da Administração
Adjunta

PORTARIA Nº 681/2012/GAB/CGA/SEAD/RO

Porto Velho-RO, 19 de Novembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal, ao disposto no Art. 181 da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992 e suas alterações, bem como aos poderes que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LCE nº. 447 de 03/06/2008 e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Processo Administrativo Disciplinar nº 049/2009/2ªCSPAD/SESAU de 05/08/2009.

RESOLVE:

I - **REINSTITUIR** Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores CARLOMANO MACIEL DE MORAES PRAZERES, Médico, Matrícula nº. 300053704; MARCUS VINÍCIUS OLIVEIRA MOURA, Médico, Matrícula nº. 300053697; CAIO VAZ DE OLIVEIRA NETO, Médico, Matrícula nº. 300068772; FRANKLIN ALMEIDA LIMA, Médico, Matrícula nº. 300074612 e CLÉCIA DA SILVA DE OLIVEIRA, Auxiliar em Atividade Administrativa, Matrícula nº. 300019907, todos lotados na SESAU/Porto Velho/RO.

II – **DETERMINAR** que a 4ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, constituída pelas servidoras estáveis FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER, Professora Nível III, matrícula nº

300017689, ANA KÁTIA SANTOS MELO, Técnica em Assuntos Educacionais, matrícula nº 300009482 e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA PADRE, Administradora, matrícula nº. 300015085, sob a presidência da primeira, dentro do prazo legal, procedam à apuração da conduta funcional dos servidores acima qualificados, pois, conforme consta dos documentos contidos no Processo Administrativo Disciplinar nº. 049/2009/2ªCSPAD/SESAU, os servidores Carlomano Maciel e Marcus Vinicius não estariam cumprindo sua carga horária de trabalho dentro da Unidade Hospitalar, a qual era prestada por outros servidores, mediante permuta remunerada ao servidor Caio Vaz que reteria os valores ou repassaria a outros médicos que cumprissem o plantão, no período de 2008 a março de 2009. Ainda no período de novembro de 2008 a março de 2009, Carlomano e Marcus Vinicius não assinaram as suas folhas do Registro Individual de Frequência, havendo divergência entre as assinaturas apostas, tendo o servidor Caio Vaz, na condição de responsável pela elaboração da Escala de Ortopedia, no final do exercício do ano de 2008 e ciente da ausência dos servidores Carlomano e Marcus Vinicius, ter facilitado o descumprimento da carga horária destes, estando, em tese, conivente com as irregularidades cometidas, bem como por ter assinado as folhas de ponto dos servidores já mencionados com a aposição de seus nomes na folha de frequência, ao passo que os servidores Franklin Almeida e Clécia da Silva, em tese, sabedores das irregularidades praticadas pelos médicos supracitados, teriam orientado ao servidor Caio Vaz a proceder de forma que favorecesse o descumprimento da carga horária dos servidores Carlomano e Marcus Vinicius, mantendo, assim, conduta incompatível com a moralidade administrativa e a dignidade da função pública que exercem.

III - Assim agindo, os servidores apontados descumpriram, em tese, os deveres e obrigações funcionais, do artigo 154, 155 e 170, todos da Lei Complementar nº. 68/92. Bem como as proibições legais constantes da Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

IV - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

ANDREA MARIA REZENDE
Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

PORTARIA Nº 666/GAB/CGA/SEAD/RO.
Porto Velho, 14 de Novembro de 2012.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 447, de 03.06.2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar nova composição a 3ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração/SEAD – 3ª CSPAD/SEAD.

Presidente: MARLENE DA SILVA ALBUQUERQUE
Membro: ANGELICA DE OLIVEIRA GOMINHO WANDERLEY

Membro: SUELY NEVES MONTEIRO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 16/11/2012.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se.
Cumpra-se.

Andrea Maria Rezende

Delegada de Polícia
Corregedora Geral - CGA/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGAO ELETRÔNICO Nº 00726/2012/SUPEL/RO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando Ata da Sessão, Recebimento, Abertura, Análise e Julgamento da Documentação; o Parecer nº 730/2012/UPEL, fls. 110/111 e demais documentos constantes no **Processo Administrativo nº 2201.16390-00/2012**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente (cartolina), para atender a SEAD, torna público aos interessados, que **HOMOLOGA** o certame licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 726/2012/SUPEL-RO**, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, em favor da empresa **MÁRCIA BRASIL-COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 05.559.893/0001-23, vencedora dos itens licitados 1 e 2, **no valor total de R\$ 11.335,00 (onze mil, trezentos e trinta e cinco reais)**.

Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

Rui Vieira de Sousa
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9796 /NCSR/GAB/SEAD
22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14438.00.2012,

R E S O L V E:
Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor REINALDO PEREIRA DOS ANJOS, Professor Nível I, matrícula n. 300012288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cerejeiras, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9935 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13134.00.2012,

R E S O L V E:
Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA

DAS GRAÇAS PEREIRA CRUZ OBRIGON, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300101169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9936 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1151/GAB/CGE/2012,

R E S O L V E:
CONCEDER, a partir de 1.10.2012, a Gratificação de Atividade Específica, ao servidor LUIZ ANTONIO MOURAO DE MELO, Técnico Administrativo Educacional Nível 1, matrícula n. 300025423, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9937 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 177/GAFP/SEAD/2012,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Administração, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALCIDES BENTES RAMOS	300002927	42
2 CLARINDA DE JESUS LEITE	300033625	42
3 CLEUMA MONTE DA SILVA	300001628	42
4 DOUGLAS SILVEIRA NOBRE	300033705	42
5 EDINO DUARTE DA SILVA	300002980	42
6 EDILEUZA RIBEIRO LOPES DA SILVA	300002706	42
7 ELIZABETH SIMAO GUIMARAES RODRIGUES	300002748	42
8 FRANCISCO MESQUITA DA SILVA	300002830	42
9 HEGIO COELHO DE MELO	300034317	42
10 IKAN DE OLIVEIRA MIRANDA	300007178	42
11 JESUS ALMEIDA DA SILVA	300015679	42
12 JOSE RAIMUNDO RODRIGUES ORFANIDES	300001791	42
13 LAISE MARIA MOURA SILVA BRITO	300033358	42
14 LEILA MARIA PEREIRA	300014915	42
15 MAGNA MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	300001784	42
16 MARIA AURIMAR LIMA GADELHA	300002482	42
17 Mª DE LOURDES CIDADE BEZERRA	300043902	42
18 Mª DE NAZARE SOARES PEDROSA	300003788	42
19 MARIA DO SOCORRO BARROSO DAS NEVES	300001806	42
20 RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	42
21 ROBERTO CARLOS DA C. PEREIRA	300001834	42
22 ROBERTO MARCELO PONTES	300009588	42
23 ROSEMERES MARTINS DA SILVA	300007048	42
24 TEILA MARIA NOGUEIRA ARAUJO	300003065	42
25 URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9938 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 177/GAFP/SEAD/2012,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 LINDALVAGONÇALVES CARDOSO	300014907	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9939 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 177/GAFP/SEAD/2012,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILZA MARIA GOMES	300014908	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9940 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 177/GAFP/SEAD/2012,

R E S O L V E:
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCA VIANA P. MAIA	300000756	42
2 IZABEL SABINA MUSTAFA	300115548	42
3 JASPE LUIZ DOS SANTOS	300000124	42
4 JOEL MONTEIRO DA SILVA	300000196	42
5 RAIMUNDO N. DE FREITAS	300000783	42
6 PALMIRA FERREIRA CAMPOS	300031056	42
7 MARIA ROSA L. RODRIGUES	300078210	42
8 PAULO CELSO P. DE ALMEIDA	300000472	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N.9941/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 177/GAFP/SEAD/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9944/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4610/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3093/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADALGISA MOTA CORDEIRO	300015158	38
2 ADELICE SILVA DE SOUZA	300022475	26
3 ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	300093072	38
4 ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	300049871	38
5 AGRIPINO GOMES	300024780	38
6 ALDA FREITAS CARVALHO	300001266	38
7 ALEX ALBUQUERQUE DEATHAYDE	300040920	38
8 ALICE GOMES DAS NEVES	300001679	38
9 ANA GLORIA CORTEZ GOES	300001353	38
10 ANDERSON COSTA CAVALCANTE	300043973	38
11 ANGELINA MAIA CORREIA	300044406	38
12 ANTONIO HELIO DE SOUZA BRITO	300044165	38
13 ANTONIO ROSA DA COSTA	300024364	38
14 ARCLINE RODRIGUES GOMES LOBATO	300022482	38
15 ARGEMIRO DA SILVA SANTOS JUNIOR	300077776	38
16 ARLENE LOPES DA SILVA	300043921	38
17 ARLETE GOMES DE FRANCA	300001132	38
18 AUDENIR DE PAULA ANDRADE	300044689	38
19 AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	300024781	38
20 CARLA DA SILVA PINHEIRO	300044196	38
21 CASSIA CRISTINA FIGUEIRA DE BRITO	300022573	38
22 CELIA APARECIDA DE CAMPOS	300047926	38
23 CLAUDEVANILCE MENDES DE VASCONCELOS	300001482	30
24 CLAUDIA MARIA PINHEIRO DE AZEVEDO	300061125	18
25 CRISTIANE MANGEROT DA SILVA	300062653	38
26 DERIANE SARAIVA BOTELHO ROBERTO	300010963	38
27 DEUZARINA DE MIRANDA SOUZA	300002127	38
28 DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO	300053638	38
29 DURVALINA BARBOSA DE SOUZA	300001694	38
30 EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	300093189	24
31 EDVALDO DA SILVEIRA FEITOSA	300095699	38
32 ELENILSON ALVES DA SILVA	300001824	38
33 ELIANA DA COSTA CARNEIRO	300022937	38
34 ELIETE PINHEIRO DE SOUZA	300043649	38
35 ELINE MARCELO DA SILVA SANTOS	300002035	38
36 ELIZETE DE JESUS BARBOSA	300058055	20
37 ESTELA MIRIAM DE OLIVEIRA E SILVA	300094171	36
38 EUNICE SOUZA DOS SANTOS	300011520	38
39 EVANE ANDRADE DA SILVA	300022446	38
40 FRANCINETE PINHEIRO DA COSTA	300022738	38

41 FRANCISCA DAS CHAGAS DE SOUZA	300001149	38
42 FRANCISCA PERES DOS SANTOS	300022942	38
43 FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	300063874	24
44 FRANCISCO CARDOSO	300019179	38
45 FRANCISCO CHAGAS DA SILVA	300011523	38
46 FRANCISCO LAUREANO BARBOSA	300001222	38
47 FRANCISCO LINS	300043642	38
48 GABRIELA LINCK	300093195	38
49 GLAIE FERNANDES NOGUEIRA	300001661	38
50 GRACILEILY SANTOS BOTELHO	300022485	38
51 HERALDO CORREA GUILLEN JUNIOR	300022330	38
52 HERIOTILDE DE PEREIRA DA LUZ	300008655	38
53 HILARIO DAMAZIO FERNANDES MENDES	300043966	38
54 HUMBERTO VALDIVINO DA ROCHA	300001781	38
55 HUDSON CARVALHO	300043648	38
56 IANE COEMA ROCHA DOS SANTOS	300043919	38
57 IRACEMA BEZERRA SANTIAGO	300017768	38
58 IRENE DOS SANTOS CALDEIRA	300001248	38
59 IVANA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	300036206	38
60 IVANIR DO SOCORRO GARCIA LEITAO	300015483	38
61 IZABELE LINHARES FERREIRA DE MELO	300068688	36
62 JACIRA DA SILVA MARQUES	300001653	38
63 JAIME LESSA DE SOUZA	300022500	38
64 JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	300001931	38
65 JOAO EVANGELISTA LEAL	300008606	38
66 JOÃO FERREIRA DE MOURA	300052222	38
67 JOAO RAULINO UCHOA	300061109	38
68 JOANA DARC SOARES DE OLIVEIRA	300001182	38
69 JOANA MOREIRA DE PAULA	300043647	38
70 JOIMA CARLA XIMENES ALVES	300055792	38
71 JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	300057731	38
72 JOSE ALVES SANTANA	300044106	38
73 JULIANA FERREIRA BITTENCOURT VIANA	300100581	36
74 JULIANO COLOMBO MENDES	300052811	38
75 LETICIA ROBERTO DA SILVA	300062670	36
76 LILIAN DOS SANTOS SOUZA	300022391	38
77 LINDAURA MORAIS DIAS	300022950	38
78 LYA DEMETRIO ALMEIDA	300100660	36
79 LUANA TRINDADE DE SOUSA SIMÕES PINTO	300058262	38
80 LUCIA GUARATE DE QUEIROZ	300002934	38
81 LUCIANE CARVALHO VIEIRA	300120355	38
82 MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	300094057	36
83 MARCIO SADIR RIBEIRO	300015039	38
84 MARCOS ANTONIO DASCALAKIS DANTAS	300001758	20
85 MARIA AMELIA FERREIRA MARTINS	300001267	38
86 MARIA APARECIDA FIRMO SILVA	300015689	38
87 MARIA APARECIDA NASCIMENTO LINS	300058453	38
88 MARIA APARECIDA RIBEIRO	300022487	38
89 MARIA AGAR SANTOS DA SILVA	300001492	38
90 MARIA ALBA DA COSTA TAVARES	300001203	38
91 MARIA BENEDITA BRITO DE SOUZA	300001260	38
92 MARIA CELSA FERREIRA DE OLIVEIRA	300001822	38
93 MARIA CREUZA DA COSTA	300001280	36
94 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES	300016804	38
95 MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES RODRIGUES	300001786	38
96 MARIA DA GLORIA RODRIGUES PINHEIRO	300016204	38
97 MARIA DAS DORES DE ALMEIDA BISPO	300010923	38
98 MARIA DE LURDES BARBOSA MOREIRA	300022955	38
99 MARIA DE FATIMA LIRA	300013848	30
100 MARIA DE FATIMA SOARES DE SOUZA	300044750	38
101 MARIA DE MATOS MELO	300004074	38
102 MARIA DE NAZARE ALMEIDA DE MORAES	300001224	38
103 MARIA DO PERPETUO FERREIRA DA FONSECA	300001199	38
104 MARIA DO PERPETUO SOCORRO DOS S. MONTEIRO	300022956	38
105 MARIA DO SOCORRO ANDRADE DE MOURA	300022392	38
106 MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	300017175	38
107 MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA I	300001840	38
108 MARIA ELZA DE SOUZA	300001180	38
109 MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	300044534	38
110 MARIA FRANCISCA MENDES DA SILVA	300022959	38
111 MARIA GEUMA DE SOUZA BEZERRA	300023024	38
112 MARIA GORETH BRITO NUNES	300044222	38
113 MARIA GORETT FERNANDES	300006937	30
114 MARIA JOANA PASSOS DO NASCIMENTO	300022754	38
115 MARIA JOSE DA SILVA ALEXANDRE	300001198	38
116 MARIA JOSE FERREIRA	300022488	36
117 MARIA LIDUINA DE MORAIS	300001269	38
118 MARIA LUCIA DE CASTRO LEAL	300008982	36
119 MARIA LUCIA GONCALVES DE ASSIS	300043494	38
120 MARIA LUZIA DA SILVA	300022744	38
121 MARIA NELY SILVA MONTEZ	300001206	38
122 MARIA NEVES DE OLIVEIRA SANTOS	300001151	38
123 MARIA NEYDE CLAUDIA GOMES DE OLIVEIRA	300043702	38
124 MARIA RUBIA MENDONÇA AMARAL	300001221	38
125 MARIA VANIA RODRIGUES DA SILVA	300043510	38
126 MARIA ZULENE XAVIER MAUES DAMASCENO	300022964	38

127 MARIA ZULEIDE FERREIRA MASCARENHAS	300001139	38
128 MARIELE SANTOS RODRIGUES	300108564	38
129 MARILDA ALVES FLOR	300022459	38
130 MARINETE GONCALVES DA SILVA	300043501	38
131 MÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	300009495	38
132 MARILENE BERNARDINA DA SILVA	300015164	38
133 MARLENE DA SILVA PAES	300001250	38
134 MARLENE RAMOS SILVA MACHADO	300044158	38
135 MARLI CORDEIRO RODRIGUES DA SILVA	3000448	38
136 MOISES SOARES FRANCA	300022365	38
137 NARCIA CAMELO CORREA	300021778	38
138 NELICE PONTES DA COSTA MONTES	300023006	38
139 ORLANDINA TEMES DE ALMEIDA	300043922	38
140 REJANE BENTES DA MATA	300001624	32
141 RAIMUNDA ABREU SANTIAGO	300001173	38
142 RAIMUNDA FRANCA DA SILVA	300001676	38
143 RAIMUNDA NONATO DA SILVA SANTOS	300001183	38
144 RENY MIRANDA DE AS	300011519	38
145 RITA DE ARRUDA PULLIG	300001483	38
146 RITA DE CASSIA RIBEIRO DA SILVA	300001261	38
147 RIZONETE DA SILVA SANTOS	300022969	38
148 RONEIDE SOARES NUNES	300002069	38
149 ROSANGELA REGIS DE ALBUQUERQUE	300044066	38
150 ROSILDA FERREIRA DE SOUZA	300011022	38
151 ROSIMEIRE PEREIRA DE SOUZA	300017724	38
152 ROSSELEIDE DE SOUZA PRESTES MOTA	300044329	34
153 RUZIVANIA BARROS DE SOUZA	300022463	38
154 SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	300017382	36
155 SANTANA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	300017072	38
156 SEBASTIAO FERREIRA DE MOURA	300001282	38
157 SEBASTIAO TEIXEIRA MAIA	300044115	38
158 SELMA MARIA RODRIGUES DE SOUZA	300022766	38
159 SILVIA HELENA CARVALHO SITON	300022341	38
160 TATIANA TOMOE DE MARTINS	300053262	24
161 TEREZA CRISTINA DE ALBUQUERQUE BRAGA	300001217	38
162 TEREZA MARQUES DA SILVA	300015189	38
163 TEREZINHA ROQUE DOS SANTOS	300001257	38
164 VALDINA PEREIRA DE ANDRADE MARREIROS	300002014	38
165 VANGELA MAIA FRANCA	300022976	38
166 VILZAN DE AMORIM SOBRINHO	300010681	38
167 VITORINO VALE JUNIOR	300022403	38
168 VIRGINIA ARZA GUALASUA	300022497	38
169 VIRGILIA PEREIRA FEITOSA	300001155	38
170 WISLENY PALOMEQUE GONCALVES	300022359	38
171 ZENEIDA SALGADO DE ARAUJO	300009386	38
172 ZENILDA DALPRA GALDINO	300022418	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9945/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4610/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3093/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANA MARIA MAGALHAES DA LUZ	300049180	38
2 ARIVALDO MESSIAS FREITAS DA SILVA	300053831	38
3 EDMILSON SILVA MACIEL	300058200	38
4 HERCILIA GAMA DA SILVA E SOUZA	300052383	38
5 JEOVA GOMES DOS SANTOS	300051886	38
6 JOEL LOPES DA ROCHA	300052363	38
7 LEILIO DE OLIVEIRA MELO	300052346	38
8 LEONIZA DAS CHAGAS CARLOS	300052366	38
9 LUZIA DE CASTRO DA SILVA	300052388	38
10 MARIA DAS DORES LOPES MOTA	300060882	38
11 MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	38
12 MARINALVA BARBOSA SILVA ONO	300000399	36

13	MARIZETH CHAVES SILVA	300052365	38
14	MAURICIO TOBIAS DE SOUZA	300068200	38
15	NOEMIA FERRAZ DE OLIVEIRA	300052384	38
16	PAULO FERREIRA DE LIMA	300052355	38
17	PEDRO MATOS CORREA FILHO	300000200	38
18	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	300049165	38
19	RAIMUNDO CHAGAS DA SILVA	300066207	38
20	REGINA DE ANDRADE PEREIRA	300000836	38
21	REGINA FATIMA CORREIA LIMA	300000589	38
22	SILAS RODRIGUES MIRANDA	300060610	38
23	TELMARIBEIRO DE OLIVEIRA	300052218	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9946/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4547/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3184/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ADÃO BEZERRA DE SOUZA	300001207	38
2 ANA CLEIDE SILVA SOUZA	300057472	36
3 ALCILENE DE SOUZA SILVA	300068925	36
4 ALTERMACIO RIBEIRO FERREIRA E SILVA	300068926	36
5 ANGELA MARIA DE ARAUJO VIEIRA	300001551	38
6 ARLISSON CUNHA MENEZES	300094001	38
7 CLAUDIA MARIA DOS SANTOS FACANHA BRAGA	300022510	38
8 DARCILIA NEVES COLARES	300043492	24
9 DIANA SILVA MENDONÇA	300102787	36
10 ELIS MARCELA MAZZULO DE SOUZA FECURY	300022447	38
11 FATIMA FERREIRA DE QUEIROZ PEIXOTO	300001765	38
12 GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	300062658	36
13 KARIO JOHNE VILHENA DE MIRANDA	300022742	38
14 KLEIDIONE PATRICIA DE ARAUJO ROCHA	300104853	24
15 MARIA DA CRUZ SORIA TIBURCIO	300015124	38
16 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	300001138	38
17 MARIA FRANCISCA GAMA MALTA	300001612	38
18 MARIA JOANITA LOBATO	300022962	36
19 RIBAMAR GUIDO DO NASCIMENTO	300043654	36
20 ROSANGELA MARIA MATOS ARANTES CAVALCANTE	300062718	38
21 SARA SHOCKNESS	300001820	36
22 WILMA FERNANDES SALES	300001108	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9947/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4547/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3184/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 NEIDE CONCEIÇÃO PAIVA DA SILVA	300060836	38
2 TEREZINHA DE JESUS ARAUJO	300060611	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9948/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4611/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3194/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 DE LOURDES RIBEIRO DA CRUZ	300002042	36
2 ELEIDE RIBEIRO MIRANDA	300001164	42
3 ZENILURDES MINOSSO	300003727	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9949/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4547/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3184/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA HS.
1 MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827 42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9950/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4611/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3195/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de julho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ZENILURDES MINOSSO	300003727	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9951 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5647/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 323/GAB/GAD/HPSJP II/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HPSJP II/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H. P
AUREA AFONSINA PEREIRA DE ARAUJO	MEDICO	300022361	300022362 44
AUGUSTO CESAR MENESES SANTOS	MEDICO	300038986	36
CEZAR AUGUSTO ROEDER	MEDICO	300094284	36
ORLANDO TEODORO RAMALHO	MEDICO	300045365	36
WILFREDO EMANOEL WENZEL	MEDICO	300071003	44

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9952 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5647/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 323/GAB/GAD/HPSJP II/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HPSJP II/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H. P
CELMACALIXTO DA SILVA	MEDICO	300107542	44
EMÍLIO ROMAIN ROMERO PEREZ	MEDICO	300114478	44
FLORIMENEZES DA SILVA	MEDICO	300118008	44
FRANCISCO TIAGO T. MELO	MEDICO	300107560	44
LUCIANA SERAFIM	MEDICO	300107529	44
MAISA CRISTINA DA SILVA	MEDICO	300107539	40
PAULO ROBERTO TABOSA	MEDICO	300107339	44
RAIMUNDO DA SILVA MAIA JUNIOR	MEDICO	300107552	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 9953 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5647/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 323/GAB/GAD/HPSJP II/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
ERIK ZIOLKOWSKI TAMES	MEDICO	300094289	24
FRANCYNELLE COSTA ASSIS	MEDICO	300107555	44
MARTA ALVES SEVERINO	MEDICO	300021418	44
PAUZANES DE CARVALHO FILHO	MEDICO	300054101	36
RAFAEL B. FILHO	MEDICO	300040473	36
RUBEN YNOCENTE GARCIA	MEDICO	300078722	44
SILVIA PONTES DE M. ALMEIDA	MEDICO	300058247	36
WENCESLAU RUIZ LINHARES NETO	MEDICO	300055992	30
WERLEY NEITZEL PEYNEAU	MEDICO	300070638	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9954 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4613/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 327/GAB/NGDP/HEPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores pertencentes ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionados, lotados na Diretoria Executiva/Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2012.

ORD. NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANDREIA PIRES DE MELO	300096313	38
2 ALINE DA COSTA FRANÇA	300102135	12
3 DANIELA MOREIRA QUINTO DE S. GUIMARÃES	300068879	36
4 FERNANDO COSTA TEIXEIRA	300092770	24
5 FRANCISCO GUERREIRO CHAVES FILHO	300068768	38
6 LUCIANA GUSMÃO MEDEIRO	300094315	24
7 MAXWENDELL GOMES BATISTA	300068500	38
8 ROBERTO VIEIRA DA SILVA	300068770	24
9 SINTIA AREDES MORAIS	300093026	24

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9955 /NCSR/GAB /SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4548/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 324/GAB/NGDP/HEPSJP II/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora pertencente ao Quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, abaixo relacionada, lotada na

Gerência Administrativa, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de setembro/2012.

ORD. NOME	MATRÍCULA	HS.
1 VANILDA BORGES GONCALVES	300009309	38

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9956 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4549/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 227/GAT/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALDEMINHO DE OLIVEIRA MALTA	300043576	28

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9957 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4612/GGRH/SESAU/2012 e Memorando 139/2012/GCET/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 RILDERLEI BRAGA DE OLIVEIRA	300053554	30

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9958 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4549/GGRH/SESAU/2012 e Memorando 204/2012/GAT/SESAU,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 FRANCISCO BATISTA NUNES	300008058	36

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9959 /NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4550/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 1161/VGRS/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Rolim de Moura, referente ao mês setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ELOM FERREIRA ALVES	300016713	30
2 ILSE DOS SANTOS SILVA	300055762	30

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9960 /NCSR/GAB/SEAD
28 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13073.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora REGINA MARIA JACAÚNA MENDONÇA, Professor Nível III, matrícula n. 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Administração, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9962 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1159/GAB/CGA/2012,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 9535/NCSR/GAB/SEAD de 17.10.2012, que NOMEIOU a Comissão de Auditoria nas licenças médicas expedidas no exercício de 2012, no Núcleo de Perícias Médicas – NUPEM, do município de Ji Paraná-Ro, a servidora LILIAN DA COSTA DUARTE, matrícula n. 300068744.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 9963 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 1159/GAB/CGA/2012,

RESOLVE:

Incluir, na Portaria n. 9535/NCSR/GAB/SEAD de 17.10.2012, que NOMEOU a Comissão de Auditoria nas licenças médicas expedidas no exercício de 2012, no Núcleo de Perícias Médicas – NUPEM, do município de Ji-Paraná-Ro, a servidora ROSANGELA BENEDITA PINHEIRO LACERDA, matrícula n. 300022548.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9965 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13100.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARLUCE ARAUJO DOS SANTOS, Professor Nível III, matrícula n. 300023729, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Guajará Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9966 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14341.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora NEUZA CAMPOS FRANCA, Professor Nível I, matrícula n. 300012646 e Professor Nível III, matrícula n. 300054752, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Jarú Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9967 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13794.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora KEITH SHIRLEY ALMEIDA DE OLIVEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300021265, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no

município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9968 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13640.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora NEIRA CLAUDIA CARDOSO FIGUEIRA, Professor Nível III, matrícula n. 300039248, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9969 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14010.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA APARECIDA FERNANDES CASTRO, Professor Nível III, matrícula n. 300017494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9970 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13344.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor LUIZ CARLOS DOS REIS, Professor Nível III, matrícula n. 300051384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9971 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13597.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VALDEMAR INACIO DA SILVA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300004833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9972 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13594.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SEBASTIAO JUSTINO BORGES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300010479 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9973 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13585.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EDUARDO GUEDES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300088262, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9974 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13424.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ELISEU NORBERTO, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300044005, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Vilhena, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9975 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14096.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ONDINA APARECIDA ARAUJO, Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula n. 300015496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9976 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13439.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA DA GLORIA TENORIO DE BRITO, Professor Nível I, matrícula n. 300010093, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Monte Negro, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9977 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13724.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor VALTERON GOMES DA COSTA, Técnico Administrativo-Educacional N1, matrícula n. 300025308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9978 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15774.00.2012 anexo 01.2201.13571.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300039778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9979 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14365.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor PAULO RICARDO XISTO DA CUNHA, Delegado de Polícia, matrícula n. 300006822, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9980 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5962/GAB/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 2847/GAD/GAB/HBAP/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
ANDRE BESSA DE ANDRADE	MEDICO	300068918	32

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9981 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5962/GAB/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 2848/GAD/GAB/HBAP/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
CRISTINA DE FARIAS ALVES	MEDICO	300118001	42

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9982 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 5962/GAB/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 2848/GAD/GAB/HBAP/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
SORAYACRUZ BELEZA	MEDICO	300108679	44

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9983 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme

consta o Ofício n. 5962/GAB/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 3193/GAD/GAB/HBAP/2012 e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
HORACIO TAMADA	MEDICO	300094168	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9984 /NCSR/GAB/SEAD
29 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 5862/GAB/GGRH/SESAU, Ofício n. 3196/GAD/GAB/HBAP/2012 e Justificativa de Plantão Especial do HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, alterado pela Lei n. 2754, de 5.6.2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	CARGO	MAT.	H.P
LUCIELENDIAS MOREIRA	AUX.ENFERMAGEM	300041545	84
NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	TEC.ENFERMAGEM	300093126	120

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9990 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14016-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ROZALINA GOMES DE MELO, Técnico Administrativo Educacional N1, matrícula n. 300052917, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9991 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13029-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor EUEDES DE SOUSA E SILVA, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300107276, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Rio Crespo, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9992 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13808-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor CARLOS HENRIQUE CARVALHO DOS SANTOS, Técnico Administrativo Educacional 2, matrícula n. 300117717, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Jaru, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9993 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.18515-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ALCIDES TEODORO DA SILVA, Técnico Administrativo Educacional 1, matrícula n. 300021047, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9994 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14666-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MANOEL ALVES PESSOA, Técnico Administrativo Educacional 1, matrícula n. 3 300019015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Castanheira, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9995 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13031-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora CASSIANE ANDRADE ALVES, Técnico Administrativo Educacional N2, matrícula n. 300113046, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, no município de Rio Crespo, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9996 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13030-00/2012,

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ANA CRISTINA SANTOS DO NASCIMENTO, Professor Nível III, matrícula n. 300099592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9997 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13426-00/2012

R E S O L V E :

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora MARIA PERPETUAGONCALVES RIGOTO, Professor Nível III, matrícula n. 300023425, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9998 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13332-00/2012

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ALFEU RAMALHO NETO, Professor Nível III, matrícula n. 300028083, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ji-Paraná, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 9999 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14651-00/2012

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor LUIS CARLOS MORAES CAPEL, Professor Nível III, matrícula n. 300025537, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Rolim de Moura, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10000 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13651-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor MAURO DE ALMEIDA BRANCO, Professor Nível III, matrícula n. 300079211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10001 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13653-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GERALDO GABRIEL DA SILVA, Professor Nível III, matrícula n. 300100007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacoal, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10002 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.12883-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOSE ALUIZIO LARA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300003773, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10003 /NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13711-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR, Agente Penitenciário, matrícula n. 300055888, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Rolim de Moura, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10004/NCSR/GAB /SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n.

13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4646/GGRH/SESAU e Memorando n. 325/2012/ADM IGRS

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSMARA PEREIRA GOMES	300010910	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10005/NCSR/GAB /SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4642/GGRH/SESAU e Memorando n. 326/2012/ADM IGRS

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSMARA PEREIRA GOMES	300010910	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10006/NCSR/GAB /SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4640/GGRH/SESAU e Memorando n. 324/2012/ADM IGRS

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na I Gerência Regional de Saúde de Ji-Paraná, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSMARA PEREIRA GOMES	300010910	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10007/NCSR/GAB /SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Retificar em partes a Portaria n. 9958/NCSR/GAB/SEAD de 26.10.2012, que concedeu de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 FRANCISCO BATISTA NUNES 300008058 36

ONDE SE LÊ:
referente ao mês de setembro/2012.
LEIA-SE:
referente ao mês de agosto/2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10008/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4649/GGRH/SESAU/2012 e Memorando 237/2012/GAT/SESAU,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 FRANCISCO BATISTA NUNES 300008058 22

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10009/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4648/GGRH/SESAU/2012 e Ofício n. 370/III GRS/GAB/SESAU/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 PAULA LIMA FERREIRA BARBOSA 300063684 32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10010/NCSR/GAB/SEAD
30 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 4647/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 387/2012/NMJ/DIJUR/SESAU/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 CLAUDIA RIBEIRO FERREIRA 300096098 38
2 MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SAVARIS 300100963 38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10033/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3986/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 891/GAB/CEMETRON/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, referente ao mês de agosto/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA NAZARE MONTEIRO 300008914 10

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10050/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77 e conforme consta o Ofício n. 4616/GGRH/SESAU/2012, Ofício n. 1032/ GAB/CEMETRON e Justificativas e análises da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o Plantão Especial, ao servidor abaixo relacionado, exercendo atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de setembro/2012.

NOME CARGO MAT. H. P
JOSUE DE LA CRUZ RIVERO MEDICO 300116656 24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10051/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5864/GFES/GAB/SESAU/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 DANIELE GONZAGA DE ASSIS 300097507 42
2 DENISE REYES ORTIZ 300002000 42
3 JOSE ARIKAPU JUNIOR 300094080 42
4 MARCIA MARIA DA SILVA MACIEL 300111575 42
5 MARIVONE RIBEIRO MAIO 300010920 42
6 MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS 300073545 20
7 NILO OLÁIA DE SOUZA 300043575 42
8 RICARDO LUIZ NUNES MOURA 300044702 42
9 SAMEA CLEUCE ALMEIDA DE CASTRO 300102163 42
10 PEDRO SIMAO GALINDO 300086658 42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10052/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5864/GFES/GAB/SESAU/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA DE NAZARE RODRIGUES DA COSTA 300046604 42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10100/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1167/GAB/CGE/2012,
R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 MARIA INEZ DE CASTRO MELO 300026306 32

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10101/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4758/GGRH/SESAU/2012 e Mem. 327/DIRETORIA/CES/RO/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HS.
1 ALEX SANDER RAMON DE SOUZA RIBEIRO 300096672 30
2 ALUISIO DA SILVA BARROS 300100434 32
3 GLEIDSON DA SILVA BARBOSA 300070958 34
4 RITA BRITO OLIVEIRA 300043724 34
5 DELMA CASTRO DOS SANTOS 300049831 38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10102 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4758/GGRH/SESAU/2012 e Mem. 327/DIRETORIA/CES/RO/2012,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de outubro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	EDSON DE CASTRO BOTELHO	300073848	34

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10121 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, **R E S O L V E:**

Prorrogar por 30 (trinta) dias, as Portarias n. 9419/NCSR/GAB/SEAD de 15.10.2012 e 9631/NCSR/GAB/SEAD de 19.10.2012, que NOMEOU, os servidores abaixo, para sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos apontados na "Decisão em Definição de Responsabilidade 19/2012", do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER/RO, em especial a letra "b", fls. N 904, do processo n. 1362/2011/TCER. Presidente: JAILSON RAMALHO FERREIRA

matrícula n. 300007141

Membros:

RONALDO JEFFERSON LESSA

matrícula n. 300112949

ANA LUCIA TEIXEIRA GRECIA

matrícula n. 300034017

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10105 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.12989.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ROSENILTON DE ARAUJO NEVES, Técnico em Vigilância em Saúde, matrícula n. 300097169, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10106 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14169.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor LOURIVAL DE SOUZA RODRIGUES, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Presidente Médici, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10107 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14168.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SERGIO DAROS, Auxiliar em Enfermagem, matrícula n. 300046419, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Presidente Médici, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10108 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13986.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JUAREZ CARLOS PANSINI, Técnico em Laboratório, matrícula n. 300007699, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de São Francisco do Guaporé, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10109 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13276.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ALFREDO DE ALMEIDA GENELHO NETO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300004165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Presidente Médici, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10110 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13988.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor THIAGO LUIS MIRANDA PACHECO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300042516, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Jaru, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10111 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15100.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JOAO CARLOS TEODORO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300116837, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de São Francisco do Guaporé, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10112 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13936.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GUARACI FELIX DO NASCIMENTO, Agente Penitenciário, matrícula n. 300017025, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Nova Mamoré, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10113 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13128.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ROBERVAL FERRAZ DE LIMA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300042342, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10114 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13595.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SINEZIO FERREIRA DA COSTA, Professor Nível III, matrícula n. 300014393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Espigão do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10123 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5872/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3281/GAD/GAB/HBAP/2012, Considerando que os servidores ocupantes do cargo de Enfermeiro, Técnicos em Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, trabalham em regime de plantões,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por

Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ADALTO FERREIRA BONFIM	300056004	42
2	ADELIA BATISTA DE OLIVEIRA ARAUJO	300073962	42
3	ADELIA TORRES DA SILVA	300043206	24
4	ADENILDA SANTOS ARAGO	300046430	12
5	ADILA CRISTINA SILVA ROCHA	300075430	36
6	ADILENE SANTOS BRAGA	300120429	42
7	ADRIANA MOREIRA NUNES	300028382	12
8	ADRIANA TICO DA SILVA	300093267	44
9	ADSON DE SOUZA ALMEIDA	300069336	42
10	AILCI PINHEIRO DA SILVA	300001444	38
11	ALBERTINA MARCONDES DE BASTOS	300043981	36
12	ALBERTO DA SILVA FREITAS	300002509	36
13	ALCIMAR DANTAS DA SILVA	300034775	42
14	ALCIONE MELO DA COSTA	300062603	36
15	ALDA LUZ DOS SANTOS	300057734	36
16	ALDA SOMBRA COELHO	300002020	36
17	ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	300034909	12
18	ALDENIRA DOS SANTOS	300002058	12
19	ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	300022325	36
20	ALESSANDRA CABRAL DE SOUZA	300034914	42
21	ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA	300100185	36
22	ALESSANDRA SOUZA AIRES	300040520	42
23	ALINE CRISTINA LOPES	300094290	36
24	ALTAIZA ROQUE DA COSTA	300022344	36
25	ALZIRA FRANCISCA DE OLIVEIRA	300001433	42
26	ANA AMELIA DE ARAUJO	300001229	36
27	ANA CELIA DA SILVA	300054033	42
28	ANA KELLY OLIVEIRA SIQUEIRA	300056003	36
29	ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	300001998	36
30	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	300094233	36
31	ANA MARIA PASSOS DE MELO	300001265	36
32	ANA MARIA SANTOS PALHANO	300102166	24
33	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	300053721	12
34	ANA PAULA MARTINS BELEZA	300093009	36
35	ANDERSON FRANÇA MOREIRA	300073515	24
36	ANDREIA ROSA DE SOUZA	300093017	36
37	ANEZIA IZEL CUSTODIO	300093357	36
38	ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	300042341	36
39	ANTONIO CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	300044224	36
40	AURECI BELO GUIMARÃES	300094153	36
41	AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	300041349	42
42	CARLOS EDUARDO LIMA VIANA	300068923	24
43	CATIUSCIA MIRELA VIEIRA DOS SANTOS	300120303	12
44	CELESTINO COSME DANTAS	300001731	36
45	CELIA MARIA ALVES DE SOUZA	300001978	36
46	CELIA REGINA VIEIRA RAMOS	300100088	24
47	CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	300028366	42
48	CILENE MARIA BEZERRA MACIEL	300034803	36
49	CINTIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300026849	38
50	CINTIA DOS SANTOS REIS	300046420	24
51	CLARICE CLORINDA FRANK	300034787	42
52	CLAUDEMIR DE ALMEIDA	300062660	24
53	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	300053678	36
54	CLAUDETTE RIBEIRO DE OLIVEIRA	300099479	24
55	CLAUDEVANILCE MENDES DE VASCONCELOS	300001482	28
56	CLAUDIA GOMES BERNARDO	300098960	24
57	CLAUDIA JARINA AIRES PEREIRA	300094228	42
58	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA	300055981	12
59	CLEFERTON CHUINCA	300023025	36
60	CLEIDE SALES DE MORAES	300001111	36
61	CLEIDE VIEIRA DE OLIVEIRA	300062801	36
62	CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	300056896	36
63	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	300058432	42
64	CLEVANEIDE DA COSTA NOGUEIRA	300096065	36
65	CREUZA NONATO DURAES	300001478	36
66	CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	300103785	36
67	CRISTIANE DAS NEVES LOBO	300101037	24
68	CRISTIANE SOUZA DE ARAUJO	300098935	36
69	CRISTINA GOMES PASSOS	300062625	42
70	CRYSTIDELY BRITO DA SILVA	300099790	12
71	DALMISA DE SOUZA LOPES	300062655	24
72	DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	300046413	24
73	DANIELLE ALVES FLORENCIO FERRAZ	300068953	24
74	DARCY RIBEIRO DA SILVA	300001272	36
75	DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	300053235	30
76	DAVI DINIZ PEDRACA	300068580	36
77	DAYANE DE LIMA BASTOS	300073247	36
78	DEBORA D APARECIDA TEIXEIRA PAZ	300053238	36
79	DENISE DOS SANTOS CAVALCANTE	300034791	36
80	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	300062974	36

81	DEUSILENE LIMA DOS SANTOS MELO	300022764	36
82	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	300053676	12
83	DEUZILENE SILVA DE SOUZA	300100300	30
84	DIANA NOCRATO DA SILVA	300093360	41
85	DIORGE MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	300094227	12
86	DORACI PEREIRA BARROSO	300001934	36
87	DORANEIDE SANTANA DE ALMEIDA	300001988	36
88	DORILMA ARAUJO DE ALBUQUERQUE	300001996	36
89	DORIS MARY SILVA TEIXEIRA	300055965	42
90	DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	300062656	24
91	DULCENIRA TORRES FARIAS BRAVO	300043205	36
92	EDILAMAR PINHEIRO PEREZ KRAUSE	300028238	30
93	EDILENE MACEDO CORDEIRO	300028369	42
94	EDILEUZA MARIA BRAGA LEAL MARTINS	300022532	42
95	EDIMAR ROSAS FERREIRA DE SOUZA	300043659	36
96	EDINALCE GAMA DE SOUZA	300057679	36
97	EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	300097190	36
98	EDISON CARDOSO MIRANDA	300068920	24
99	EDMILSON DA SILVA REIS	300001523	36
100	EDMILSON RODRIGUES DA SILVA SANTOS	300044120	38
101	EDNA ARAUJO DE SOUZA	300099798	36
102	EDNA BEZERRA DE LIMA VASCONCELOS	300001200	36
103	EDNA DAS GRAÇAS SILVA GUMIERI	300020995	36
104	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	300022383	36
105	EDNA TEIXEIRA FERRAZ	300001982	12
106	EDSON NEVES DE ARAUJO	300040928	36
107	EDVANEIDE MARIA BATISTA	300046418	36
108	ELAISE FARIAS DE SOUZA TAQUES	300002013	36
109	ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	300062527	36
110	ELENILDA DA SILVA ABREU	300100540	36
111	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	300063709	36
112	ELIENE FERREIRA DOS SANTOS	300073438	36
113	ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	300022420	36
114	ELINETE DE ARAUJO MENEZES VIEIRA	300101022	36
115	ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	300068922	36
116	ELISANGELA NUNES DA SILVA	300068958	42
117	ELISSANDRA BRASIL DO CARMO	300022577	24
118	ELIZABETH CRISTINA DA SILVA FERREIRA	300103775	36
119	ELIZANGELA BRASIL DO CARMO	300022540	38
120	ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA	300098956	12
121	ELVIS FERREIRA BRAGA	300001980	38
122	EMANUELLE QUEIROZ RAMOS	300100557	36
123	ENEDINA GAMA	300001169	36
124	ENEIDA TEIXEIRA COLARES	300022938	36
125	ENIO SOARES DE MOURA	300011861	12
126	ERICA MOREIRA MENDES	300053465	36
127	ERINALDA L DE LIMA	300077712	36
128	ESMERALDA ALENCAR	300001518	42
129	ESMERALDO DIEZER LEONCIO	300002024	36
130	ESTELITA CAPPELLARO	300046410	36
131	ESTHER PEREIRA HASSAN	300073250	36
132	EUDSE MANGABEIRA LEAL	300046415	36
133	EULALIA REZENDE RODRIGUES	300002004	36
134	EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	300022538	36
135	EUNICE MOREIRA DA SILVA	300022483	36
136	EVANDRO COLARES	300022449	36
137	EVANDRO DO NASCIMENTO MENDONÇA	300003098	12
138	FABIANA MAURICIO MATEUS CARVALHO	300099723	42
139	FABIOLA BARROS RIBEIRO	300063719	42
140	FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	300093185	36
141	FRANCINETE DE OLIVEIRA SILVA	300044084	38
142	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	300099472	24
143	FRANCISCA ARAUJO MELO	300094163	36
144	FRANCISCA DA COSTA FERREIRA	300001981	36
145	FRANCISCA DAS CHAGAS DE JESUS LOPES	300022477	42
146	FRANCISCA DELFINA DA SILVA GOULART	300062958	36
147	FRANCISCA FATIMA DA SILVA	300022736	36
148	FRANCISCA FRANCA SILVA	300022363	36
149	FRANCISCA GOMES CUNHA	300002128	36
150	FRANCISCA MENEZES GONCALVES	300043493	24
151	FRANCISCA NEUSARINA EVANGELISTA MONTES	300022493	36
152	FRANCISCA ROCHA NETA	300001245	36
153	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	300040980	42
154	FRANCISCO ALBUQUERQUE FIDELES	300044211	24
155	FRANCISCO CHAGAS ALVES PEREIRA	300022943	36
156	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	300001826	38
157	FRANCISCO JOSE BEZERRA	300001371	36
158	GERCINA SILVA DA ROCHA	300022574	36
159	GERSILENE PEREIRA MONTEIRO	300053487	36
160	GISELA SANTOS FABRICIO DA SILVA	300100698	36
161	GLEIDYANE SILVA LOPES	300094160	12
162	GREICE CRISTINA FREITAS DA SILVA	300100162	36
163	HELENA ABREU BRAGA	300119433	42
164	HELENA MARTINHA VITOR DA CRUZ	300100061	36
165	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	300098939	12
166	HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	300028391	24
167	HERMES DAS CHAGAS MOREIRA	300054054	24

168	HILDA SANTOS DE SOUZA	300022546	42	254	MANOEL HUMASSA LOPES	300044532	38	341	MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	300015241	38
169	HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	300073449	24	255	MARA BENEDITA DE REZENDE MONTE CORREIA	300036213	42	342	MARINA PEREIRA DA ROCHA	300002055	36
170	HUDSON SOMBRA TORRES	300022468	36	256	MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	300056895	30	343	MARINALDA APARECIDA BATISTA	300022507	30
171	IDACY PEREIRA DE MACEDO	300001469	38	257	MARA RODRIGUES DA SILVA	300099469	36	344	MARINEIDE MARQUES DE FARIAS BEZERRA	300062802	36
172	IDA FERRAZ DE OLIVEIRA DOS SANTOS	300001418	36	258	MARCELA MILREA ARAUJO BARROS	300042610	24	345	MARIO LUCIO DE SOUZA	300099811	36
173	IDILEUDA RIBEIRO PIMENTA	300001427	36	259	MARCIA DO VALE SOUZA	300100870	42	346	MARISLETE PIRES SOARES	300102102	24
174	ILIVERSINA BUENO RODRIGUES ALVES	300014911	38	260	MARCIA NOBOA DOS SANTOS	300062666	12	347	MARIZETE LIRA MORAES	300002952	36
175	IRACEMA REIS LIMA	300002059	38	261	MARCUS CESAR PEREIRA	300099814	36	348	MARLENE BATISTA FONSECA	300002007	24
176	IOMAR ESTEVAM POMPEU DE FRANCA	300043475	36	262	MARGARETE ANDRADE FROES	300054066	36	349	MARLU DARLENE DE FARIAS	300022355	30
177	IRAIDES CAVALCANTE	300044116	12	263	MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	300043000	42	350	MARLUCIA SANTA BRIGIDA DE SOUZA	300001498	36
178	IRENE ALVES RODRIGUES	300034958	42	264	MARIA ALITA LEO DE SOUZA	300001435	36	351	MARTHA EUGENIA GUIMARAES	300022524	36
179	IREZ GOMES PEREIRA	300001496	36	265	MARIA ANTONIA LEIS	300022952	38	352	MAURICE NONATO DE SOUZA	300022571	36
180	IRMA LACERDA MACHADO	300017446	36	266	MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	300062652	36	353	MERCEDES VIEIRA DE OLIVEIRA	300002041	36
181	ISABEL KAMINSKI JASSET	300068685	36	267	MARIA APARECIDA DE MEDEIROS SILVA	300022572	24	354	MILENA BECKER DA SILVA SANTANA	300046543	24
182	ISABEL PEREIRA DA LUZ	300093056	36	268	MARIA APARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	300042343	36	355	MIRIAN SILVA MONTEIRO BARRETO	300098966	24
183	ISAIAS PEREIRA HASSAN	300034951	36	269	MARIA APARECIDA SILVESTRE DE OLIVEIRA	300100706	36	356	MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	300057475	24
184	IVANEIDE PEREIRA DA SILVEIRA	300001468	36	270	MARIA AUXILIADORA BOTELHO DOS SANTOS	300062814	36	357	NADIA TELES NASCIMENTO	300073213	24
185	IVANILTON OLIVEIRA MORAES	300073497	12	271	MARIA AUXILIADORA DA SILVA MELO	300001989	36	358	NAFRIA CHIANCA DA SILVA	300038933	42
186	IVETE SOLIS	300002136	38	272	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO MACHADO	300001156	36	359	NAILZA DA SILVA NERES DOS SANTOS	300099467	36
187	IVONE BARROS FACA	300028633	36	273	MARIA CARLITA FERREIRA DE SOUZA	300022336	36	360	NALDIRA ALVES DE JESUS	300022568	42
188	IVONETE PAULINO MOURA	300022450	24	274	MARIA CLEA SILVA DE LIMA	300001503	24	361	NATALIA GONÇALVES SANTOS	300102125	42
189	IZABEL DOS SANTOS GARCIA	300002637	36	275	MARIA CLECILDA FEITOSA DA SILVA	300002011	36	362	NEIDE PEREIRA MARIANO	300008931	36
190	IZALDITE ANASTACIO RODRIGUES	300022453	36	276	MARIA CONCEICAO BATISTA	300012059	36	363	NELITA MENDES DE AQUINO PEREIRA	300006790	12
191	IZAURA PINHEIRO DA COSTA CORAL	300001949	38	277	MARIA CUSTODIO FERREIRA	300073463	24	364	NELSON LUIZ DA SILVA	300054210	36
192	IZAURINA DA SILVA COSTA	300044521	36	278	MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO CONCEICAO	300044200	36	365	NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	300053414	36
193	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	300034767	42	279	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DE SOUZA	300001513	12	366	NEUMA ALVES DA ROCHA	300002063	36
194	JANDRA CIBELE RODRIGUES DE A. PEREIRA LEITE	300034762	42	280	MARIA DA GLORIA CORREIA DE FREITAS	300099537	42	367	NILTA RAQUEL DA SILVA	300053563	42
195	JAQUELINE LOPES DE SOUZA	300120353	36	281	MARIA DARIMAR DOS ANJOS MACEDO	300099361	36	368	NILZA AMORIM DA SILVA	300002066	36
196	JEANE RODRIGUES DOS SANTOS	300094081	24	282	MARIA DAS GRACAS CASTEDO	300002003	38	369	NOEMIA FERREIRA DA SILVA	300002056	38
197	JENILCE SALES MITOUSO	300001754	38	283	MARIA DAS GRACAS COSTA GUEDES	300044388	36	370	NOEMIA MORAES DA SILVA	300038904	30
198	JESUINA DA SILVA	300028223	42	284	MARIA DAS GRACAS PEREIRA DA SILVA	300002026	36	371	OZIEL SILVA SOUZA	300099815	36
199	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	300044163	36	285	MARIA DE FATIMA AMORIM XAVIER	300022505	36	372	PATRICIA FERNANDA DE SOUZA SENA PIMENTEL	300034778	42
200	JOAO DE LIMA	300062957	24	286	MARIA DE FATIMA ARAUJO	300022438	44	373	PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	300062664	36
201	JOIANDRA SOUSA DO NASCIMENTO	300053396	30	287	MARIA DE FATIMA BATISTA SILVA	300069348	36	374	PAULA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	300093352	24
202	JOELMA ROSARIA DA SILVA	300043001	42	288	MARIA DE FATIMA CELESTINO DA COSTA	300053407	36	375	PAULO HENRIQUE NAZARIO KASSBURG	300102184	36
203	JORGE EDUARDO GADELHA MAGALHAES	300043502	36	289	MARIA DE FATIMA FARIAS DA SILVA	300001446	36	376	PEDRO DIAS CARNEIRO	300044528	38
204	JORGETE ALVES RODRIGUES	300001971	36	290	MARIA DE FATIMA GUIMARAES DA SILVA	300044301	38	377	PEREGRINA GOMES DO NASCIMENTO PESTANA	300001479	36
205	JOSE AMANCIO DA COSTA	300001301	36	291	MARIA DE LOURDES DA SILVA	300001451	24	378	PERLA SILVA DA ROCHA	300099464	12
206	JOSE OLINTO DE ANDRADE NETO	300062847	36	292	MARIA DE LOURDES NUNES	300053392	42	379	QUEILA DE CASTRO SALES	300094040	12
207	JOSEILDE DE CARVALHO GUALTER	300073462	12	293	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	300002724	24	380	RAFAEL DOURADO AQUINO	300053340	42
208	JOSELI ALVES BEZERRA	300058210	24	294	MARIA DE NAZARE NERES DE ASSUNCAO	300002251	38	381	RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	300102124	24
209	JOSELMA DUTRA DE FREITAS PORFIRIO	300044436	24	295	MARIA DE NAZARE PASSOS BRITO	300001658	38	382	RAIDACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	300119141	36
210	JOSENIR PEREIRA DA SILVA	300022502	36	296	MARIA DE NAZARE VAZ SOARES	300001143	36	383	RAIMUNDA ALVINA LOPES	300022771	18
211	JOVENTINA BARROS AZEVEDO	300001681	38	297	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	300043007	42	384	RAIMUNDA BATISTA DA SILVA	300001214	36
212	JUDITH AUGUSTA PINTO	300002005	42	298	MARIA DO CEO OLIVEIRA MAIA	300001437	36	385	RAIMUNDA DE SOUZA QUEIROZ	300001459	42
213	KATIA CRISTINA PINHEIRO DE CARVALHO	300068733	36	299	MARIA DOS SANTOS NEVES	300001171	36	386	RAIMUNDA MARIA BOTELHO DE CARVALHO	300052769	36
214	KATIANE BRAGADO DO CARMO	300073963	42	300	MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS	300022494	42	387	RAIMUNDA MARIA GORETTE BENTES DE SOUSA	300001426	42
215	KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	300062841	42	301	MARIA ELIANA PEREIRA DO NASCIMENTO	300073208	36	388	RAIMUNDA NOGUEIRA GOMES	300002093	36
216	KEILA CORREIA SANTOS	300098944	36	302	MARIA ELIZA DOBGENSKI	300023066	42	389	RAIMUNDA PEREIRA GOES	300001311	36
217	KELLY APARECIDA PEIXOTO	300073207	36	303	MARIA ELMA BARBOSA SOBRINHO	300040934	36	390	RAIMUNDO GOMES FEITOSA	300001209	36
218	KEYTYANNY MELO LOPES	300054067	36	304	MARIA ERONILDE FERREIRA NUNES	300002113	36	391	RAIMUNDO FERREIRA DE MELO	300043852	38
219	LAERTE ALVES SIQUEIRA	300002073	36	305	MARIA EUNICE AGUILERA DE SOUZA	300102098	36	392	RAIMUNDO NASCIMENTO DE LIMA	300038940	42
220	LAURA CARLA SANTOS MELO	300053565	42	306	MARIA FROTA ARAUJO	300093210	24	393	RAUL J. DE SOUZA	300034869	36
221	LAURA PAULA DE SOUZA LEO HASSAN	300062452	36	307	MARIA GERCILENE BARROS DA SILVA MONTEIRO	300002029	38	394	REGIANE VARGAS REIS	300100969	36
222	LAURINES FERREIRA DA SILVA	300001434	36	308	MARIA HELENA FERREIRA MOREIRA	300001234	36	395	REGINA LEAL PEREIRA	300001487	36
223	LEA CARVALHO DOS SANTOS CRESPO	300073204	36	309	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	300023027	38	396	REGINA PEDRO DA SILVA	300022473	36
224	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	300093204	42	310	MARIA IZABEL RODRIGUES CABRAL	300008913	36	397	RENILSON PEREIRA DIAS	300002721	12
225	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	300093175	36	311	MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	300053368	24	398	RITA DE FATIMA SILVA	300022566	36
226	LEONOR MAZOTTI FERRAZ	300028242	36	312	MARIA LUCIA ROCHA BARBA	300022963	36	399	RITA DOS REIS DA SILVA	300001991	36
227	LEONORA DE SOUZA MESSIAS	300002038	36	313	MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	300028408	42	400	ROBERTO LINDOLFO DE SOUZA MUNIZ	300043504	36
228	LILIANE SOUZA DE OLIVEIRA	300055998	42	314	MARIA LUIZA DE SOUZA FERREIRA	300016868	36	401	ROBERTO MARTINS SOUZA	300044310	38
229	LINDALVA FERREIRA COSTA	300022503	36	315	MARIA MADALENA PEREIRA DA SILVA	300069575	36	402	ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	300053411	36
230	LINDALVA SILVA COSTA	300022408	36	316	MARIA MADALENA SCHOCKNESS DA SILVA	300043549	24	403	ROSANA RAMALHO FEITOSA	300069453	12
231	LISETE ROCHA DA COSTA SILVA	300022364	36	317	MARIA MARLENE VIEIRA	300001457	43	404	ROSANGELA ADRIANE SOUZA DA CRUZ	300096128	36
232	LOURDES TERESA MATTANA	300022424	42	318	MARIA MARQUES AGUILHEIRA	300022457	36	405	ROSANGELA ALENCAR SILVA	300073403	36
233	LUANA BARRETO DE FREITAS	300093584	36	319	MARIA MARTA COELHO DE LIMA	300001493	42	406	ROSANGELA BRASIL DIAS	300100778	24
234	LUCAS JAMIM ALVES SILVA	300105005	36	320	MARIA MUNIRA CONCEICAO CARDOSO	300067155	36	407	ROSE SOUZA LIMA	300073246	12
235	LUCIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE	300098709	24	321	MARIA NAZARE CARVALHO DA MOTA	300001271	36	408	ROSELI RODRIGUES ALVES	300022509	36
236	LUCIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS	300014783	36	322	MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	300022506	42	409	ROSIANE CASSARO	300099463	24
237	LUCILENA LABORDA IZEL	300001701	38	323	MARIA NEUZA FREITAS MEIRELES	300001675	38	410	ROSIANNE FERNANDES ROSA	300098720	42
238	LUCIMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE	300001992	36	324	MARIA OZEBIA NASCIMENTO MAGALHAES	300001254	42	411	ROSIENE SILVA DE CASTRO	300099473	36
239	LUCIMAR FATIMA DE SOUSA MELO	300001447	36	325	MARIA RAIMUNDA DA SILVA	300039717	24	412	ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	300104462	42
240	LUCIMAR NOGUEIRA DA COSTA	300001979	36	326	MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO LIMA	300001693	38	413	ROSILEIA PEREIRA DE AZEVEDO	300068919	36
241	LUCINERES BRAZ	300001983	42	327	MARIA ROCHA FARIAS	300001652	38	414	ROSIENE MENDES DE SOUZA	300099820	36
242	LUCINILDA SALES DOS SANTOS	300002414	38	328	MARIA ROSILEY DE PAIVA VIANA ALVES	300100240	42	415	ROSINEIA JULIA DO NASCIMENTO	300101072	42
243	LUIZ EDUARDO BANDEIRA DOS SANTOS	300094170	36	329	MARIA ROSIVETE DOS SANTOS MELO	300022458	36	416	ROSINEIDE MOREIRA MARQUES DA SILVA	300001485	36
244	LUIZ FRANCISCO DE JESUS	300001635	36	330	MARIA SALOME PAIVA DOS SANTOS	300001455	42	417	ROSYMAR PEREIRA RODRIGUES	300044198	36
245	LUIZA PEREIRA DE OLIVEIRA	300043060	36	331	MARIA SENOBIA RODRIGUES DA SILVA	300002054	24	418	ROZINEIA VIDAL PINHEIRO DE SOUZA	3000221476	36
246	LUZIA FERREIRA DOS SANTOS	300034867	36	332	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	300046421	36	419	RUBIA RODRIGUES DE LIMA SOUZA	300093583	36
247	LUZINETE REIS DE OLIVEIRA	300001228	36	333	MARIA SORAYA VIANA DA SILVA	300022523	38	420	RUTH CABREIRA	300093140	24
248	LUZINETE ASSUNCAO LOPES	300001520	30	334	MARIA SOUZA MAIA	300044195	36	421	SAMIA MARA VIEIRA SOARES	300057477	42
249	MACIEL RODRIGUES CHAVES	300077778	36	335	MARIA SUZETE HOLANDA DE CASTRO	300022499	42	422	SANDRA MARIA RODRIGUES DA COSTA	300098931	36
250	MAGNO ROBERTO LOBO NEVES	300055633	36	336	MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	300001508	36	423	SARAH ELIADE DE SÁ COSTA PASSOS DA SILVA	300033979	36
251	MAKILANE ALVES ROBERTINO	300094060	24	337	MARIA VILANI OLIVEIRA	300099808	36	424	SEBASTIANA BEZERRA SANTIAGO	300044328	36
252	MALBA DE JESUS QUEIROZ PINHEIRO	300053540	12	338	MARIANGELA GOMES BELARMINO	300057506	36	425	SELMA ALVES DE SOUSA	300022567	36
253	MAMY KATO	300073964	42	339	MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	300093077	42	426	SELMA ALVES DIAS	300022415	36
				340	MARILENE PASSOS CRUZ	300002105	38	427	SELMA MARIA DIAS FIGUEIRAS	300001170	42

428	SILVANA FONTENELE XAVIER	300039742	42
429	SILVELENA BISPO BEZERRA	300063715	24
430	SILVELENI DA COSTA PEREIRA	300056900	24
431	SIMONE APARECIDA GAMES COENE	300102103	36
432	SIMONE DA SILVA MARQUES	300093132	36
433	SOLIMAR MARIA DAS NEVES	300043975	36
434	SONIA APARECIDA DAVE	300003873	36
435	SONIA DA SILVA VEIGA	300063452	36
436	SONIA GALLO	300100155	36
437	SONIA MARIA BRIGIDO LOPES	300022358	42
438	SONIA PAULINA DE JESUS VIEIRA	300002051	36
439	SUELY BENTES ALECRIM	300057495	24
440	SUZETE MARTINS RODRIGUES	300044474	36
441	TACIANA ALESSANDRA HOLTZ	300054071	42
442	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACEDO RESKY	300100188	36
443	TANIA FALCAO CAMPOS NASCIMENTO	300034834	42
444	TANIA MARA LIMA BRANDAO ROUMIE	300053520	36
445	TANIA MARIA CRUZ BARROSO	300093944	36
446	TELMA MARQUES DE CARVALHO	300054091	36
447	TERESINHA ANTUNES CORREA	300053521	42
448	TEREZA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	300099486	36
449	TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE ARAUJO	300001211	36
450	TEREZINHA DA SILVA VILLAR	300001975	42
451	TITO PEREIRA DANTAS	300028417	36
452	TOMASIA PEREIRA	300043789	38
453	VAGNER VIEIRA DA SILVA	300093526	36
454	VALDELICE SENE ROCHA	300022404	36
455	VALERIA DANTAS DE ANDRADE	300022746	36
456	VALQUIRIA NUNES DOS SANTOS	300044219	36
457	VANDERLI BARBOSA AMAECING	300034792	42
458	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	300100072	42
459	VERONICA APARECIDA SILVA CAVALCANTE	300022762	38
460	VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	300100196	36
461	VIRGINIA DA SILVA MELO	300001220	36
462	VIVIANE ALVES REMBOSKI	300096107	42
463	WALDIRA KNIGHTZ	300002071	36
464	WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	300063075	42
465	WILLIAN CARVALHO	300062836	6
466	WILSON FERREIRA DE SOUZA	300001305	38
467	WILSON REIS	300043779	12
468	WUESLEY TORRES MARCELINO	300053422	36
469	ZALDIVAR DAMASCENO PEREIRA	300034853	36
470	ZELY PATENE MARCONDES	300099483	36
471	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	300053430	36
472	ZILDA MONTEIRO TELES NONATO DE SOUZA	300070761	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10124 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5872/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3281/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	ANA LUCIA MOREIRA DOS SANTOS	300052356	36
2	ANTONIA RODRIGUES DE FREITAS	300052210	36
3	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	300052348	38
4	IRENE RODRIGUES DA COSTA	300052360	36
5	JOANA SANTANA BARBOSA	300053087	36
6	JORGE ANTONIO ROJAS	300052349	36
7	LAIDES NUNES COELHO	300052293	38
8	LARISMAR VALE DA SILVA	300052294	24
9	MARIA ALVINHA DOS SANTOS	300052358	36
10	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA SILVA	300052211	36
11	MARIA DE FATIMA GALVAO LIMA	300036918	24
12	MARIA DE LOURDES LUCENA PEREIRA	300060606	36
13	MARIA DO NASCIMENTO DE SOUZA	300052292	38

14	MARIA LUDUINA DE MEDEIROS	300050997	36
15	MARIA NENCY DE ARAUJO ROCHA	300039351	30
16	MARIA ROSILENE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	300058827	38
17	MARIA YARINA LOPES FIDELIS	300052220	36
18	MAXIMIANA AVELINO GRANT	300052295	36
19	SEBASTIANA MARIA DA SILVA	300060609	36
20	VALDECI CARDOSO DE OLIVEIRA	300052206	36
21	WALDADANTAS MESQUITA	300052287	36

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10125 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 4794/GGRH/SESAU/2012 e Ofício nº 3198/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

ORD	NOME	MATRÍCULA	HS.
1	LUZIA MEDEIROS LUCHINI	300001562	38
2	MARIA DE LOURDES CORREA LIMA	300044323	36
3	MARIA GRACIETE MARINHO DA SILVA	300014885	38
4	PATRICIA CALDEIRA COSTA	300046208	38
5	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	300026938	24

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10127 /NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 5871/GAB/GGRH/SESAU, Ofício n. 3192/GAD/GAB/HBAP/2012, Parecer da Comissão de Plantões Especiais do HBAP/2012 e Justificativas de Plantões Especiais do HBAP/2012,

R E S O L V E :
Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n. 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, alterado pela Lei n. 2754, de 5.6.2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de setembro/2012.

NOME	CARGO	MAT.
H.P.		
ANNY GRACIELLI G. M. HOREAY	Farm. Bioquímico	300063781
48		
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE CARVALHO	Fisioterapeuta	300104854
66		
DJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	Téc.Laboratorio	300100509
48		
DIANA CHRISTINY MEDEIROS DE MORAIS	Fonoaudiólogo	300097778
48		
EDNALVA CESAR DOS SANTOS MATOS	Téc Radiologia	300064291
120		
EDSON JANELLA	Farm. Bioquímico	300034363
48		
ELIZANDRA ARAUJO DOS SANTOS	Fonoaudiólogo	300068932
96		

ERICA OLIRIA VIEIRA DE CARVALHO	Farmacêutico	300109935
96		
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371
84		
EUNICE RIBEIRO SALOMAO PASIN	Aux.Enfermagem	300022476
120		
FABILEUDES GOMES RIBEIRO	Biomédico	300094239
48		
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Téc.Laboratorio	300102229
48		
JOAO ALEX DOS SANTOS MUNHOZ	Téc.Laboratorio	300068897
48		
JOCIMAR GUEDES DE MELO	Aux.Enfermagem	300001475
48		
MANOEL VIEIRA DE SOUZA	Farm. Bioquímico	300036815
84		
MARCELA REGINA SERRATIA. CARVALHO	Biomédica	300036211
48		
MARIA APARECIDA JORGE DOS SANTOS	Psicólogo	300046183
60		
MYRIAN GOES VASCONCELOS	Biomédico	300036209
48		
NAYARASÁ AGUIAR	Farmacêutica	300108656
95		
PATRICIA MAZIERO FURLANE	Farm. Bioquímico	300034870
48		
RAIMUNDA NONATA FEITOSA	Téc.Laboratorio	300068897
48		
REJANE BELARMINO M. SILVA	Biomédico	300068705
48		
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196
72		
RITA DE CASSIA WROBEL	Farmacêutico	300016673
48		
RISOMAR FERREIRA DE SOUZA	Psicólogo	300046194
84		
SIBELE APARECIDA ALVES	Psicólogo	300044394
48		
SUZANA NEVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300055984
72		
VALERIA BRASILEIRO S. GUIMARAES	Farmacêutico	300002971
48		
VANIA ALVES DE MEDEIROS	Psicólogo	300036205
79		
WELLINGTON MAGALHAES DE MORAES	Farm. Bioquímico	300049874
48		

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10139 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 3183/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :
REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOSE MODESTO NUNES DA COSTA, matrícula n. 300001241, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro do período de 1.9.2012 a 30.9.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10140 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 1115/2012/REGIONAL I,

R E S O L V E :
REMARCAR, o gozo de férias da servidora ANA CRISTINA BARBOSA BONFIM SILVA, matrícula n. 300111301, lotada na Secretaria de Estado do

Planejamento e Coordenação Geral, do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2011, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10141 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 744/GAFIN/CGAG/2012,

Considerando a Portaria n. 7206/NCSR/GAB/SEAD de 31.7.2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora SUELY DAVID, matrícula n. 300105521, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, do período de 1.1.2013 a 30.1.2013, referente ao exercício de 2011, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10142 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1394/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MARCELA DE OLIVEIRA BEZERRA LIMA MENDES, matrícula n. 300058114, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10143 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1393/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor IRINEU BRUNINE FILHO, matrícula n. 300009436, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10144 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1296/PRES/FHEMERON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora DANIELLE MARIA BEZERRA DE CASTRO, matrícula

n. 300002090, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10145 /NCSR/GAB/
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 1205/NºGRS/SESAU/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor JOAQUIM CUNHA DA SILVA, matrícula n. 300008651, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.1.2013 a 30.1.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10146 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ZENI MARIA PEREIRA, matrícula n. 300025912, lotada na Secretaria de Estado da Educação, do período de 1.8.2012 a 30.8.2012, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para 1.11.2012 a 30.11.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10147 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 965/GAB/CGA/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor LUCIO ANDRE AZEVEDO SANTOS, matrícula n. 300060207, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.12.2012 a 30.12.2012, referente ao exercício de 2010, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10148 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Memorando n. 965/GAB/CGA/2012,

Considerando a Portaria n. 619/GAB/SESAU, de 1.3.2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor RADAMES KOVALESKI, matrícula n. 300073695, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, exercendo suas atividades na Secretaria de Estado da Administração, do período de 1.5.2012 a 30.5.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10149 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 3074/GAF/GAB/SUPEL/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, matrícula n. 300098343, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, ficando a fruição para época oportuna.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10150 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 205/GRH/CEMETRON/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora MERES DO NASCIMENTO LISBOA, matrícula n. 300016655, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.3.2013 a 30.3.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10151 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 433/GAB/NGDP/HPSJPII/2012,

R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias da servidora ELISANGELA MARIA DOS SANTOS BICALHO, matrícula n. 300062393, lotada no Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do período de 1.10.2012 a 30.10.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.2.2013 a 2.3.2013.

RUI VIEIRA DE SOUSA

Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10152 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada

no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15319.00.2012,
R E S O L V E :

REMARCAR, o gozo de férias do servidor ELIEL PEREIRA JUNIOR, matrícula n. 300109260, lotado na Procuradoria Geral do Estado, do período de 1.7.2012 a 30.7.2012, referente ao exercício de 2012, a qual fica transferida para 1.12.2012 a 30.12.2012.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10153 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGELENE DO SOCORRO N. BATISTA	300014028	04

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10154 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGELENE DO SOCORRO N. BATISTA	300014028	05

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10155 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,
R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 JORGELENE DO SOCORRO N. BATISTA	300014028	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10156 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MIRIAM GOMES DA ROCHA	300096829	26

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10157 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MIRIAM GOMES DA ROCHA	300096829	16

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10158 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	06

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10159 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	07

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10160 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	07

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10161 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de maio/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10162 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490

de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,
RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10163 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de julho/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	05

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10164 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de agosto/2011.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 EDSON CASTRO	300118124	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10165 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07892.00.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo

relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	300119494	04

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10166 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07892.00.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	300119494	04

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10167 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.07892.00.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionado, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de abril/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 POLIANNA PINHEIRO RIBEIRO	300119494	08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10168 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13733.00.2012,

RESOLVE:

Retificar, os termos da Portaria n. 9827/NCSR/GAB/SEAD de 23.10.2012, que Concedeu Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora JOSEFA LOURDES RAMOS, Enfermeiro, matrícula n. 300034750, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

Onde se Lê: lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, no município de São Miguel do Guaporé

Leia-se: lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia, município de Porto Velho.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10169 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15509.00.2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora NILCE LIMA DE MATOS OLIVEIRA, Agente de Serviços de Saúde, matrícula n. 300001181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10170 /NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 789/GAFIN/CGAG/2012,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir de 1.11.2012, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora ALBALIZ RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300014820, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10203 /NCSR/GAB/SEAD
07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 207/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado da Administração, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ALMIRO CERQUEIRA DE LIRA	300036124	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10204 /NCSR/GAB/SEAD
07 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 687/GAD/SESAU/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 JOSETE TAVARES DE QUEIROZ	300043641	42
2 MARIA DAS MERCES DOS SANTOS ROCHA	300014997	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10205 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício n. 687/GAD/SESAU/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 SEBASTIAO FLAVIANO ANDRADE CONCENCO	300120304	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10206 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3365/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Excluir da Portaria n. 9149/NCSR/GAB/SEAD de 28.9.2012, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10207 /NCSR/GAB/SEAD
7 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n.

13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 3365/GAD/GAB/HBAP/2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de agosto/2012.

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA HELENA SOARES DA SILVA	300052386	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10223 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a partir de 1.11.2012, a Gratificação de Atividade Específica, da servidora MARLETE RIBEIRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044104, lotada na Coordenadoria Geral de Apoio a Governadoria, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10224 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

Considerando a Portaria n. 10214/NCSR/GAB/SEAD de 8.11.2012, removida da CGAG para SEAD,

R E S O L V E :

CONCEDER, a partir de 1.11.2012, a Gratificação de Atividade Específica, a servidora MARLETE RIBEIRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300044104, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10225/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Declaração de 01.11.2012,

R E S O L V E :

LOCALIZAR, a partir de 1.10.2012, na Secretaria de Estado dos Esportes, da Cultura e do Laser/SECEL/Porto Velho-RO, o servidor CLEOZEMIR TEIXEIRA LIMA ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 0693658,

anteriormente lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Porto Velho-RO, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10226 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 0913/ADM/REN/ARIQ, de 02.04.2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARILZA RIBEIRO DE SOUZA	300050730	12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10227 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 00146/E3EEFMFCC/2012, de 10.08.2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 MARIA INES DE JESUS LIMA	300119825	14

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10228 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 0913/ADM/REN/ARIQ, de 02.04.2012,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 CLAUDIO ANTONIO CHRIST 300051312 19

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10229 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 0913/ADM/REN/ARIQ, de 02.04.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidor abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 SOLANGE APARECIDA DO BONFIM 300108307 08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10230 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de fevereiro/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS 300106469 30

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10231 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 0913/ADM/REN/ARIQ, de 02.04.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de março/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 GUIMARIO CEVERINO DA SILVA 300099760 12

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10232 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 0913/ADM/REN/ARIQ, de 02.04.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 GUIMARIO CEVERINO DA SILVA 300099760 08

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10233 /NCSR/GAB/
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Requerimento/2012 e Ofício n. 368/ADM/REN/ARIQ, de 13.02.2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de junho/2012.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 GILMARIO DE SOUZA FRANCA 300081582 14

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10234 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta no Processo n. 01.2201.07721-00/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de novembro/2011.

ORD NOME MATRÍCULA HORAS
1 NADIR FERNANDES COSTA 300013211 8

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10235 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei

Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 361/Div. Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 AIRTES NUNES LIMA	300044193	42
2 BARBARA GUARDIA	300044167	30
3 EDINALVA FERREIRA COUTO	300007855	40
4 FRANCISCA DA SILVA DE SOUZA	300014844	42
5 GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO	300017695	32
6 IZABEL ARAUJO GUIMARAES	300001724	42
7 MADALENA ALVES MACHADO VIEIRA	300017170	42
8 MARIA DELCY PINHEIRO DA SILVA	300043473	42
9 MARIA DE FATIMA PEREIRA	300011157	42
10 MARIA FRANCISCA PERES	300001719	40
11 MARLENE ALVES MACHADO DOS SANTOS	300017171	42
12 NADIR DE JESUS SA	300044435	32
13 NILZA DE OLIVEIRA MIRANDA	300011145	42
14 ODILIA MARCOLINA FERREIRA DA SILVA	300044082	42
15 OSVALDO REGENS DE AZEVEDO	300002982	42
16 RAIMUNDA BOTELHO CARVALHO	300001711	42
17 SEBASTIAO CLEMILSON DOS SANTOS	300043623	42
18 SONIA MARIA DE CARVALHO CORREA	300031440	42
19 ZILMA NUNES DO NASCIMENTO CARVALHO	300011143	42
20 ZULEIDE FERNANDES RAULIN	300043516	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10236 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício nº 362/Div. Pessoal Civil/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ANTONIO MENDES DOS SANTOS	300045277	42
2 CRISTOVÃO OLIVEIRA DA SILVA	300046777	42
3 GERALDO CORREA PRATES	300062364	40
4 IRACI SILVA DE SOUZA	300045272	42
5 JOANA DARQUI DA SILVA	300046775	42
6 NELSON PEREIRA DOS SANTOS II	300061318	28
7 PEDRO PINHEIRO DA SILVA	300062288	28
8 ROSIMAR MENDES CORREA FRANÇA	300062291	42
9 VALMOR GARCIA DE MOURA	300062366	40
10 VANIR APARECIDA KROETZ	300046398	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIAN. 10237 /NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77, e conforme consta o Ofício n. 4866/GGRH/SESAU/2012 e Memorando n. 210/GEINF/SESAU/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado da Saúde/Porto Velho, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 ILSON DANIEL RIBEIRO DE ARAUJO	300043568	42
2 HUMBERTO MIRANDA DE ANDRADE	300097229	42
3 MARCELO GOMES DOS SANTOS	300002270	42
4 JONATAS SOUZA DE PAULA	300118659	42
5 PAULO JOSE DOS SANTOS	300120386	42

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10238/NCSR/GAB/SEAD
8 DE NOVEMBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 1194/GAB/CGE/2012,

RESOLVE:

Retificar em partes, a Portaria n. 9858/NCSR/GAB/SEAD de 23.10.2012, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, a servidora abaixo relacionada, lotada na Controladoria Geral do Estado, referente ao mês de outubro/2012.

Onde se lê:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA DO SOCORRO R DO NASCIMENTO	300023334	42

Leia-se:

NOME	MATRÍCULA	HS.
MARIA DO SOCORRO R DO NASCIMENTO	300023334	10

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10239 /NCSR/GAB/SEAD
08 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

RESOLVE:

Excluir, da Portaria n. 8769/NCSR/GAB/SEAD de 24.9.2012, que Concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Administração, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao mês de setembro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HORAS
1 NEUDES CAMPOS LIMA	300006563	38

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10263 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2075/GAB/SEPLAN/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de

acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o Adicional de Serviços Extraordinários, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 CELSON DA SILVA SANTANA	300062904	40
X2 EDMILSON MELO TRINDADE	300040443	40
3 WOLNEY CORREIA	300046417	40
4 CARLOS SERGIO SOARES	300040449	40
5 JORGE AFONSO	300060470	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10264 /NCSR/GAB/SEAD
9 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Ofício nº 2075/GAB/SEPLAN/2012,

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, referente ao mês de outubro/2012.

ORD NOME	MATRÍCULA	HS.
1 EMERSON LUIS GONCALVES FERREIRA	300094345	40

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10293 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13605-00/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor WILIAN WALENDOLF, Agente de Polícia, matrícula n. 300012090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Vilhena, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10294 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14371-00/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SANDRO MARCELO ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Polícia, matrícula n. 300071475, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria

de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Porto Velho, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10295 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14385-00/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GUERARD CASTRO DA SILVA, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300059781, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Guajará Mirim, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10296 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14581-00/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ANTONIO JOSE PEREIRA NASCIMENTO, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300017838, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Espigão D'Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10297 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14377-00/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor ANANIAS ALVES CABRAL, Escrivão de Polícia, matrícula n. 300019202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Ouro Preto D'Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10298 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16550-00/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor CARLOS MAGNO SENA DIAS, Técnico de Necropsia, matrícula n. 300058526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Rolim de Moura, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10299 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13727.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ILDA EUGENIA OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300008457, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, no município de Machadinho do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10300 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16241.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor JEFERSON PEREIRA COSTA, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300004015, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10301 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.15101.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor LUCINEI GOMES DA SILVA, Agente Penitenciário, matrícula n. 300042509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, município de Vilhena, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10302 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.13731.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor SEBASTIAO FLORES SARUDAKIS, Professor Nível III, matrícula n. 300063489, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10303 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14267.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, a servidora ANTONIA MARIA PEREIRA SOUZA DE ANDRADE, Professor Nível III, matrícula n. 300027561, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10304 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.16560.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula n. 300098525, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Presidente Medici, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10305 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.14376.00.2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença para Atividade Política, sem prejuízo de sua remuneração, ao servidor RONILDO TEODORO DOS SANTOS, Agente de Polícia, matrícula n. 300060080, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no município de Santa Luzia do Oeste, no período de 2.7.2012 até 15º (décimo quinto) dia seguinte ao do pleito, conforme Artigo 122, § 2º, da Lei Complementar nº 68 de 9 de dezembro de 1992.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA N. 10308 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008,

Considerando, Ofício n. 2815 GAB/DE/RO de 24.11.2012,

R E S O L V E:

LOCALIZAR, a partir de 13.11.2012, na Coordenadoria Geral de Patrimônio Imobiliário/CGPMI/SEAD/Porto Velho-RO, o servidor ADELSON BRITO DE MELO ocupante do cargo de Engenheiro, Matrícula SIAPE nº 0694855, anteriormente lotado no Departamento de Obras e Serviços Públicos/DEOSP/Porto Velho, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10320 /NCSR/GAB/SEAD
12 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar n. 418, de 9.1.2008, publicada no DOE n. 913 de 10.1.2008, Decreto de Nomeação datado de 1º de janeiro de 2011, e conforme consta o Processo n. 01.2201.17910.00.2012,

Considerando a Declaração da FHEMERON, as fls. 3 e Parecer da Assessoria/SEAD, as fls. 7 a 9,

R E S O L V E:

Conceder Licença de 8(oito) dias, de conformidade com a Lei n. 865, de 22 de dezembro de 1999, a servidora EMANUELLE QUEIROZ RAMOS, Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300100557, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, nos dias 13.11.2012, 14.11.2012, 18.11.2012, 19.11.2012, 23.11.2012, 24.11.2012 e 29.11.2012, por doação de sangue a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 27.2.2012, 12.6.2012 e 14.9.2012, no total de 3 (três) doações.

CARLA MITSUE ITO
Secretaria Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 5130 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de abril de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SEVERINO DO RAMO ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

ANEXO DA PORTARIA 5130/GAB/NCSR/SEAD, de 6.6.2012

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
Of.º1341/GGRH/SESAU	FHEMERON	300068596	MARIA ZELINA NETA	Técnico em Laboratorio	03/04/2007	PORTO VELHO	II	C	301
Requerimento s/nº.	CEMETRON	300044038	IVAN JOSE DA SILVA	Técnico em Radiologia	01/04/1985	PORTO VELHO	II	C	310
Requerimento s/nº.	AGEVISA	300056897	IVONE FERREIRA DA COSTA	Enfermeira	22/10/2004	PORTO VELHO	I	C	301
Of.º1341/GGRH/SESAU	PSJP-II	300103737	ZENAIDE MENEZES TORRES	Técnico em Enfermagem	28/12/2010	PORTO VELHO	II	C	301
Requerimento s/nº.	HBAP	300053416	NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	16/06/2004	PORTO VELHO	II	C	301
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300100578	FERNANDA GOELZER PEREIRA	Nutricionista	24/08/2010	CACOAL	I	B	201
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300100357	EDEILSA ADRIANA DEVETAK	Agente Ativ. Administrativa	17/08/2010	CACOAL	II	B	201
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300100855	THARLES ALAN MARTINS	Agente Ativ. Administrativa	30/08/2010	CACOAL	II	B	201
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300102224	EDIVALDO MOURA	Técnico em Enfermagem	31/08/2010	CACOAL	II	C	301
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300100083	GISLAINE DE SOUZA MENEZES	Agente Ativ. Administrativa	18/08/2010	CACOAL	II	B	201
Of.º1341/GGRH/SESAU	SESAU/CACOAL	300102732	JAIR SIMOES PEREIRA	Auxiliar de Serv. Gerais	09/12/2010	CACOAL	IV	C	301

PORTARIA N. 5131 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de março de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SEVERINO DO RAMO ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

ANEXO DA PORTARIA 5131/GAB/NCSR/SEAD, de 6.6.2012

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	PSJP-II	300104472	ANDREIA BERNARDO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	21/01/2011	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU	300098949	JACKLINE BATISTA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	01/07/2010	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU	300017736	MARIA DE LOURDES DA SILVA	Auxiliar de Serv. De Saúde	27/08/1990	SERINGUEIRAS/RO	IV	C	309
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU/VILHENA	300053412	RITA MARIA DE JESUS	Técnico em Enfermagem	15/06/2004	VILHENA/RO	II	C	301
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU/VILHENA	300055967	EDILAINE SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	22/09/2004	VILHENA/RO	II	C	301
Of.º886/GGRH/SESAU-06/03/12	SESAU/CACOAL	300099721	VALDOMIRO ROBERTO DE CERQUEIRA	Técnico em Enfermagem	14/07/2010	CACOAL/RO	II	C	301
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU/CACOAL	300099501	ALICE CRISTINE ROSSMANN FAGA	Enfermeiro	23/06/2010	CACOAL/RO	I	B	201
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU/CACOAL	300100824	HELIN BESERRA	Agente Ativ. Administrativa	26/08/2010	CACOAL/RO	II	B	201
Of.º1341/GGRH/SESAU-02/04/12	SESAU/CACOAL	300101087	VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA E SILVA	Técnico em Enfermagem	31/08/2010	CACOAL/RO	II	C	301
Of.º886/GGRH/SESAU-06/03/12	SESAU/CACOAL	300100548	LAURINDO PEREIRA DE SOUZA	Enfermeiro	23/08/2010	CACOAL/RO	I	B	201
Of.º1221/GGRH/SESAU-26/03/12	SESAU/CACOAL	300100836	ADRIANO DE OLIVEIRA	Agente Ativ. Administrativa	31/08/2010	CACOAL/RO	II	C	201
Of.º1341/GGRH/SESAU-02/04/12	SESAU/BURITIS	300100710	JOSIANE PAULA DE SOUZA	Administrador Hospitalar	18/08/2010	BURITIS/RO	I	B	201
Of.º886/GGRH/SESAU-06/03/12	SESAU/BURITIS	300053296	VALDAIR MAURICIO	Enfermeiro	09/06/2004	BURITIS/RO	I	B	201
Requerimento s/nº de 28/02/12.	HBAP	300094099	SUELEN FEITOSA PRATA CUNHA	Técnico em Enfermagem	03/12/2009	PORTO VELHO/RO	II	B	201

PORTARIA N. 5132 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SEVERINO DO RAMO ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

ANEXO DA PORTARIA 5132/GAB/NCSR/SEAD, de 6.6.2012

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
Of.º886/GGRH/SESAU de 06/03/12	SESAU	300007881	MARLINDA APARECIDA VELOSO DE MELO	Agente Ativ. Administrativa	14/01/1985	JI-PARANA/RO	II	C	312
Of.º886/GGRH/SESAU de 06/03/12	SESAU	300053470	PAULO CESAR SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratorio	15/06/2004	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Of.º1221/GGRH/SESAU de 26/03/12	SESAU/CACOAL	300100394	JOCILENE DOS SANTOS	Agente Ativ. Administrativa	17/08/2010	CACOAL/RO	II	C	301
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	PSJP-II	300062635	MARA DA SILVA PEREIRA BASTOS	Técnico em Enfermagem	25/10/2005	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Proc.º2201/02387-00/2012	HBAP	300062538	ELMARA CRISTINA FREITAS COELHO	Técnico em Enfermagem	14/10/2005	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Proc.º2201/02834-00/2012	SESAU	300092972	LANA CARLA ALENCAR OLIVEIRA	Farmacêutico	23/10/2009	PORTO VELHO/RO	II	B	201

PORTARIA N. 5133 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SEVERINO DO RAMO ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

ANEXO DA PORTARIA 5133/GAB/NCSR/SEAD, de 6.6.2012

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	SESAU/BURITIS	300062454	ADENILSON GUDE BUTZKE	Técnico em Enfermagem	20/10/2005	BURITIS/RO	II	C	301
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	PSJP-II	300103734	CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO	Técnico em Enfermagem	22/12/2010	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	SESAU/CACOAL	300102303	ELISSA GONÇALVES DE OLIVEIRA E SILVA	Farmacêutico	15/10/2010	CACOAL/RO	I	B	201
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	SESAU/CACOAL	300102695	LILIAN DA SILVA SOARES	Técnico em Enfermagem	08/12/2010	CACOAL/RO	II	C	301
Of.º410/GGRH/SESAU de 31/01/12	SESAU/CACOAL	300100145	JOSIVANIA MELITA FERNANDES	Agente Ativ. Administrativa	18/08/2010	CACOAL/RO	II	C	301
Proc.º2201/00172-00/2012	PSJP-II	300023084	OLENE BARBOSA DE JESUS	Auxiliar em Enfermagem	02/03/1998	PORTO VELHO/RO	II	C	306

PORTARIA N. 5134 /NCSR/GAB/SEAD 6 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de setembro de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

SEVERINO DO RAMO ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração
Respondendo

ANEXO DA PORTARIA 5134/GAB/NCSR/SEAD, de 6.6.2012

Processo/Requerimento	Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
Proc.º2201/18080-00/2011	HBAP	300093357	ANEZIA IZEL CUSTODIO	Técnico em Enfermagem	04/11/2009	PORTO VELHO/RO	II	C	301
Proc.º2201/17190-00/2011	SESAU/BURITIS	300095876	FABIA DAMIANE DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	31/03/2010	BURITIS/RO	IV	C	301

PORTARIA N. 5659 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 83/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de abril de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5659/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
JP II	300053673	ALEXANDRINA ELIZABETE MADEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	07/07/2004	PORTO VELHO	II	B	201
FHEMERON	300034781	MARINA MARIA DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	20/03/2001	OUR.P.DOESTE	II	C	310
SESAU	300056004	ADALTO FERREIRA BONFIM	TEC. EM ENFERMAGEM	21/09/2004	PORTO VELHO	II	B	202
HB	300023027	MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	TEC. EM SERV. DE SAUDE	21/12/1995	PORTO VELHO	II	C	308
HB	300062847	JOSÉ OLINDO DE ANDRADE NETO	TEC. EM ENFERMAGEM	17/01/2005	PORTO VELHO	II	B	201
HB	300073207	KELLY APARECIDA PEIXOTO	TEC. EM ENFERMAGEM	31/01/2008	PORTO VELHO	II	C	318
HJP II	300099850	LEA GOMES DE MENEZES MONTENEGRO	TEC. EM ENFERMAGEM	12/07/2010	PORTO VELHO	II	B	201
HJP II	300014923	MARIA AUREA DELGADO DE FARIAS	AUX. ATIV. ADMINISTRATIVA	22/09/1989	PORTO VELHO	IV	C	311
HRC	300100962	MARILDA REBONATO DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	27/08/2010	CACOAL	II	C	301
PSJP II	300034916	ZILMA TABOSA MOREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	20/03/2001	PORTO VELHO	II	C	304
HB	300046421	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	23/03/2003	PORTO VELHO	II	B	210
AGEVISA	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	TEC. EM ENFERMAGEM	28/06/2010	PORTO VELHO	II	C	201
CEMETRON	300073873	MARIADO SOCORRO GOES DE CARVALHO	TEC. EM ENFERMAGEM	27/02/2008	PORTO VELHO	II	B	201
FHEMERON	300039791	JUCELINA BATISTA DE OLIVEIRA	AUX. DE ENFERMAGEM	06/03/2002	CACOAL	III	C	203
FHEMERON	300053445	EDIVAN MARIA ANSELMO ALEXANDRE VIEIRA	TEC. EM LABORATORIO	11/06/2004	PORTO VELHO	II	C	301
HRC	300102199	DEMILSON MARTINS PIRES	MOTORISTA	17/09/2010	CACOAL	IV	C	301
HRC	300100830	MARIA APARECIDA LUIZ	AG. ATIV. ADM.	31/08/2010	CACOAL	IV	C	310
HICD	300053530	DELMIRA APARECIDA DA S. RAIMUNDO	TEC. EM ENFERMAGEM	16/06/2004	PORTO VELHO II	II	C	301

PORTARIA N. 5660 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 84/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5660/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
HRC	300102674	MARIA CRISTINA DA SILVA	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	01/12/2010	CACOAL	II	C	301
HRC	300103796	SUELI BASTOS	TEC. EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA	12/01/2010	CACOAL	II	B	201
PSJP II	300073371	RAIMUNDA FRANKLIN LOPES	TEC. EM ENFERMAGEM	08/02/2008	PORTO VELHO	II	C	310
HRC	300100725	LENIRA MARIA ARCANJO	AUX. EM SERV. GERAIS	25/08/2010	CACOAL		B	201
HB	300094154	CRISTINA BRAZ PAULINO	TEC. EM ENFERMAGEM	26/11/2009	ARIQUEMES	II	B	210
SESAU	300105255	MARIA LOPES DE LUCENA	PSICOGOLO	26/01/2011	PORTO VELHO	II	B	201
HRC	300102136	ANA PAULA SANTANA	AGENT. ATIV. ADM.	20/09/2010	CACOAL	II	C	301
POC	300092865	EDINILCE COSTA STEELE	TC. EM ENFERMAGEM	29/10/2009	PORTO VELHO	II	B	201
AGEVISA	300099322	ADALGIZA DE SOUZA BOTELHO	TEC. EM ENFERMAGEM	28/06/2010	PORTO VELHO	II	C	201
POC	300093422	SANMARAH SAVACHE DOS SANTOS BRAZ	TEC. EM ENFERMAGEM	03/11/2009	PORTO VELHO	II	B	201
HRC	300100402	LUZIA DA SILVA OLIVEIRA	AUX. EM SERV. GERAIS	14/06/2012	CACOAL	IV	B	210
HB	300093583	RUBIA RODRIGUES DELIMA	TEC. EM ENFERMAGEM	16/11/2009	PORTO VELHO	II	B	201
SESAU	300060796	ERIKA SILVA DOS SANTOS	AGENT. ATIV. ADM.	01/07/2005	PORTO VELHO	II	B	302
HRC	300100197	WANDERSON DA SILVA BARROS	AUX. EM SERV. GERAIS	23/08/2010	JIPARANÁ	IV	C	301
JP	300092979	ERINALVA DIAS DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	10/11/2009	PORTO VELHO	II	B	201
SESAU	300036221	ANGELITADE ALMEIDA ROSAMENDES	ENFERMEIRA	25/05/2001	PORTO VELHO	I	C	304

PORTARIA N. 5661 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de agosto de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5661/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
CEMETRON	300039777	MARTA MARTINS	AUX. ENFERMEIRA	06/03/2002	PORTO VELHO/RO	III	C	301	01.2201.15587-00/2011

PORTARIA N. 5662 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de outubro de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5662/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
SESAU	300053666	TATIANA DE A. LOPES	FONOAUDIOLOGA	16/06/2004	PORTO VELHO	I	C	301	01.2201.19337-00/2011
CEMERON	300039705	DELMA MARIA JERONIMO VIEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	01/03/2002	PORTO VELHO	II	C	303	01.02201-24129-00/2010

PORTARIA N. 5663 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de novembro de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5663/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
HBAP	300094148	MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA	AUX. DE SERV. GERAIS	03/12/2009	PORTO VELHO	IV	C	301	01-2201.17951-00/2011
AGEVISA	300054069	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA	ENFERMEIRA	14/07/2004	PORTO VELHO	I	C	301	
CMT/SESAU	300046182	MARCIA MARIA MORORO ALVES	PSICOLOGO	17/03/2003	PORTO VELHO	I	C	301	01-02201.2187-00/2011

PORTARIA N. 5664 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de dezembro de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5664/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
SESAU/BURITIS	300068905	REGIANE DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	12/04/2007	BURITIS	II	C	301	01-2201.22000-00/2011
HBA	300099734	FLÁVIA REJANE DE O. XAVIER	ENFERMEIRA	23/06/2011	PORTO VELHO	I	B	201	01-2201.23661-00/2011
HBAP	300093151	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	TEC. EM ENFERMAGEM	03/11/2009	PORTO VELHO	II	C	301	01-2201.24078-00/2011
SESAU	300008012	JOSÉ TIAGO DOS SANTOS	AGENT. A. ADM.	13/03/1982	ESP.D.OESTE	II	C	311	01-2201-23389-00/2011
CEMETRO	300102082	DARLAN CHAGAS DE SOUZA	TEC. EM ENFERMAGEM	08/09/2010	PORTO VELHO	II	C	301	01.2201.24187-00/2011
FHH	300057514	CLEIDE DE SOUZA NUNES	ENFERMEIRO	11/01/2005	ARIQUEMES	I	C	301	01.2201.22994-00/2011

PORTARIA N. 5665 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de janeiro de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5665/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
H.BASE	300100144	DELIA PEREIRA ROCHA	ENFERMEIRO	29/07/2010	PORTO VELHO/RO	I	B	201	01-221.248-00/2010
SESAU	300034774	MARIA DA CONCEIÇÃO CHAVES BARBOSA	TEC. EM ENFERMAGEM	20/03/2001	VELHENA/RO	II	C	301	01-2201.01601-00/2012
H.BASE	300093187	EVILFRANCIELE DA SILVA SOARES	TEC. EM ENFERMAGEM	04/11/2009	PORTO VELHO/RO	II	B	201	Of. nº410/GGRH/SESAU_31.01.12
CEMETRON	300069331	SANDRA SCHONTZ RECALCATTI	ENFERMEIRO	03/05/2007	PORTO VELHO/RO	I	B	201	01-2201.01044-00/2012

PORTARIA N. 5666 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de fevereiro de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5666/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
FHEMERON	300022460	MARIA ROSILDA DO NASCIMENTO	AUX.SERV.DE SAÚDE	14/09/1994	PORTO VELHO	IV	B	208	01.2201.03145-00/2012
PSJP II	300016958	DAMARES FERNANDES DIAS	AUX. DE ENFERMAGEM	02/02/1998	PORTO VELHO	III	C	306	01.2201.0771-00/2012
HICD	300070778	MARIA DE FATÍMA CASTRO DE OLIVEIRA	TEC.ENFERMAGEM	06/08/2007	PORTO VELHO	II	C	301	01.2201.01598-00/2012

PORTARIA N. 5667 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 81/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de março de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5667/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
HJP II	300053335	EDSON ERNESTO DE OLIVEIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	11/06/2004	PORTO VELHO	II	C	301	01.2201.03153-00/2012
CEMETRON	300057670	CARLOS SILVA ARAUJO	TEC. EM ENFERMAGEM	19/01/2005	PORTO VELHO	II	C	301	01.2201.03402-00/2012
SESAU	300003193	ERONDI SOUZA DE ALMEIDA	TEC. EM SERV.DE SAUDE	10/01/1983	VILHENA	II	C	314	01-2201.0395-00/2012
HB	300022459	MARILDA ALVES FLÔR	AUX.SERV. DE SAUDE	16/09/1994	PORTO VELHO	IV	B	208	01-2201.04301-00/2012
HRB/SESAU	300100709	ANCYRA JULIANI FANDINHO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM	26/07/2010	BURITIS	II	B	201	Of. nº1341/GGRH/SASAU.02.04.12
HB	300022568	NALDIRA ALVES DE JESÚS	ENFERMEIRA	13/10/1994	PORTO VELHO	I	C	308	01-2201.04420-00/2012
PSJP-II	300053453	ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES	AUX.EM ENFERMAGEM	09/06/2004	PORTO VELHO	III	C	301	01.22201.04128-00/2012

PORTARIA N. 5668 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Memorando n. 82/NDVS/GGRH/SEAD/2012,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de junho de 2012.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5668/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Refer.	Processo
SESAU	300101042	ENOI MARIA MESQUITA LEITE	AGENT.ATIV.ADM.	31/08/2010	PORTO VELHO	II	B	201	01.2201.12020-00/2011
HRC	300100321	RAQUEL BATISTA VERLY	AGENT.ATIV.ADM.	28/08/2010	CACOAL	II	B	201	01-2201.09519-00/2012
HP	300052811	JULIANO COLOMBO MENDES	FISIOTERAPEUTA	03/06/20004	PORTO VELHO	I	B	201	01-2201.08344-00/2012
JP II	300094027	JUCILEIDE ARAUJO	ASSIST.SOCIAL	25/11/2009	PORTO VELHO	I	B	201	01-2201.09512-00/2012
HB	300099790	CRYSTDELY BRITO DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM	21/07/2010	PORTO VELHO	I	B	201	01-2201.10430-00/2012
GRS	300044451	ANTONIO JOSÉ SILVA SAMPAIO	AUX. DE SERV. GERAIS	13/06/1986	VILHENA	IV	C	310	01-2201.10430-00/2012
HJP II	300093912	RUTH MARIA DE MATOS	TEC.DEENFERMAGEM	18/11/2009	PORTO VELHO	II	B	201	01.2201.10345-00/2012
HB	300010923	MARIA DAS DORES ALMEIDA BISPO	AUX. ATV. ADM.	14/05/1986	PORTO VELHO	IV	B	201	01.2201.11207-00/2012
PSJP II	300034777	NEVES JUSTINIANO CUELLAR	AUX. EM ENFERMAGEM	20/03/2001	PORTO VELHO	III	B	204	01.2201.112270-00/2012

PORTARIA N. 5669 /NCSR/GAB/SEAD 22 DE JUNHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77, e conforme consta o Processo n. 01.2201.004476.00.2011,

R E S O L V E:

Retificar, em partes o anexo da Portaria n. 4271/NCSR/GAB/SEAD, 9.6.2011, que Concedeu o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA N. 5669/GAB/NCSR/SEAD, de 22.6.2012

Lotação	Matricula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
ONDE SE LÊ: HPSJP-II	300068625	MAIKO JULIÃO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	28/03/2007	PORTO VELHO	I	B	201
LEIA-SE: HPSJP-II	300068625	MAIKO JULIÃO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	28/03/2007	PORTO VELHO	I	C	301

PORTARIA n.6436 /NCSR/GAB/SEAD 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art. 77.

R E S O L V E:

EXCLUIR, a servidora MARIA LOPES DE LUCENA, da Portaria n. 5660/NCRS/GAB/SEAD, de 22.06.2012, que concedeu o enquadramento da servidora do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei n. 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei n. 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos.

CARLA MITSUE ITO
Secretária adjunta da SEAD

PORTARIA N.6437/NCSR/GAB/SEAD 24 DE JULHO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 327, de 13.12.2005, publicada no DOE n. 413 de 14.12.2005, no Decreto n. 13490 de 5.3.2008, Cap. IV, Art.77,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder o enquadramento do servidor do Grupo Ocupacional Saúde, nas referências e classes, de acordo com a Lei nº 1067, de 19 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 1386, de 14 de setembro de 2004, artigos 6º A e 6º B, e incisos, conforme anexo desta Portaria.

Esta Portaria retroage seus efeitos administrativos e financeiros, a contar de 1º de maio de 2011.

Publique-se; Registre-se; Cumpra-se.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO DA PORTARIA, N.6437/GAB/NCSR/SEAD, de 24.07.2012.

Lotação	Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Local Trabalho	Nível	Classe	Referência
SESAU	300105255	MARIA LOPES DE LUCENA	PSICOLOGO	26/01/2011	PORTO VELHO	B	B	201

EDITAL N. 359/GDRH/SEAD, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Estado de Rondônia - Adjunta, Senhora CARLA MITSUE ITO, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar n. 327, de 13 de dezembro de 2005 e conforme documentação constante do Processo Administrativo n. 01-2201.20982-00/2012/SEAD, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação temporária de pessoal autorizada pela Lei Estadual 2724/2012, mais alterações, em harmonia com os dispositivos da Lei Estadual n. 1184/2003, bem como suas respectivas alterações, **torna público** as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos para exercerem a função do emprego de **Sócio Educador**, para atender a Secretaria de Estado da Justiça, conforme quadro de vagas a seguir:

Emprego/CH	Genero	Vagas		Total	Local/Vaga	Remuneração
		Ampla	Deficiente			
Sócio Educador – 40 h/s	Masculino	117	13	130	Porto Velho	R\$ 962,57, mais benefícios legalmente cabíveis.
	Feminino	18	2	20		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição deverá ser realizada em dois momentos, conforme a seguir:

1º momento: de caráter parcial através do portal www.sejus.ro.gov.br, quando o candidato passará informações cadastrais.

2º momento: de caráter final, se dará com a entrega dos seguintes documentos, na seguinte ordem:

- Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo III).**
- Cópia do Comprovante de Escolaridade de Nível Médio (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição);
- Cópias dos Comprovações de Cursos nas Áreas de: Direitos Humanos - Carga Horária mínima de 20 horas; ou Relações Humanas - Carga Horária mínima de 20 horas; ou Defesa Pessoal - Carga Horária mínima de 20 horas (Autenticadas em Cartório de Notas e Distribuição);
- Cópia da Carteira de Identidade (autenticada em Cartório de Notas e Distribuição).

2.1.1. A documentação acima poderá ser entregue das seguintes formas:

Forma	Entrega/Destinatário	Horário Atendimento	Endereço
Presencial	CAA/SEJUS (CPSS)	Das 8h às 13h - Horário Oficial de Rondônia (De Segunda a Sexta Feira)	Rua Rogério Weber, 4244, Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-460 - Porto Velho - RO.
Correios (preferencialmente SEDEX)	Comissão Processo Seletivo/SEJUS		

2.2. Em referência a entrega presencial da documentação prevista no item 2.1 (2º momento), a mesma, impreterivelmente, deverá ser entregue pelo candidato ou pelo seu procurador legalmente constituído, através de procuração autenticada em cartório de Notas e Distribuição, no período definido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

2.3. Deverá ser obedecida a data final do prazo para entrega de documentos. Documentos entregues fora do prazo serão desconsiderados.

2.4. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.5. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2.6 A inscrição parcial será realizada somente via Internet no portal www.sejus.ro.gov.br, no prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

2.6.1. A inscrição parcial deverá ser confirmada com a entrega da documentação e títulos constantes do item 2.1 (2º momento).

2.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.8. No ato da inscrição parcial o candidato deverá marcar em campo específico da Ficha de Inscrição **uma única opção de emprego**. Depois de efetivada não será aceito pedido de alteração de opção.

2.9. O profissional contratado deverá desempenhar suas atividades junto às Unidades Socioeducativas, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, localizadas em Porto Velho.

2.10. Sendo constatada, a qualquer tempo, como falsa, qualquer documentação entregue será cancelada a inscrição por ventura efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo ainda, seu autor, pela falsidade, na forma da lei.

2.11. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no presente Processo Seletivo após ter cumprido todas as instruções descritas no item 2.1 (2º momento) e ter sua inscrição homologada pelo Secretário de Estado da Administração e publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

2.12. Da inscrição pela Internet

2.12.1. Para se inscrever o candidato deverá acessar o portal www.sejus.ro.gov.br, onde consta Link específico que disponibiliza o Edital, a Ficha de Inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 12 horas do 1º dia de inscrição até às 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, considerando-se o horário oficial de Rondônia.

2.12.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição, bem como os demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

2.12.3. Ao efetuar a inscrição parcial o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição e o formulário para entrega de títulos e documentação e eles anexar às cópias previstas no item 2.1 (2º momento) que deverão ser encaminhados exclusivamente à **Comissão Processo Seletivo/SEJUS/RO**, a título de confirmação da inscrição, dentro do prazo estabelecido no **Anexo I - Cronograma Previsto**, mediante procedimentos constantes do item 2.1.

2.13. O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição parcial e para a entrega da documentação e títulos, implicará no cancelamento da mesma.

2.14. A inscrição parcial é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação dos portais www.sejus.ro.gov.br, nos últimos dias de inscrição.

2.15. A Administração não será responsável por problemas na inscrição via Internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período que venha a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

2.16. Depois de efetuada a inscrição, via internet, o candidato não poderá fazer mais nenhum tipo de alteração, em virtude do bloqueio do sistema. Razão pela qual, o candidato deve ter maior atenção ao concluir a inscrição.

2.16.1. Qualquer tipo de alteração deverá ser solicitado, por escrito, a Comissão Processo Seletivo SEJUS, que, se for o caso, procederá a devida correção em oportuno.

3. DA PROVA DE TÍTULOS

3.1. A análise de Títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

3.2. Fica reservado à Comissão o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

3.3. Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do **Formulário para Entrega de Títulos e Documentação (Anexo III)**. Fica vedada a complementação de documentação após a sua respectiva entrega a Comissão.

3.4. Todos os cursos previstos, para pontuação na análise de títulos, deverão estar concluídos.

3.5. Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes das seguintes tabelas de pontuação.

4. TABELA DE PONTUAÇÃO

ITENS DE AVALIAÇÃO	TÍTULOS	ESQUEMA DE PONTUAÇÃO	
		PONTOS UNITÁRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Escolaridade	Certificação de Curso de Nível Médio.	10 (dez) pontos. Máximo 1 (um) curso de cada.	10 (dez) pontos.
2. Outros Cursos	2.1. Certificação de Curso de Direitos Humanos 20 horas, no mínimo.	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) Cursos.	6 (seis) pontos.
	2.2. Certificação de Curso de Relações Humanas 20 horas, no mínimo.	3 (três) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) Cursos.	6 (seis) pontos.
	2.3. Certificação de Curso de Defesa Pessoal 20 horas, no mínimo.	2 (dois) pontos para cada curso. Máximo 2 (dois) Cursos.	4 (quatro) pontos.
TOTAL GERAL			26 pontos

4.1. Todos os cursos deverão ter a autorização oficial.

4.2. Para efeito de avaliação do item 1, da tabela de pontuação, bem como, para a contratação, **não será aceito** Certificado de Conclusão de Nível Superior (áreas diversas).

4.3. Para ser considerado aprovado, na avaliação de títulos, o candidato deverá obter a pontuação mínima de 13 (treze) pontos, correspondentes a pontuação do item 1, mais uma das pontuações dos subitens 2.1 ou 2.2, da tabela acima. Os pontos correspondentes ao subitem 2.3 servirão apenas para efeito de classificação.

4.4. Caso não haja candidatos inscritos, em número suficiente para preencher as vagas ofertadas, detentores de um dos cursos dos subitens 2.1 ou 2.2 ou 2.3, da tabela de pontuação, a administração pública procederá com avaliação de candidatos que apresentaram somente a Certificação de Curso de Nível Médio, que constarão de lista de aprovação, obedecendo-se os critérios de desempate, abaixo descritos, com exceção da letra "b".

4.5. Em caso de empate na nota final no certame, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste certame, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior pontuação referente ao somatório das notas obtidas referente aos subitens 2.1 e 2.2, da tabela de pontuação;

c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

4.6. A listagem das notas dos candidatos, cujos títulos forem analisados, será divulgada no portal www.rondonia.ro.gov.br na data constante no **Anexo I - Cronograma Previsto**.

7. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

7.1. Serão reservadas vagas por emprego gênero a candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência.

7.2. Os candidatos portadores de deficiência que efetuarem sua inscrição via Internet deverão entregar, juntamente com os títulos e documentação (2º momento), o Laudo Médico ORIGINAL, atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência. E ainda, Atestar a Capacidade Física e Mental para o exercício das atribuições do emprego pretendido.

7.3. As vagas definidas para os candidatos inscritos na condição de Portador de Deficiência que não forem providas serão automaticamente preenchidas pelos candidatos selecionados e não inscritos na condição de Portador de Deficiência, observada a ordem rigorosa de classificação.

8. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO

8.1. Para a assinatura de Contrato de Trabalho o candidato terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido aprovado nas etapas do Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Estar quite com a justiça eleitoral;
e) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
f) Possuir o nível de escolaridade exigida para o exercício do emprego;
g) Apresentar Atestado de Sanidade Física e Mental, mais Avaliação Psiquiátrica;

h) Firmar declaração de que possui ou não vínculo empregatício com órgãos públicos, nas esferas municipais, estaduais e/ou federais;

i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;

j) Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia;

k) Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;

l) Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

m) Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

n) Entre outros que constarão do edital de convocação para a contratação;

o) Cumprir na íntegra as determinações deste Edital.

9. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO E REGIME DE TRABALHO

9.1. Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário pelo prazo de 1 (um) ano podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Contrato de Trabalho. Para os contratos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

9.2. Os candidatos que forem selecionados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

10. DOS LOCAIS DE TRABALHO

10.1. Os contratados deverão desempenhar suas atividades profissionais exclusivamente junto às Unidades Socioeducativas, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, localizadas em Porto Velho, sendo definido seu local de exercício pelo Setor de Lotação daquela pasta.

11. DOS RECURSOS

11.1. O candidato poderá apresentar recurso devidamente fundamentado em relação a qualquer título, informando as razões pelas quais discorda do resultado.

11.2. O recurso será dirigido a **Comissão Processo Seletivo SEJUS/RO**, no endereço Rua Rogério Weber, 4244, Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-460 - Porto Velho – RO, devendo ser interposto no prazo constante do **Cronograma Previsto (Anexo I)**.

11.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por título analisado, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível no **Anexo IV – Formulário Recurso**, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada título recorrido.

11.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado.

11.3. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes aos títulos analisados, considerados procedentes, serão atribuídos ao candidato recorrente.

11.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva à Comissão Processo Seletivo SEJUS/RO e/ou ao Governo do Estado de Rondônia; for apresentado fora do prazo e fora de contexto.

11.5. As alterações de análise, após exame dos recursos e/ou pedido de revisão, serão dadas a conhecer, coletivamente, pela Internet no portal www.rondonia.ro.gov.br na data constante do **Anexo I – Cronograma Previsto**.

11.6. A Comissão Processo Seletivo SEJUS/RO constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado serão divulgados nas datas constantes do **Anexo I - Cronograma Previsto** e publicados no site: www.rondonia.ro.gov.br.

12.2. Após a análise dos recursos o Secretário de Estado da Administração homologará o resultado final do Processo Seletivo, divulgando-o no site: www.rondonia.ro.gov.br e em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia, assim como no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. Os candidatos que forem selecionados serão convocados de acordo com o número de vagas ofertadas no presente Processo Seletivo Simplificado, mediante a conveniência da administração, através de Edital publicado no site www.rondonia.ro.gov.br em jornal de ampla circulação no Estado de Rondônia e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para assinatura de Contrato de Trabalho, devendo se apresentar em local a ser divulgado por ocasião da convocação que se dará através do portal www.rondonia.ro.gov.br.

13.2. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Trabalho que não comparecer dentro do prazo que será estabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Administração, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

13.3. O contratado somente poderá atuar somente junto a Unidade Socioeducativa pertencente à Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei/SEJUS, localizadas em Porto Velho. Ficando vedado

qualquer tipo de transferência para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

14. DA RESCISÃO DE CONTRATO

14.1. Terá o contrato rescindido o profissional que não cumprir as cláusulas previstas em Contrato de Trabalho específico firmado entre as partes contratantes.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

15.2. As contratações somente serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

15.3. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

15.4. Os profissionais contratados deverão ser substituídos por ocasião da posse de candidatos aprovados em Concurso Público, em área equivalente.

15.5. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do profissional contratado e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá, dispensar e substituir o contratado por outro que atenda aos dispositivos legais.

15.6 Não serão fornecidos ao candidato documentos comprobatórios de classificação no presente Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Diário Oficial do Estado de Rondônia ou em jornais de ampla circulação no Estado de Rondônia.

15.7. Em caso de não preenchimento das vagas ofertadas, seja pela falta de candidatos inscritos e/ou não aprovados, abrir-se-ão novas datas para inscrição e entrega de títulos para preenchimento destas, tendo este novo processo de adequação à publicidade e prazos legalmente exigidos.

15.8. A avaliação dos títulos será coordenada, exclusivamente, pela Secretaria de Estado da Administração.

15.9. Fica proibido o recebimento de títulos e documentação por parte de servidores que não estejam devidamente designados para esse fim. A entrega deverá ser efetuada, exclusivamente, ao órgão credenciado. A entrega, feita fora dos padrões, dispostos neste edital, será desconsiderada.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente com a Assessoria da Secretaria de Estado da Administração e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Estado.

16. ANEXOS

- Anexo I – Cronograma Previsto;
- Anexo II – Descrição sumária das atribuições do emprego;
- Anexo III – Formulário Entrega de Títulos e Documentação;
- Anexo IV – Formulário Recurso.

CARLA MITSUE ITO

Secretária de Estado da Administração - Adjunta

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTO	DATA PREVISTA
Inscrição Parcial (<i>internet</i>) – 1º momento.	22/11/2012 a 28/11/2012
Entrega ou Envio da Documentação – 2º momento.	23/11/2012 a 29/11/2012
Homologação das Inscrições – 1º momento + 2º momento.	5/12/2012
Divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos.	7/12/2012
Entrega dos Recursos Avaliação de Títulos.	10 e 11/12/2012
Resposta aos Recursos e Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo e Convocação para Contratação.	14/12/2012

ANEXO II – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Emprego: **Sócio Educador**

Lotação: Privativa na Secretária de Estado de Justiça- SEJUS.

Síntese das Atribuições do Cargo: Executar as atividades sócio-educativas de acordo com o especificado pela instituição; Auxiliar no acompanhamento e fiscalização para garantir aplicação dos preceitos contidos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Auxiliar e exercer assistência pedagógica e material ao idoso, criança ou adolescente de acordo com o programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar nos programas e projetos sócio-educativos; Auxiliar no desenvolvimento comunitário de acordo com as diretrizes do projeto ou programa ao qual estiver vinculado; Auxiliar e atuar diretamente na execução dos programas de formação e qualificação profissional; Auxiliar na elaboração de relatórios e pesquisas levantando dados, aplicando questionários, preenchendo fichas, coletando informações de acordo com especificação do programa/projeto e/ou atendendo determinação de instâncias superiores; Auxiliar

no primeiro atendimento, recebendo crianças, adolescentes e idosos que procurem pelo serviço ao qual estiver vinculado; Auxiliar nas atividades educativas visando à inserção profissional e social das famílias em situação de risco; Auxiliar no acompanhamento e avaliação das ações e da situação dos beneficiários executando atividades especificadas no programa/projeto ou determinadas por instâncias superiores; Participar em reuniões, encontros, comissões e debates conforme especificação no programa/projeto ou determinação por instâncias superiores; Participar em atividades ocupacionais, recreativas e sociais; - Participar no atendimento e na integração do adolescente em conflito com a lei, em cumprimento da medida sócio-educativa, junto à família e a sociedade; Participar na construção do projeto de vida do adolescente, executando proposta pedagógica definida pela instituição de forma a permitir redimensionar hábitos, valores com a perspectiva de formação para o exercício da cidadania; Realizar visitas a familiares e à comunidade de procedência do beneficiário para envolvimento da família e da sociedade no atendimento sócio-educativo; Auxiliar no acompanhamento sistemático registrando dados observados a partir de encontros individuais e/ou em grupos durante o atendimento sócio-educativo; Zelar pelo patrimônio da instituição e pela qualidade do ambiente de trabalho; Manter a vigilância para assegurar a proteção pessoal dos beneficiários e servidores; Fiscalizar cumprimento das atividades sócio-educativas pelos beneficiários; Observar, advertir e orientar os beneficiários, tendo em vista a aplicação das regras de disciplina adotadas pela instituição como meio para a realização da ação sócioeducativa; Comunicar aos superiores informações relevantes sobre o acompanhamento dos beneficiários.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS E DOCUMENTAÇÃO

(Confirmação de Inscrição)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SEJUS/2012	INSCRIÇÃO N. _____								
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____, CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____, IDADE: _____, R. G. _____, ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ EMPREGO: _____ - GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 80%; padding: 5px;">ENDEREÇO: <i>(Rua e Número)</i></td> <td style="width: 20%; padding: 5px;">CEP:</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">BAIRRO:</td> <td style="padding: 5px;">MUNICÍPIO:</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;">UF:</td> <td style="padding: 5px;">TELEFONE:</td> </tr> <tr> <td colspan="2" style="padding: 5px;">E-MAIL:</td> </tr> </table>		ENDEREÇO: <i>(Rua e Número)</i>	CEP:	BAIRRO:	MUNICÍPIO:	UF:	TELEFONE:	E-MAIL:	
ENDEREÇO: <i>(Rua e Número)</i>	CEP:								
BAIRRO:	MUNICÍPIO:								
UF:	TELEFONE:								
E-MAIL:									

ITENS DE AVALIAÇÃO

[illegible]

COMPROVANTE DO CANDIDATO (Confirmação de Inscrição - Presencial)

NOME DO CANDIDATO *(Letra de forma)* _____ INSCRIÇÃO N. _____

EMPREGO: _____ - GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO

QUANTIDADE DE TÍTULOS ENTREGUES (), ESPECIFICAR OS TÍTULOS:

1. _____ 2. _____

3. _____ 4. _____

5. _____ 6. _____

7. _____ 8. _____

9. _____ 10. _____

OBSERVAÇÕES: *(espaço reservado às anotações da Comissão)*

_____, em: ____/____/____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável Comissão:
---	--------------------------	----------------------------------

ANEXO IV - FORMULÁRIO RECURSO

[illegible]

COMPROVANTE DO CANDIDATO <i>(entrega presencial)</i>		
NOME DO CANDIDATO <i>(Letra de forma)</i> _____, CPF: _____		
EMPREGO: _____ - GÊNERO: () MASCULINO () FEMININO		
OBSERVAÇÕES: <i>(espaço reservado às anotações da Comissão)</i> 		
_____, em: ____ / ____ / ____ Local Data	Assinatura do candidato:	Assinatura Responsável Comissão:

PORTARIA N. 03803/NCSR/GAB/SEAD 25 DE ABRIL DE 2012.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício nº 0966/12-GAB/SEDUC, de 13.04.2012, fls. 02 e Requerimento de 29.2.2012, fls. 03 que consta no DOC. 09323/2012.

RESOLVE:

REMOVED, a pedido a partir de 01.05.2012 da Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/Guajará Mirim para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, a servidora ANTONIA PEREIRA DA SILVA, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. 300004145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 03950/NCSR/GAB/SEAD

2 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011.

RESOLVE:

REQUERER, a pedido a partir de 02.05.2012 da Secretaria de Estado da Administração/SEAD/CGA/Porto Velho para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, as servidoras abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Função	Matricula
FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER	Prof Nível III	300017689
ELIANE NAZARE NASCIMENTO DA SILVA	Prof Nível III	300016018

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 03990/NC.SR/GAB/SEAD

4 DE MAIO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005 e no Decreto nº1349 de 05.03.2008, Cap. IV, Art. 77,

Considerando, Ofício nº 1246/2012-GAB/SEDUC de 2.5.2012, e Ofício nº 2059/SEAD, de 27.04.2012, que consta no DOC. 00790-00

RESOLVE:

REMOVEDO, a pedido a partir de 04.05.2012 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jarú para Secretaria de Estado da Administração/SEAD/Porto Velho, a servidora REGINA MARIA JACAUNA MENDONCA, Professora Nível III, matrícula n. 300019739, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

RUI VIEIRA DE SOUSA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 09510/NCSR/GAB/SEAD 16 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 29 de março de 2012, fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.20739/2011.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CLIDIO MACEDO DE OLIVEIRA, Enfermeiro, Matrícula nº 300028367, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Ddr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09890/NCSR/GAB/SEAD

4 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011.

Considerando, o Requerimento de 19 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.16297/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor PAULO ROBERTO PIRES BIONE, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042281, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09893/NCSR/GAB/SEAD
24 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.15159/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CESARINO JUNIOR LIMA APRIGIO, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053222, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.01.2013, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09932/NCSR/GAB/SEAD
25 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 01 de outubro de 2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo nº 2201.09965/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor EDILSON BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa 300057738 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09942/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2012, fls. 61, que consta nos autos do Processo n. 1501.01414/06,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 01039/NCSR/GAB/SEAD, de 3.02.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora EDILEUZA GUIMARAES GUIDINI, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300010708, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.07.2012 a 31.07.2012, referente ao 4º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.03.2010 a 31.03.2010, 01.05.2011 a 31.05.2011, 01.05.2013 a 31.05.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 09943/NCSR/GAB/SEAD
26 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de setembro de 2012, fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 1501.21020/2004,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00891/NCSR/GAB/SEAD, de 11.02.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor CLAUDIO JOSE OLIVEIRA AGUIAR, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300011801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2013 a 31.01.2013, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.01.2011 a 31.01.2011, 01.01.2012 a 31.01.2012, 01.01.2014 a 31.01.2014, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10011/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de agosto de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.09825/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NELSON BRASIL NASCIMENTO, Motorista, Matrícula nº 300001390,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 5º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10020/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de outubro de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.11479/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 07965/NCSR/GAB/SEAD, de 28.08.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOELMA DE LIMA, Técnico em Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.09.2012 a 30.09.2012, 01.11.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10021/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.26984/2012, de 29.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 22.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor ROBSON APARECIDO OSCAR GOMES, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300093346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/São Miguel do Guaporé.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10022/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26988/2012, de 26.10.2012 e Ofício n.3467/GAB/SEJUS, de 26.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, o servidor EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093681, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10023/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26987/2012, de 29.10.2012 e Ofício n.3463/GAB/SEJUS, de 25.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 10.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, a servidora SILMARA ANDRIELLI FELBERG, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300092967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Buritis.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10024/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.26985/GAB/SEJUS, de 29.10.2012 e ofício n.3461/GAB/SEJUS, de 25.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 30.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, a servidora ADELAINE TEIXEIRA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300093424, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10025/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26824/2012, de 26.10.2012 e Ofício n.3449/GAB/SEJUS, de 24.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Pimenta Bueno, o servidor RANILSON NASCIMENTO PEREIRA, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300093345, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Costa Marques.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10027/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.26528/2012, de 24.10.2012 e Ofício n.3443/GAB/SEJUS, de 23.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná, o servidor ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300037975, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10028/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc.n.26990/2012, de 29.10.2012 e Ofício n.3466/SEJUS, de 26.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 05.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o servidor IVO MAIA LIMA PANTOJA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093102, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10029/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 26991/2012, de 29.10.2012, e Ofício n.3468/GAB/SEJUS, de 26.10.2012,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 10.11.2012, na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, o servidor ELIAS FERNANDES RIBEIRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula nº 300093000, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10030/NCSR/GAB/SEAD
31 DE OUTUBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 04 de outubro de 2012, fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.09765/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JACIRA KEMPIM, Prof. Nível III (ch 020), Matrícula nº 300025521, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10034/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n.153/FIN/DIOF/CASA CIVIL, de 19.10.2012,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 09370/NCSR/GAB/SEAD, de 10.10.2012, que Removeu o servidor ADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300046891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Remover do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/Porto Velho para Imprensa Oficial do Estado de Rondônia/DIOF/Casa Civil.

LEIA-SE:

... Remover do Departamento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia/DEOSP/Porto Velho para Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria/CGAG/Imprensa Oficial do Estado de Rondônia/DIOF/Casa Civil.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10035/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, declaração fls.20 e requerimento de 18.10.2012, fls.21, que consta nos autos do processo 2201.15174/2012,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 08529/NCSR/GAB/SEAD, de 17.09.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora MARIA JOSE BILAC JORDAO, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300004042, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D'Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 3º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.02.2013 a 30.04.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10036/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 16 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17398/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor FRANCISCO CARDOSO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300019179, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10037/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

R E S O L V E:

RELOTAR, a partir de 01.11.2012, na Secretaria de Estado da Administração/Assessoria Técnica/ASTEC/SEAD/Porto Velho, o servidor CELIVALDO SOARES DA SILVA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula nº 300006365, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado

de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Administração/GGRH/SEAD/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10038/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 11 de julho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.14839/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor NEIMAR FERREIRA DA SILVA LOUREDO, Prof. Nível III, Matrícula nº 300025279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de 01.10.2012 a 31.12.2012, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10039/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18559/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora IVANETE LAUER CECHINEL, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10040/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 28 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18552/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA VETURIM CARLOS, Auxiliar de Serviços de Saúde,

Matrícula nº 300008299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Extrema, no período de 01.12.2012 a 01.02.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10041/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17403/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor VALDIR SILVA PIMENTEL, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300057509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.01.2013, 01.04.2013 a 30.04.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10042/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 27 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17755/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor REGIS SANDRO LINK, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042299, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10043/NCSR/GAB/SEAD
1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de junho de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18570/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor MARCOS WENDELL BELARMINO DA SILVA, Médico 40h, Matrícula nº 300063693, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10044/NCSR/GAB/SEAD

1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 3 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18567/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MAIRA MOREIRA PEIXOTO COELHO, Farmaceutico, Matrícula nº 300068588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10053/NCSR/GAB/SEAD

1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 21 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17397/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTIAN JOSE DA SILVA, Médico Veterinário, Matrícula nº 300053702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, 01.07.2014 a 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10054/NCSR/GAB/SEAD

1 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 30 de agosto de 2012, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.18799/2010,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora NOEMIA MORAES DA SILVA, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300038904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.01.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10056/NCSR/GAB/SEAD

5 DE NOVEMBRO DE 2012

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008, Art. 2º da lei complementar nº 338/2006, com alterações dadas pela lei complementar n. 432/2008,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 04 de outubro de 2012, fls. 03 que consta nos autos do Processo nº 1601.07327/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.11.2012, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03(três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora JESUITA DIAS PINTO, ocupante do cargo de Prof. Nível III 300039723 pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10057/NCSR/GAB/SEAD

5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5567/GAB/GGRH/SESAU, de 04.10.2012, servidor concursado,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 26.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/HRC/SESAU/Cacoal, a servidora LORENA DE ALENCAR VIEIRA RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120800, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10058/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5567/GAB/GGRH/SESAU, de 04.10.2012,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17.08.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/HRC/SESAU/Cacoal, o servidor CHARLLES SANTOS ROSA, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matrícula nº 300120801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10059/NCSR/GAB/SEAD

5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5567/GAB/GGRH/SESAU, de 04.10.2012, servidor concursado,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 27.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/Almoxarifado/SESAU/Porto Velho, a servidora MARCELA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300120994, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10060/NCSR/GAB/SEAD

5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5567/GAB/GGRH/SESAU, de 04.10.2012, servidor concursado,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 28.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, o servidor LEONARDO TERCEIRO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10061/NCSR/GAB/SEAD

5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora ANTONIA ODENIZE SILVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10062/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 18.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora KEZIA VAZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120867, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10063/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora MARCELIA BELEZA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120882, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10064/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GCI/SESAU/Porto Velho, o servidor MARCOS BRUNO OLIVEIRA DA SILVA,

ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120818, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10065/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, a servidora RAIMUNDA MOREIRA DE OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120877, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10066/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5536/GAB/GGRH/SESAU, de 01.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 13.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora ROSIMEIRE SILVA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120810, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10067/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 01.10.2012, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, a servidora ADMAR FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10068/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidores concursados,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 24.09.2012 no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
Matrícula	
CARLOS ALEXANDRE LIMA PESSOA	Técnico em Radiologia
300120805	
IRISNETE AQUINO SILVA	Técnico em Enfermagem
300120806	
KEILA MONICA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Radiologia
300120809	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10069/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidores concursados,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 25.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função
Matrícula	
JOSE AUGUSTO BRAGADO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem
300120811	
WANDERLEIA DA SILVA PINTO	Agente Atividade Administrativa
300120812	

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10070/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidores concursados,
R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
JOSIANE DAS CHAGAS REGIS	Nutricionista	300120803
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10071/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. de 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 24.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/DIJUR/SESAU/Porto Velho, a servidora LARISSA FERNANDES FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10072/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5565/GAB/GGRH/SESAU, de 08.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 28.09.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/CETAS/SESAU/Porto Velho, a servidora TAIANE BATISTA MARTINS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10073/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 15.10.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GAP/SESAU/Porto Velho, a servidora CARMEM SILVA DOS SANTOS FACANHA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300120852, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10074/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 03.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora FABIANA DOS SANTOS SARAIVA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300120871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10075/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 09.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor FERNANDO DE ASSUNCAO, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120858, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10076/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 03.10.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/CAPS/POC/SESAU/Porto Velho, a servidora FILOMENA ROSALHA LOURENCO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300120850, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10077/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de

10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 04.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor SIDNEY LOPES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120873, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10078/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 4486/GAB/GGRH/SESAU, de 17.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, o servidor THIAGO PATTA DA SILVA, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300120869, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10079/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5659/GAB/GGRH/SESAU, de 16.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 26.09.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula nº 300120807, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIAN. 10103/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18579/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora ALICE FERREIRA FREZ, Agente de Polícia, Matrícula nº 300022605,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.06.2013 a 30.06.2013, 01.12.2013 a 31.12.2013, referente ao 4º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10115/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5883/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 19.10.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, o servidor ALZENIR FERREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 300121013, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10116/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5883/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 23.10.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GAD/SESAU/Porto Velho, a servidora ANA PAULA GADELHA MONTEIRO GUEDES, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300121026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10117/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5883/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 24.10.2012, na Secretaria de Estado da Saúde/GPES/SESAU/Porto Velho, o servidor FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA BEZERRA, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300121028, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10118/NCSR/GAB/SEAD 05
DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 02 de maio de 2012, fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.15904/07,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CARLOS SOARES DE LIMA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039674, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Cerejeiras, no período de 01.01.2013 a 31.01.2012, 01.06.2013 a 30.06.2013, 01.01.2014 a 31.01.2014 referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10119/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 24 de abril de 2012, fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 2201.12653/2009,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor LUIZ HENRIQUE BORGES LOPES, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300024026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10120/NCSR/GAB/SEAD
5 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 22 de março de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.06365/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor IVO FIORELLI, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053518, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital de

Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/II/Porto Velho, no período de 01.01.2013 a 31.03.2013, referente ao 2º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10129/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5876/GAB/GGRH/SESAU, de 24.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 08.10.2012, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor THIAGO ABIORANA PORDEUS, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300120996, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10130/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5876/GAB/GGRH/SESAU, de 24.10.2012, servidor concursado,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 09.10.2012, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, o servidor GUSTAVO GARCIA BROIZ, ocupante do cargo de Psicólogo (LEI 1067/02), matrícula nº 300120997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10131/NCSR/GAB/SEAD
6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5882/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidores emergenciais,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de 18.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, os servidores abaixo relacionados,

Nome	Função	Matrícula
ANA PAULA MARTINS BELEZA	Técnico em Enfermagem	300121008
DEUZIMAR ALVES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300121007
GENILDA MEIRELES NOGUEIRA	Técnico em Enfermagem	300121006
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300121005

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10132/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5882/GAB/GGRH/2012/SESAU, 26.10.2012, servidor emergencial,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 17.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora LÍCIA MARIS PEREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300121003, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10133/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5882/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidor emergencial,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 22.10.2012, no Hospital de Pronto Socorro João Paulo/HPSJPII/Porto Velho, o servidor LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300121009, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10134/NCSR/GAB/SEAD

6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, Ofício n. 5882/GAB/GGRH/2012/SESAU, de 26.10.2012, servidor emergencial,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 19.10.2012, no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, a servidora MONICA CAROLINE BORGES TRAPASSO MAFRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300121002, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10178/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 09 de julho de 2012, fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 1501.04142/07,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA, Técnico Tributário, Matrícula nº 300039678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de 01.12.2012 a 31.12.2012, 01.12.2013 a 31.12.2013, 01.12.2014 a 31.12.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.03.07 a 14.03.12.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10179/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18759/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA FOLGADO ALVES, Técnico Administrativo-Educacional N1, Matrícula nº 300024938, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de 01.12.2012 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.05.07 a 01.05.12.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10183/NCSR/GAB/SEAD

6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 09.05.2012, doc. n. 23948/2012, de 04.10.2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.05.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, a servidora DIONIRA IZABEL BROGNOLI, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300009317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10184/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 09.05.2012, doc. n. 23947/2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.05.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, o servidor NATALINO SOARES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300017316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10185/NCSR/GAB/SEAD 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento de 10.09.2012, doc. n. 23778/2012,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.11.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ji-Paraná para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, a servidor LUZIA DE JESUS OLIVEIRA, Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula n. 300017355, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO

Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10188/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 20 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18758/2012,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora KATIUSCIA NUNES

MESQUITA, Prof Nível III, Matrícula nº 300063411, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 1º quinquênio de 18.11.05 a 17.11.10.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10191/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 17 de agosto de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18580/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA DA CONCEICAO DE ARAUJO NOBREGA, Prof Nível III, Matrícula nº 300020728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.02.2013 a 28.02.2013, referente ao 3º quinquênio de 02.12.01 a 01.12.06.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA Nº 10192/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, o Requerimento de 13 de setembro de 2012, fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.17828/2012,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor ARLINDO DALMERON CABRAL DE LIMA, Agente de Polícia, Matrícula nº 300060598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Candeias do Jamari, no período de 01.11.2012 a 31.12.2012, 01.03.2013 a 31.03.2013, referente ao 1º quinquênio.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10194/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 23953/2012, de 04.10.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.11.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, a servidora JANAINE SALVALAGIO COSTA, Enfermeiro, matrícula n. 300094052, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10196/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 23949/2012, de 04.10.2012 e Ofício n.506/V GRS/SESAU, de 02.05.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 02.05.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, a servidora MARIA ALDA PICOLLI VIEIRA, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n. 300019059, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

PORTARIA N. 10197/NCSR/GAB/SEAD 7 DE NOVEMBRO DE 2012.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 327, de 13.12.2005, publicada no DOE nº 0413 de 14.12.2005, e nos termos da Lei Complementar nº 418, de 9.1.2008, publicada no DOE nº 0913 de 10.1.2008 e Decreto de Nomeação, datado de 1º de janeiro de 2011,

Considerando, requerimento doc. n. 23952/2012, de 04.10.2012,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.11.2012, da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Rolim de Moura para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, o servidor BONIFACIO PROENCA DE SOUZA, Motorista, matrícula n. 300008706, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

CARLA MITSUE ITO
Secretária Adjunta/SEAD

Sec. do Estado de Planejamento

PORTARIA Nº 053/GPG/SEPLAN Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL e SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI.

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 7º da Lei nº 2.676, de 28 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, instituído pela Portaria n.º 001/2012, conforme abaixo:

Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
AJUSTE NEGATIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			30.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			30.000,00
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339035	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			515.000,00
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339030	0100	260.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319011	0100	100.000,00
15.001.06.181.2020.2052	PROMOVER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA SEGURANCA PUBLICA	339030	0100	155.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			5.000,00
20.001.13.392.1215.1049	APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES	339030	0100	5.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI			100.000,00
24.001.21.631.2026.1532	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO	339039	3212	100.000,00
	TOTAL			680.000,00
AJUSTE POSITIVO				
	COORDENADORIA DE APOIO À GOVERNADORIA - CGAG			30.000,00
11.009.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319013	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			30.000,00
13.001.04.122.2015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339033	0100	30.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			515.000,00
15.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339036	0100	30.000,00
		339039	0100	230.000,00
15.001.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERACAO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	319012	0100	100.000,00
15.001.06.181.2020.2052	PROMOVER O PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA SEGURANCA PUBLICA	339039	0100	155.000,00

20.001.13.392.1215.1049	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL	339039	0100	5.000,00
	APOIAR MANIFESTACOES CULTURAIS TRADICIONAIS E FESTAS POPULARES			5.000,00
24.001.21.631.2026.1532	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEAGRI	339014	3212	100.000,00
	PROMOVER O DESENVOLVIMENTO FUNDIARIO E AGRARIO			100.000,00
TOTAL				680.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto - SEPLAN

Secretaria de Assistência Social

ADENDO MODIFICADOR

PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 003/2012/CEL/SEAS/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01-2301.00305- 00/2012/SEAS/RO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em **Software** de controle de ouvidoria, com serviço de acesso ao banco de dados via intranet, com a manutenção de sistema, visando atender o Programa de Orientação e Proteção ao Consumidor – PROCON, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações técnicas descritas no presente Termo de Referência.

A Secretaria de Estado de Assistência Social, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas nos Decretos nº 16.582 de 20 de março de 2012, 16.928 de 19 de julho de 2012, 17.003 de 13 de agosto de 2012 e 17.090 de 12 de setembro de 2012 publicadas no Diário Oficial do Estado de Rondônia, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as seguintes correções esclarecedoras nos termos do Edital, disponíveis para consulta no site www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

a) PREÂMBULO (DATA):

ONDE SE LÊ: **N O T I F I C A** as empresas participantes do certame, para permanecerem logadas no chat mensagem na sessão de reabertura no dia **28 de Novembro de 2012 às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, para aplicação do art. 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, **uma vez que todas as referidas empresas foram desclassificadas, tornando o certame fracassado.**

LEIA- SE: **N O T I F I C A** as empresas participantes do certame, para permanecerem logadas no chat mensagem na sessão de reabertura no dia **03 de Dezembro de 2012 às 11h00min (horário de Brasília - DF)**, para aplicação do art. 48 § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93, **uma vez que todas as referidas empresas foram desclassificadas, tornando o certame fracassado.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de Novembro de 2012.

PATRÍCIA LEE F. DE BARROS
Pregoeira da CEL/SEAS/RO
Mat. 300116775

PORTARIA Nº 43/2012-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 06 de Fevereiro 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a servidora **ZILENE SANTANA SILVA RABELO** Matrícula 300111350– Assessora Especial., um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

- 3390.30 (Consumo);

- **Art. 2º.** O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 63/2011-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 03 de Junho 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedida a servidora **NATIELY SOUZA LIMA**, Matrícula 300105063– Representante regional de Jarú, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

3390.30 (Consumo);

33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 66/2012-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 03 de Junho de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido a servidora **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA**, Matrícula 300105184– Representante Regional de Rolim De Moura, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA
339330(consumo)
3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 137/2011-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 02 de Agosto 2011.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula 300104361 Representante regional de Ariquemes, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

- 3390.30 (Consumo);

- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 208/2012-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 18 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido o servidor **LUIZ CARLOS AMPESSAN**, Matrícula 300105091– Representante Regional de Guajará-Mirim.RO/SEAS, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

- 3390.30(Consumo).

3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 227/2012-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 20 de Abril 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido a servidora **MARLENE ELIZA FERNANDES PEREIRA**, Matrícula 300104361 Representante /SEAS/Ariquemes, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

- 3390.30 (Consumo);

- 3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 230/2012-GAB/SEAS Porto Velho (RO), 25 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica concedido o servidor **GIOVANE SOARES VIDAL**, Matrícula 300110212– Chefe de Núcleo –shopping Cidadão/RM, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:

PROGRAMAÇÃO

ELEMENTOS DE DESPESA

- 3390.30(Consumo).

3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo procedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado / SEAS
Matricula 300103094

PORTARIA Nº 231/2012-GAB/SEAS

Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida a servidora **NATIELY DE SOUZA LIMA**, Matrícula 300105633– Representante Regional de Jarú, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA
- 3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300103094**PORTARIA Nº 236/2012-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 26 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o servidor **LUIZ CARLOS AMPESSAN**, Matrícula 300105091– Representante Regional de Guajará-Mirim/SEAS,, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300103094**PORTARIA Nº 237/2012-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **ADELIA PIRES DE MORAES FERREIRA**, Matrícula 300105184– Representante Regional de Rolim De Moura, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA
3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300103094**PORTARIA Nº 239/2012-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 27 de Abril de 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o servidor **FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 300107142,

Representante Regional de Ouro Preto, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA
3390.39 (prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300103094**PORTARIA Nº 282/2012-GAB/SEAS**

Porto Velho (RO), 09 de Maio 2012.

A Secretária de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000 e Decreto de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011; e Considerando, o

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido a servidora **CLAUDIA ROSA DO AMARAL LIMA**, Matrícula 300107783– Gerente da Casa dos Conselhos, um adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), ocorrendo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO:
PROGRAMAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA
- 3390.30 (Consumo);
- 33.90.39 (Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica).

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura

Secretária de Estado / SEAS

Matrícula 300103094

PORTARIA Nº 697/SRH/SEAS Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, os servidores abaixo relacionados na Portaria nº 001/2012-GAF/SEAS, de 11 de janeiro de 2012, publicado no DOE/RO nº 1904, de 26 de janeiro de 2012, como responsáveis pelo recebimento de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

ACÁCIO FELIX DA COSTA, Matrícula nº 300110571, Gerente Regional do PROCON/VILHENA/RO.

RAYANNE MENDES PEREIRA Matrícula nº 300102842, Regional do PROCON/Ji-Paraná/RO.

MARIA ELENILDA TORRES, Matrícula nº 300116587, Assessor I

SORAYA RACHID BRUXEL, Matrícula nº 300103657, Gerente de Trabalho e Renda.

ZÉLIA RODRIGUES LEAL, Matrícula nº 300104184, Assessor Especial II

ANA CRISTINA BARBOSA BOMFIM SILVA, Matrícula nº 300111301, Assessor Especial 5. São Francisco do Guaporé/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a legais a contar de 1º de março de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado/SEAS
Matrícula 300103094

PORTARIA Nº 698/SRH/SEAS Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, o servidor abaixo relacionado na **Portaria nº 001/2012-GAF/SEAS**, de 11 de janeiro de 2012, publicado no DOE/RO nº 1904, de 26 de janeiro de 2012, como responsável pelo recebimento de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos, lotado na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

ELYSMAR DE JESUS BARBOSA – Matrícula nº 300039637, técnico tributário e Gerente Administrativo Financeiro.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de junho de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado/SEAS
Matrícula 300103094

PORTARIA Nº 703 /SRH/SEAS Porto Velho (RO), 12 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224/2000, Decreto de nomeação de 01 de janeiro de 2011, publicado no DOE nº 1.646, de 03 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR, a servidora abaixo relacionada na Portaria nº 001/2012-GAF/SEAS, de 11 de janeiro de 2012, publicado no DOE/RO nº 1904, de 26 de janeiro de 2012, como responsáveis pelo recebimento de valores de adiantamento de Suprimento de Fundos, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

DANIELLA LOPES FÁVARO MARTUSSI, Matrícula nº 300118503, Coordenadora de Segurança alimentar e Nutricional.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de junho de 2012.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cláudia Lucenna Aires Moura
Secretária de Estado/SEAS
Matrícula 300103094

Secretaria de Saúde

PORTARIA 947/GAB/SESAU/2012 Porto Velho - RO, 16 de Junho de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.01421-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **KENNER G. JUNQUEIRA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2035	4011	2012NE01291	3390.30	1.500,00
2035	4011	2012NE01292	3390.39	500,00
TOTAL				2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **KENNER G. JUNQUEIRA**

CPF: **640.915.971-49**

Lotação: **POC/SESAU**

PORTARIA 1029/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02632-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
2034	4009	2012NE02914	3390.30	3.500,00
2034	4009	2012NE02915	3390.39	500,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **NILSON CARDOSO PANIÁGUA**
CPF: **114.133.442-91**
Lotação: **HICD/SESAU**

PORTARIA 1030/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02335-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE02910	3390.30	3.000,00
1015	2087	2012NE02911	3390.39	2.000,00
TOTAL				5.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **MARCELA CLÁUDIA DE ALMEIDA AQUINO**
CPF: **002.326.826-31**
Lotação: **GERREG/SESAU**

PORTARIA 1031/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02630-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **ELNIR MIGUEL DA COSTA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE03030	3390.30	2.000,00
1093	4006	2012NE03031	3390.39	1.000,00
TOTAL				3.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **ELNIR MIGUEL DA COSTA**
CPF: **203.092.872-00**
Lotação: **CES - SESAU**

PORTARIA 1032/GAB/SESAU/2012 Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, conforme consta no processo: **01-1712.02483-00/2012**.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido ao (a) Senhor (a) **MARCELO BRASIL DA SILVA**, um Suprimento de Fundo, a Título de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

RECURSO

PROGRAMA	PROJETO DE ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DA DESPESA	VALOR R\$
1015	2087	2012NE03027	3390.30	2.000,00
1015	2087	2012NE03029	3390.39	2.000,00
TOTAL				4.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata esta Portaria, obedecerá às disposições do **Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003**.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Suprido (a): **MARCELO BRASIL DA SILVA**
CPF: **625.159.422-53**
Lotação: **DGAF - SESAU**

GOVERNO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº. 01-1712.01097-00/2012.

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.01097-00/2012, torna público o Pregão Eletrônico nº 262/2012/SUPEL/RO, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de ar, Por um período de 12 meses, para atender as Unidades Administrativas (HBAP, HRE, HJOI, HRB, CEMETRON, POC E LACEN) em favor das empresas **PEREIRA & MAGALHÃES LTDA -ME**. CNPJ: 09.531.729/0001-69, no valor de R\$ 91.177,82 (noventa e um mil cento e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos) **GRUPO III, J. C. TEOXEIRA LEMOS - ME**, CNPJ: 11.788.137/0001-79, no valor de R\$ 42.654,72 (Quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) **GRUPO II e J. C. TEOXEIRA LEMOS - ME**, CNPJ: 11.788.137/0001-79, no valor de R\$ 89.070,84 (Oitenta e nove mil, setenta reais e oitenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 222.903,38 (Duzentos e vinte e dois mil, novecentos e três reais e trinta e oito centavos). Parecer Final nº. 712/2012/SUPEL. Publique-se.

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

Orlando José de Souza Ramires
Secretário de Estado da Saúde de Rondônia

AGEVISA

PORTARIA Nº 517 /GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 395 /GTVISA/GEVISA-RO, de 20 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá atender demanda do Ministério Público no referido município de VILHENA, COLORADO, CEREJEIRAS e CORUMBIARA, no Período De 26.11.2012 a 30. 11. 2012

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Antonio de Pádua Barros	Eng. Mecânico/Inspecor Sanitário	0695139	4,5
Vanessa Alves de Souza	Tec. de Serv. de Saúde/Fiscal Sanitário	300022747	4,5
Sebastião Sidrônio Delgado Alves	Motorista Oficial	300021240	4,5
Alber Sebastião Ribeiro Martins	Ag. Ativ. Adm/Fical Sanitário	0693602	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral – AGEVISA

PORTARIA Nº 513/GAB/AGEVISA-RO
Porto Velho, 20 de novembro de 2012.

O Diretor Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia - AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que confere a Lei Complementar n.º. 333, de 27 de dezembro de 2005, publicada no DOE nº. 0426 de 02.01.2006.

Considerando o Memorando nº 397/GTVISA/GEVISA-RO, de 20 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores relacionados abaixo, onde a equipe da Vigilância Sanitária irá atender demanda do Ministério Público no referido municípios de VILHENA, COLORADO, CORUMBIARA e CEREJEIRAS, no período de 26.11.2012 a 30.11.2012

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO	DIÁRIA
Aurora Wanderly Gusmão	Enfermeira/Fiscal Sanitária	300028474	4,5
Ana Rosa dos Santos Vieira Fernandes	Eng. Química /Inspecora Sanitária	300061379	4,5
José Aírton Ramalho Ferreira	Motorista/Motorista	300063630	4,5

Art. 2º O prazo para prestação de contas das diárias concedidas será de 05 (cinco) dias úteis, quando o servidor exercer suas funções na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar da data do retorno, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 3º O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecidos no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, pela Gerência Técnica Administrativa, conforme o Art. 10º § 2º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 4º Serão restituídas pelo servidor em 03 (três) dias úteis, contados de recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada, conforme o Art. 8º § 1º Decreto 15964 de 14/06/2011.

Art. 5º. - Esta Portaria vigora a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Belgrano José Cavalcanti Alves
Diretor Geral – AGEVISA

Secretaria de Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico)

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 00755/2012, fls. 223/237; o Resultado por Fornecedor, fl. 238; Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico, fl. 245; o Despacho da Supel, fls. 246/247, o Parecer Final nº 733/2012/Assessoria/Supel/RO, fl. 248/249; o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 256 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.06289-00/2012/Seduc-RO, cujo objeto é a aquisição de máquina de plotagem, para atender as necessidades do Núcleo de Engenharia e Arquitetura desta Seduc, conforme Memorando nº 505/CAF/Seduc, fl.02 dos autos, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Pregão Eletrônico, que foi devidamente ADJUDICADO pelo pregoeiro, em favor da empresa Racci & Racci Ltda – EPP, CNPJ nº 04.863.386/0001-16, vencedora do certame licitatório no valor de R\$ 44.650,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

DANIEL GLAUCIO GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIA N. 1942/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão destinada a certificar os recibos e assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação de imóvel, onde funciona a Coordenadoria Regional de Educação, situada na avenida Tancredo Neves, n. 2729, lote 11, bloco F, setor 03, em Ariquemes – RO, referente ao Processo Administrativo n. 01-1601.03149/2011/Seduc-RO.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo indicados, para comporem a Comissão ora instituída.

- 1) Aluísio Azevedo de Moraes, matrícula n.300003908, coordenador regional de educação;
- 2) Erika Cândida Rosa, matrícula n. 300027762, chefe de seção pedagógica;
- 3) Neusa Maria da Silva, matrícula n. 300063472, chefe do RH.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1943/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à equipe instituída mediante a Portaria n. 1753/11-GAB/Seduc, de 27 de setembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1840, de 19 de outubro de 2011, alterada pela Portaria n. 0914/12-GAB/Seduc, de 27 de fevereiro de 2012, publicada no

Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1928, de 5 de março de 2012, pág. 45, passando à seguinte composição:

- 1 - Josenice Nara Johnson Macedo, matrícula n. 300039375, diretora;
- 2 - Vlademir Gomes, matrícula n. 300006394, vice-diretor;
- 3 - Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula n. 300023322, coordenadora regional de educação.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos, originalmente, na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1944/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Liliene Ferreira da Silva, matrícula n. 300063139, para fiscalizar os serviços prestados pela Petrocard Administradora de Crédito Ltda, bem como emitir relatórios relativos a serviços referentes ao gerenciamento de abastecimento de combustível por cartão magnético, em Ariquemes-RO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA N. 1941/2012-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º. Dar nova composição à Comissão instituída mediante a Portaria n. 1959/11-GAB/Seduc, de 17 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1859, de 22 de novembro de 2011, pág. 58, alterada pela Portaria n. 0799/2012-GAB/Seduc, de 23 de fevereiro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE n. 1923, de 27.2.2012, destinada a certificar recibos, assinar relatórios relativos à prestação de serviços de locação do imóvel onde funciona, provisoriamente, a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Brasília, situada na rua Governador Jorge Teixeira, n. 3.500, setor industrial, município de Porto Velho-RO, objeto do Processo Administrativo n. 01-1601.02562-00/2011/Seduc-RO, passando à seguinte composição:

- Clarinda Carneiro de Moraes, matrícula n. 300024564, diretora;
- Márcia de Almeida dos Reis, matrícula n. 300045673, vice-diretora;
- Irany de Oliveira Lima Moraes, matrícula n. 300023322, coordenadora regional de educação.

Art. 2º. Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos definidos, originalmente, na Portaria de instituição da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de setembro de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1940/2012 - GAB/SEDUC
Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova composição à Equipe instituída através da Portaria nº 1514/2011- GAB/Seduc, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE nº 1692, publicado dia 15 de março de 2011, ficando assim composta:

- Raimundo Rufino dos Santos, matrícula nº 300023571;
- Adriana Judite de Almeida, matrícula nº 300028166;
- Paulo Afonso Ribeiro, matrícula nº 300013130.

Art. 2º Ficam mantidos e inalterados o objeto e os demais procedimentos relativos à Comissão em pauta, definidos na Portaria de sua instituição

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de abril de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

PORTARIA Nº 1937/12-GAB/SEDUC Porto Velho, 14 de novembro de 2012.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir, a contar de 1º de maio de 2012, a servidora Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula 300020172, da Portaria nº 1176/2012/GAB/Seduc, de 18 de abril de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1963, folha 21, datado em 25.04.2012.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, considerando a Ata de Sessão para Abertura e Julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços, fls. 792/793; a Carta Proposta Comercial, fls. 754/755; o Despacho/Supel - RO, fls. 799/800; a Informação nº 713/2012/Assessoria/Supel; o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, fl. 810 e demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 01-1601.02688-00/2012/Seduc - RO, que tem como objeto a construção de poços artesianos e reservatórios em 10 (dez) Escolas Estaduais, localizadas nos municípios de Porto Velho, Ariquemes, Rio Crespo, Campo Novo, Cujubim e Buritis, HOMOLOGA o certame licitatório modalidade Tomada de Preços nº 081/2012/CPLO/Supel - RO, com fundamento no inciso VI, do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA seu objeto em favor da empresa Construtora Kazuma Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.221.507/0001-14, vencedora do certame licitatório no valor total de R\$ 938.038,94 (novecentos e trinta e oito mil, trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias corridos.

Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

ISABEL DE FÁTIMA LUZ
Secretária de Estado da Educação

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº 309/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 34, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear Comissão composta pelos membros abaixo relacionados sob a presidência do APC BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS, para comporem Comissão destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados através do processo nº 1501.00771-00/2012, que trata de locação de Imóvel para abrigar a Delegacia de Polícia Civil do Município de Cujubim - RO, unidade vinculada a secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC a saber:

Presidente:

- BRENO HENRIQUE BARBOSA FIDELIS – APC

MEMBROS

- RICARDO MOURA DA COSTA – APC
- JACSON CORREIA DAMASCENO – APC

Art.2º - A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentarem relatórios, para futuras tomadas de decisões e a elaboração do Plano Plurianual dos próximos quatro (04) anos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Marcelo Nascimento Bessa

Secretario de Segurança, Defesa e Cidadania

Polícia Militar

PORTARIA Nº 998/DP-2/EXP, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre Retificação de Portaria e dá Outras Providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o Art. 10, do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto Nº 12722 de 13 de março de 2007, conforme informação contida no Of. nº 338/1ª JMS/PMRO de 06 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 969/DP-2/EXP, de 16 de outubro de 2012, publicada no BPM nº 203 de 16 de 01 de novembro de 2011, que dispõe sobre agregação de praça que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê: Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de setembro de 2012 o 2º SGT PM RE 03012-2 LUIS MARQUES DA SILVA, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver ultrapassado 06 (seis) meses contínuo de licença para tratamento de saúde de dependente legalmente reconhecido (LTSD), de acordo com a letra “e” do, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei

nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 010 da 3ª JMS, de 03 de maio de 2012.

Leia-se: Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 19 de setembro de 2012 o 2º SGT PM RE 03012-2 LUIS MARQUES DA SILVA, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver ultrapassado mais de 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra “c” do inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia)

Art. 2º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANANDATE GERAL PMRO

PORTARIA Nº 989/DP-2/EXP DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre reversão de Praça PM

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, 12, inciso XX do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, Conforme ofício nº 319/1ª JMS de 18 de outubro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Agregar ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **CB PM RE 05747-9 JÚLIO CESAR DE ALMEIDA JORGE**, por ter sido julgado incapaz temporariamente para o serviço policial militar, por haver cumprido mais 01 (um) ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria (LTS), de acordo com a letra “c” do Inciso IV, § 1º do Artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão nº 76 da 1ª JMS, de 09 de outubro de 2012.

Art. 2º Passar o referido policial militar condição de adido junto ao 5º BPM (Porto Velho-RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 3º Os efeitos desta portaria retrogem a 28 de setembro de 2012.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO – CEL PM
COMANANDATE GERAL PMRO

NILTON GONÇALVES KISNER – TEN CEL PM
DIRETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 190/CORREGEPOM/2012

Instaura Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Polícia Militar de Rondônia.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 47, I, do RDPM, aprovado pelo Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007 c/c o art. 48, III do Decreto - Lei nº 9-A, de 09 de março de 1982 após conhecer o teor da Avocação da Sindicância Regular de 13 de agosto de 2012 expedida pelo Comandante do 4º BPM e da Sentença Judicial do Egrégio Tribunal do Juri da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO referente ao Processo nº 0000423-28.2011.8.22.0020; Considerando a necessidade

de homenagear os princípios da economia e da celeridade processual, pela instauração de um só processo quando tratar-se de fatos conexos, principalmente quando não decorre qualquer prejuízo aos acusados;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos Policiais Militares abaixo relacionados:

SD PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA VIDAL, filho de José Maria Vidal e Elenai Lima Vidal, nascido em 15 de Julho de 1977, natural de Campo Mourão-PR, C.P.F.: 60415754291, lotado atualmente no 2º BPM;

SD PM RE 09133-5 CLEITON DOS SANTOS MACHADO, filho de Acivaldo de Santana Machado e Marilene Borges dos Santos Machado, nascido em 01 de março de 1984, natural de Itaberaba/BA, C.P.F.: 71580913253, lotado atualmente no 4º BPM; em face da seguinte acusação:

“Constam dos Autos da Sindicância Regular nº 052/DIV ADM/CJD/4º BPM-2011 e do Processo nº 0000423-28.2011.8.22.0020 que no dia 08 de fevereiro de 2011, por volta das 23h10min, na Av. JK, em frente à agência do Banco do Brasil, no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, os acusados **SD PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA VIDAL** e **SD PM RE 09133-5 CLEITON DOS SANTOS MACHADO**, previamente ajustados e em unidade de designios, com vontade de matar, dispararam arma de fogo contra Édio Siqueira Fabem, provocando-lhe lesões corporais, que por sua natureza e sede, foram à causa eficiente de sua morte.

O motivo do crime seria uma vingança contra a família da vítima, visto que um de seus integrantes relatara à autoridade policial local a prática de crime de abuso de autoridade perpetrado por policial militar atuante no Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO.

Depois de pronunciados, foram julgados pelo Egrégio Tribunal do Juri da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO sendo condenados a pena-base de 14(quatorze) anos de reclusão pelo cometimento do crime capitulado nos Art. 29 e 121 § 2º, incisos II e IV, do Código Penal Brasileiro (Homicídio qualificado) e ainda tiveram decretada a perda da função pública.”

Assim agindo, os policiais militares **SD PM RE 07589-7 ANDERSON SOARES DE LIMA VIDAL** e **SD PM RE 09133-5 CLEITON DOS SANTOS MACHADO** em tese, incorreram nas transgressões disciplinares capituladas no Art.13, inciso II do Decreto nº 13255, de 12 de novembro de 2007 – RDPM, c/c o inciso III (respeitar a dignidade da pessoa humana), XIII (proceder de maneira ilibada na vida pública e particular), XIX (zelar pelo bom nome da Polícia Militar e de cada um dos seus integrantes, obedecendo e fazendo obedecer aos preceitos da ética policial-militar) tudo do Art. 29 do Estatuto dos Policiais Militares da PMRO;

Art. 2º Determinar ao Comando do 2º BPM e do 4º BPM a permanência dos acusados, pertencente às respectivas Organizações Policiais Militares, no exercício normal das funções administrativas, salvo outro impedimento, e o afastamento das atividades operacionais, restringindo, inclusive, o uso de arma de fogo, até o final do processo.

Art. 3º Considerando que os fatos ocorreram na área do 4º BPM fica designada a CPPAD desta Unidade para proceder ao referido Processo Administrativo.

Art. 4º Considerando que os acusados encontram-se a disposição da Justiça Militar no Centro de Correição da Polícia Militar, a Comissão Processante deverá solicitar ao Juiz Auditor Militar a autorização para que os acusados acompanhem as audiências, devendo ainda providenciar a escolta e guarda para os mesmos de acordo com a eventual deliberação judicial.

Art. 5º Determinar à Comissão Processante do 4º BPM, o início dos trabalhos logo após a publicação desta Portaria.

Art. 6º Determinar à CORREGEPOM, 2º BPM e 4º BPM que adotem as medidas consuetudinárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Quartel em Porto Velho-RO, 01/11/2012.

Paulo Cesar de Figueiredo – Cel PM
Comandante Geral da PMRO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00025-00/2012 que foi dispensada a licitação para a aquisição de eletroeletrônicos, objetivando fornecer condições para a Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **M. A. ELETRÔNICOS LTDA**, no valor total de **R\$ 2.761,00** (Dois mil setecentos e sessenta e um reais) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 106/2012 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 19 de novembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente do FUMRESPOM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar – FUMRESPOM torna público aos interessados, segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1515.00033-00/2012 que foi dispensada a licitação para a aquisição de materiais de copa/cozinha, objetivando atender a as necessidades do Centro de Comunicação Social da Polícia Militar do Estado de Rondônia, em favor da empresa: **G. V. COMERCIO DE UTENS. DOMÊS. LTDA-ME**, no valor total de **R\$ 123,12** (Cento e vinte três reais e doze centavos) conforme quadro comparativo de preços e Parecer Jurídico nº 105/2012 – Assessoria Especial / SESDEC. Porto Velho, RO, 19 de novembro de 2012. **Publique-se no Diário Oficial do Estado.**

MARCELO NASCIMENTO BESSA
Presidente FUMRESPOM

DETRAN

ERRATA DO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2012-DETRAN/RO

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, corrige, em parte, o teor do Aviso de Homologação do Pregão Eletrônico nº 063/2012:

Onde se lê:

...em favor da empresa: **LEONORA COMÉRCIO DE PAPEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.064.692/0001-20...

Leia-se:

...em favor da empresa: **LEONORA COMÉRCIO DE PAPEIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 03.064.692/0007-15...

Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2012.
PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2012-DETRAN/RO

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é aquisição e instalação de 12 (doze) condicionadores de ar para atender a CIRETRAN e o Posto Avançado de Ji-Paraná deste DETRAN/RO, a pedido da Diretoria Executiva de Patrimônio e Leilões/DETRAN-RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 11.685/2012/DETRAN/RO**, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **LIFE TECH INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ nº **84.738.632/0001-47**, vencedora do item **01** no valor de **R\$ 17.000,00** (dezesete mil reais); **LUGUIMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº **09.635.823/0001-68**, vencedora do item **02** no valor de **R\$ 26.993,19** (vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Assim, o certame licitatório perfez o valor total de **R\$ 43.993,19** (quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2012. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

João Maria Sobral de Carvalho

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Defensoria Pública

PORTARIA Nº 754/2012-GAB/DPE
Porto Velho, 12 de novembro de 2012.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994 e **CONSIDERANDO** o teor do Ofício n. 182/ASTM/2012, que solicita o empréstimo do veículo oficial da marca FORD, modelo Cargo 1317, pertencente à frota desta Defensoria Pública do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor Luiz Gonzaga Mota, motorista, lotado na comarca de Porto Velho, até o município de Guajará-Mirim, no dia 13 de novembro do corrente ano, com o objetivo de buscar doações de brinquedos e eletrodomésticos em geral, para a Associação São Tiago Maior, concedendo 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas de diárias recebidas junto à Divisão Orçamentária e Financeira – DOF é de 05 (cinco) dias úteis contados da data do regresso do servidor acima, conforme resolução n. 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.
JOSÉ FRANCISCO CÂNDIDO
Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº. 326/GAB/SEFIN
Porto Velho-RO, 13 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS-ADJUNTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 11.10.2012, publicado no Diário Oficial nº 2077 de 11.10.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** comissão para receber os serviços financeiros e outras avenças decorrentes do Contrato nº 138/PGE/2012-Processo nº 1401.00054-00/2012, podendo certificar, emitir e assinar termo de recebimento definitivo em relação ao Estado, através da SEFIN nos documentos enviados pelo Banco do Brasil S/A (ADMS).

COMISSÃO:

NICANDRO ERNESTO DE CAMPOS NETO
(Matrícula nº. 300098334)

MARIA DA CONCEIÇÃO LOPES DO AMARAL
(Matrícula nº. 300077983)

ROBERTO LUIS COSTA COELHO
(Matrícula nº.300039631)

EDMILSON FERREIRA SILVA
(Matrícula nº.300094192)

LUCILENE VIEIRA SILVA
(Matrícula nº 300014970)

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
(Matrícula nº.300011848)

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA
(Matrícula nº 300049353)

KALI MICHELINE DE OLIVEIRA
(Matrícula nº. 300049333).

Art. 2º - Esta portaria retroagirá seus efeitos a contar de 09.11.2012 e, os termos definitivos deverão ser assinados por no mínimo 03 (três) servidores nomeados.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário de Estado de Finanças-Adjunto

PORTARIA Nº. 325 /GAB/SEFIN
Porto Velho, 13 de novembro de 2012.

O Secretário Adjunto da Secretaria de Estado de Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 11.10.2012, publicado no Diário Oficial nº 2077, de 11.10.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada a contar de 27.09.2012, para realizar despesas em regime de adiantamento previsto no Dec.10851, de 29.12.2003, no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças, neste exercício de 2012.

Servidor	Função
Emmar Maria Lima Alves	Chefe do Posto Fiscal da 3ª DRE/ Vilhena-RO

Wagner Garcia de Freitas
Secretário Adjunto/SEFIN

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
COORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL

FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA-PARTE ICMS**REPASSES: OUTUBRO/2012**

MUNICÍPIO	02/10/2012	09/10/2012	16/10/2012	23/10/2012	30/10/2012	Total Município
ALTA FLORESTA D'OESTE	96.104,11	90.763,02	146.165,92	638.404,94	108.004,99	1.079.442,98
ALTO ALEGRE DO PARECIS	55.108,88	52.046,15	83.815,78	366.079,91	61.933,19	618.983,91
ALTO PARAISO	56.720,77	53.568,45	86.267,31	376.787,42	63.744,68	637.088,64
ALVORADA D'OESTE	47.162,68	44.541,56	71.730,30	313.294,49	53.002,99	529.732,03
ARIQUEMES	315.393,93	297.865,57	479.686,49	2.095.113,73	354.450,17	3.542.509,88
BURITIS	112.633,90	106.374,15	171.306,29	748.209,84	126.581,72	1.265.105,91
CABIXI	47.793,92	45.137,72	72.690,35	317.487,69	53.712,39	536.822,06
CACAULANDIA	43.306,71	40.899,90	65.865,71	287.679,90	48.669,52	486.421,74
CACOAL	261.801,16	247.251,28	398.176,60	1.739.105,17	294.220,84	2.940.555,05
CAMPO NOVO DE RONDONIA	51.807,68	48.928,42	78.794,94	344.150,54	58.223,19	581.904,77
CANDEIAS DO JAMARI	65.349,20	61.717,35	99.390,40	434.104,75	73.441,60	734.003,29
CASTANHEIRAS	24.635,41	23.266,27	37.468,30	163.649,27	27.686,09	276.705,34
CEREJEIRAS	72.522,98	68.492,44	110.301,09	481.759,10	81.503,73	814.579,34
CHUPINGUAIA	127.056,40	119.995,10	193.241,64	844.016,27	142.790,20	1.427.099,61
COLORADO DO OESTE	71.805,22	67.814,57	109.209,45	476.991,15	80.697,10	806.517,48
CORUMBIARA	88.438,50	83.523,43	134.507,19	587.483,43	99.390,12	993.342,67
COSTA MARQUES	50.516,51	47.709,00	76.831,18	335.573,48	56.772,13	567.402,31
CUJUBIM	77.907,44	73.577,65	118.490,39	517.527,26	87.554,97	875.057,72
ESPIGAO D'OESTE	125.619,67	118.638,22	191.056,50	834.472,30	141.175,56	1.410.962,24
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	58.097,23	54.868,41	88.360,79	385.931,04	65.291,60	652.549,07
GUAJARA-MIRIM	133.903,83	126.461,98	203.655,98	889.502,71	150.485,57	1.504.010,07
ITAPOA D'OESTE	36.069,12	34.064,54	54.857,97	239.601,69	40.535,68	405.129,01
JARU	182.373,85	172.238,23	277.374,63	1.211.481,68	204.957,79	2.048.426,19
JI-PARANA	372.348,16	351.654,51	566.308,88	2.473.452,01	418.457,22	4.182.220,78
MACHADINHO D'OESTE	71.795,91	67.805,77	109.195,28	476.929,26	80.686,63	806.412,85
MINISTRO ANDREAZZA	50.026,02	47.245,77	76.085,19	332.315,25	56.220,91	561.893,15
MIRANTE DA SERRA	40.513,58	38.261,99	61.617,60	269.125,51	45.530,50	455.049,18
MONTE NEGRO	68.382,07	64.581,66	104.003,13	454.251,66	76.850,04	768.068,56
NOVA BRASILANDIA D'OESTE	51.336,48	48.483,40	78.078,29	341.020,43	57.693,65	576.612,25
NOVA MAMORE	67.506,71	63.754,95	102.671,78	448.436,75	75.866,28	758.236,46
NOVA UNIAO	30.738,57	29.030,24	46.750,67	204.191,62	34.545,02	345.256,12
NOVO HORIZONTE DO OESTE	41.479,50	39.174,23	63.086,68	275.542,01	46.616,04	465.898,47
OURO PRETO DO OESTE	107.690,15	101.705,15	163.787,27	715.369,22	121.025,76	1.209.577,56
PARECIS	33.120,32	31.279,62	50.373,10	220.013,23	37.221,71	372.007,98
PIMENTA BUENO	136.266,48	128.693,32	207.249,36	905.197,44	153.140,80	1.530.547,41
PIMENTEIRAS DO OESTE	56.377,20	53.243,98	85.744,78	374.505,15	63.358,57	633.229,68
PORTO VELHO	1.130.445,40	1.067.619,68	1.719.308,29	7.509.376,35	1.270.432,08	12.697.181,80
PRESIDENTE MEDICI	62.203,73	58.746,69	94.606,41	413.209,87	69.906,61	698.673,31
PRIMAVERA DE RONDONIA	24.363,12	23.009,11	37.054,17	161.840,50	27.380,08	273.646,98
RIO CRESPO	31.739,60	29.975,63	48.273,14	210.841,30	35.670,01	356.499,69
ROLIM DE MOURA	146.161,32	138.038,24	222.298,54	970.927,32	164.260,94	1.641.686,36
SANTA LUZIA D'OESTE	43.433,29	41.019,44	66.058,22	288.520,72	48.811,77	487.843,44
SAO FELIPE D'OESTE	29.758,58	28.104,71	45.260,19	197.681,69	33.443,68	334.248,85
SAO FRANCISCO DO GUAPORE	98.945,35	93.446,35	150.487,20	657.278,86	111.198,07	1.111.355,83
SAO MIGUEL DO GUAPORE	92.714,09	87.561,41	141.010,00	615.885,57	104.195,18	1.041.366,25
SERINGUEIRAS	54.845,17	51.797,09	83.414,69	364.328,07	61.636,82	616.021,83
TEIXEIROPOLIS	33.268,01	31.419,10	50.597,72	220.994,32	37.387,69	373.666,85
THEOBROMA	49.448,84	46.700,67	75.207,35	328.481,12	55.572,25	555.410,23
URUPA	30.587,04	28.887,14	46.520,21	203.185,07	34.374,74	343.554,20
VALE DO ANARI	36.403,94	34.380,75	55.367,19	241.825,80	40.911,95	408.889,64
VALE DO PARAISO	38.966,54	36.800,94	59.264,69	258.848,80	43.791,90	437.672,87
VILHENA	322.225,30	304.317,28	490.076,41	2.140.493,48	362.127,49	3.619.239,94
TOTAIS	5.555.219,58	5.246.482,24	8.449.001,62	36.902.476,13	6.243.140,23	62.396.319,82

ACYR RODRIGUES MONTEIRO
Coordenador Geral da Receita Estadual
Matrícula nº 300011848

DER
**AVISO Nº 036
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-33388-0001/2012 DE: 24.10.2012

INTERESSADO: EMPRESA M & R SERVIÇOS DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA-ME

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quando ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

**AVISO Nº 037
PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS**

O DER-RO/RO, torna público a quem interessar, que protocolou-se junto ao órgão, requerimento solicitando do registro de empresa, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

PROCESSO: 1420-33387-0001/2012 DE: 24.10.2012

INTERESSADO: EMPRESA VIAÇÃO SÃO SEBASTIÃO LTDA

ASSUNTO: SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CONFORME ART. 33, ITEM II DA LEI 366/2007.ressaltando que a empresa não entenda que o registro é concedido como concessão, pois esta ainda depende de certame licitatório, nos termos da Lei de Transporte Intermunicipal vigente.

Quando ao requerido, o DER-RO/RO informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/ DER-RO

**AVISO Nº038 /GAB/DER-RO
Em. 12 .11 .2012.**

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS
O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:

cionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420.-33419-0001 de 12.11.2012.

INTERESSADO: IRIADAHM ME
SOLICITA: Renovação da Homologação do Ponto de Parada e Apoio de Cujubim, ao DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quando ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

**AVISO Nº039 /GAB/DER-RO
Em. 12.11 .2012.**

PARA CONHECIMENTO DOS INTERASSADOS

O DER-RO, torna público a quem interessar que se protocolou junto ao órgão, requerimento solicitando o registro de Ponto de Apoio e Parada, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros:
PROCESSO 01-1420-33550-0001 de 12.11.2012.

INTERESSADO: AURENCIA DOS SANTOS CAMARGO-ME

SOLICITA: Renovação da Homologação do Ponto de Parada e Apoio de Jacy Paraná, ao DER-RO CONFORME ART. 21 DA LEI 366 de 06.02.2007, relacionado ao serviço de transporte rodoviário coletivo intermunicipal de passageiros;

Quando ao requerido, o DER-RO, informa que o prazo para contestação ao pedido, deverá ser feito no prazo de 15 (quinze) dias após sua publicação no DOE. Caso não haja manifestação contrária a esta publicação, será dado prosseguimento até seu parecer final.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional/DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com a **Ata de Registro de Preço nº 038/2012/ Pregão Eletrônico nº 283/12/SUPEL** e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **GUTA DIST. DE PROD. ALIM. LTDA - ME**, no valor total de **R\$ 11.952,00 (Onze mil novecentos e cinquenta e dois reais)**, vencedora dos itens **01,02,03**, cujo objeto: Despesa referente à aquisição de material de consumo (Água mineral), **para atender as necessidades deste DER-RO**, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01-1420.4750-00/2012/DER**. Porto Velho/RO, 19 de Novembro de 2012.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional

ATA DE HOMOLOGAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL

Processo Administrativo: 1420.002860-00/11/DER/RO
Convênio n.º 003/12/GJ/DER/RO

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO
Objeto: Recuperação de estradas vicinais com serviços de revestimento primário, no trecho: Linha 04(Chicão), trecho: Linha 05, com ext. de 16,00 Km; Linha 03, com ext. de 14,00Km, Travessão Ubiali com ext. de 3,00 Km; Travessão Nadir Beber, com extensão de 6,00 Km, Travessão Jálío e Travessão São Francisco, no município de Ministro Andreazza/RO. Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 28 da Instrução Normativa n.º 001, de 15/01/97, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, combinado com os artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCER, de 21/11/00 e com base no Relatório Fiscal e Parecer Técnico do Controle Interno deste DER/RO, APROVO E HOMOLOGO a prestação de contas do Convênio n.º 003/12/GJ/DER/RO.

Porto Velho, 19 de novembro de 2012

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional do DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, que de acordo com o Pregão Eletrônico nº 081/2012, Ata de Registro de Preços nº 030/2012/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º, Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **FOX PNEUS LTDA**, vencedora do item 29 no valor total de R\$ 3.029,22 (Três Mil e Vinte e Nove Reais e Vinte e Dois Centavos), cujo objeto: Aquisição de pneus, formalizado pelo **Processo Administrativo nº. 01.1420.33551-00/2012**. Porto Velho, 14 de Novembro de 2012.

UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Operacional /DER-RO

TATE

EDITAL JULGT.º Nº. 06/12/UJ/TATE/SEFIN

O Presidente do TATE, usando de suas atribuições, conforme art. 54 do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9.157/00, torna público que foram julgados em 1ª Instancia, os processos abaixo:

Sujeito Passivo: Ricardo Borges Arantes
Processo: 20082900600211 Data: 25/08/08
UF/Município: Caculândia - RO
Julgador:
Decisão: 1235/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Uberlandia Ind.Com.Imp.Exp.Madeira Lt
Processo: 20083000600098 Data: 14/10/08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1236/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: J.M.Pereira de Oliveira ME.
Processo: 20082904900309 Data: 10/09/08
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador:
Decisão: 1237/12 - Data: 13.06.12

Sujeito Passivo: Real Norte Transportes S.A.
Processo: 20082900100970 Data: 28/05/08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1238/12 - Data: 13.06.12

Sujeito Passivo: Auto Elétrica Pat Ltda.
Processo: 20082900101091 Data: 11/06/08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1239/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000151-1 Data: 11/04/07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1240/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000152-0 Data: 11/04/07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1241/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Souza&Furtado
Ind.Com.Madeiras Lt.
Processo: 20082901900064 Data: 25/08/08
UF/Município: Buritis - RO
Julgador:
Decisão: 1242/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000461-8 Data: 09/04/07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1243/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Allmedical
Com.Prod.Méd.Hosp.As.Tec.
Processo: 20092900101380 Data: 24/07/08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1244/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: Souza&Alves Com.de Cereais
Ltda.
Processo: 20082900600272 Data: 29/10/08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1246/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: Souza&Alves Com. de Cereais
Ltda
Processo: 20082900600274 Data: 30/10/08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1247/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000298-4 Data: 23/03/07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1248/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000361-1 Data: 29.03.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1249/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Sim Serv.Inst.Mont.e Projetos
Ltda
Processo: 20082900300830 Data: 19.08.08
UF/Município: Belo Horizonte - MG
Julgador:
Decisão: 1250/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: EUCATUR-
Empr.U.Casc.Transp.Turism
Processo: 06-000457-0 Data: 29.03.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1251/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Silva Venancio & Cia Ltda
Processo: 20082702800002 Data: 09.10.08
UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador:
Decisão: 1252/12 - Data: 01.06.12

Sujeito Passivo: Atem's Distrib.de Petróleo Ltda
Processo: 20072900101582 Data: 09.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1253/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Adimar da Silva Chaves
Processo: 01-038909-9 Data: 23.06.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1259/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: C.E.Clemente ME
Processo: 04-021650-0 Data: 15.06.05
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1260/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Cabel Industrial Ltda
Processo: 20082900300443 Data: 04.05.08
UF/Município: Santana de Parnaíba - SP
Julgador:
Decisão: 1261/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Coop.Prod.Rur.Ariquemes e
Região
Processo: 20082900600069 Data: 14.03.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1262/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Ferrari Com.e Representações
Ltda
Processo: 20082900100687 Data: 17.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1263/12 - Data: 25.06.12
Sujeito Passivo: Gilson Cabral do Nascimento ME
Processo: 20082900700030 Data: 31.03.08
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador:
Decisão: 1264/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Gold Brasil Logística Ltda
Processo: 200920900100262 Data: 26.02.09
UF/Município: Ananindeua - PA
Julgador:
Decisão: 1265/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Ind.eCom.de Cereais Arieli Ltda
Processo: 02-023611-0 Data: 21.05.07
UF/Município: Urupá - RO
Julgador:
Decisão: 1266/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Irmãos Gonçalves Ind. e Com.
Ltda
Processo: 20112902200027 Data: 05.04.11
UF/Município: Jarú - RO
Julgador:
Decisão: 1267/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: J.F.C.Pinheiro-Me
Processo: 20072700101000 Data: 13.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1268/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Japonesa Com.de Combustíveis
Ltda
Processo: 02-023617-9 Data: 18.05.07
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1269/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Lutania Ribeiro da Silva
Processo: 20082900100760 Data: 26.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1270/12 - Data: 25.06.12
Sujeito Passivo: Penedo Const.e Emp.Imob.Ltda
Processo: 20082900300556 Data: 30.05.08
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador:
Decisão: 1271/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Sunshine do B.Ind.Q.e Com.Ltda
Processo: 20082900100950 Data: 26.05.08
UF/Município: Joinville - SC
Julgador:
Decisão: 1272/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Viação Itapemerim S/A
Processo: 03-043348-9 Data: 14.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1273/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Viação Itapemerim S/A
Processo: 03-043349-7 Data: 14.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1274/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Romeu de Assis Ricardo
Processo: 20082900300147 Data: 14.02.08
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1275/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: Tecnicare Ind.e Comércio Ltda
Processo: 20072900301864 Data: 22.12.07
UF/Município: Curitiba - PR
Julgador:
Decisão: 1279/12 - Data: 14.06.12

Sujeito Passivo: Valdir Mantovani
Processo: 04-024634-4 Data: 22.07.11
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1280/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: T.S.A Amazonia Logística Ltda
Processo: 20113000300178 Data: 08.09.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1281/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Strategos Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20112700100019 Data: 31.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1282/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Strategos Imp. e Exp. Ltda
Processo: 20112700100016 Data: 31.03.11
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1283/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Joiandro Oliveira Deodato
Processo: 02-019138-8 Data: 27.03.03
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1284/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: JBS S/A
Processo: 20113000300180 Data: 12.09.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1285/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - AMBEV
Processo: 20112900103189 Data: 12.06.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 1286/12 - Data: 22.06.12

Sujeito Passivo: Cia de Bebidas das Américas - AMBEV
Processo: 20112900103257 Data: 18.07.11
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 1287/12 - Data: 22.06.12

Sujeito Passivo: Canaã-Ind.de Laticínios Ltda
Processo: 04-021289-9 Data: 06.12.04
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1288/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Frigorífico Candeias Ltda
Processo: 03-037293-5 Data: 22.10.04
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador:
Decisão: 1289/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Teodoro Duarte do Valle
Processo: 20072903400014 Data: 28.09.07
UF/Município: Chpinguaia - RO
Julgador:
Decisão: 1290/12 - Data: 04.06.12

Sujeito Passivo: Distr.bebidas São domingos Ltda ME
Processo: 20082704400015 Data: 19.02.08
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador:
Decisão: 1291/12 - Data: 18.05.12

Sujeito Passivo: Viação Itapemirim S.A.
Processo: 02-023473-7 Data: 28.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1292/12 - Data: 18.05.12

Sujeito Passivo: Distr.bebidas São domingos Ltda ME
Processo: 20082704400014 Data: 19.02.08
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador:
Decisão: 1293/12 - Data: 18.05.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 04-024081-8 Data: 23.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1294/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 04-024112-1 Data: 24.04.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1295/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: M.S.Teodoro ME.
Processo: 01-044863-0 Data: 03.12.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1296/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Impact Sistema e Informática Ltda-Me
Processo: 20072900600259 Data: 17.09.07
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1297/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Edilson Francisco de Souza
Processo: 04-024462-7 Data: 17.05.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1298/12 - Data: 18.05.12

Sujeito Passivo: Camacho Comércio de Alimentos Ltda
Processo: 20072900400259 Data: 24.10.07
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1299/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Industrial Levorin S/A
Processo: 20112900103359 Data: 23.07.11
UF/Município: Guarulhos - SP
Julgador:
Decisão: 1300/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 05-000268-2 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1301/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 05-000269-1 Data: 01.08.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1302/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Ind. e Com. de Madeiras Top Ltda
Processo: 20072904900189 Data: 06.08.07
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador:
Decisão: 1303/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Paiva e Paiva Com.de Móveis Ltda-Me
Processo: 02-022999-7 Data: 23.07.07
UF/Município: Ouro Preto - RO
Julgador:
Decisão: 1304/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Auto Posto Fortaleza

Processo: 04-024251-9 Data: 06.06.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1305/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Mac-Gas Peças Com.e Rep.Ltda-Me
Processo: 20072900101538 Data: 08.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1306/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: D A Zica Peças p/ Copa M.Cozinha Lt.
Processo: 01-044898-2 Data: 11.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1307/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Francisco Edmar do Nascimento
Processo: 01-044900-8 Data: 11.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1308/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: I.Taufman Silva-Me
Processo: 02-023460-5 Data: 29.05.07
UF/Município: Jaru - RO
Julgador:
Decisão: 1309/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: J.Transportes Ltda
Processo: 02-018914-6 Data: 24.09.07
UF/Município: Jaru - RO
Julgador:
Decisão: 1310/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: T.A.Da Costa Santos-Me
Processo: 02-022981-4 Data: 19.07.07
UF/Município: P.Médici - RO
Julgador:
Decisão: 1311/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Açofer Ind. e Com. Ltda
Processo: 20112700300013 Data: 24.08.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1312/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Acacia In.Com.e Exp.de Madeiras Ltda
Processo: 20082900100276 Data: 15.02.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1313/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: L.V. Ind.Com.Exp.Imp.e Madeiras Ltda
Processo: 20072900101600 Data: 11.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1314/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Ind.Com.e Transp.de M.Metron Ltda-Me
Processo: 20072901900185 Data: 24.09.07
UF/Município: Buritis - RO
Julgador:
Decisão: 1315/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: S.R.R.da Silva-Sucatas-Me
Processo: 20082900100895 Data: 17.05.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1316/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Madeireira Bezerra & Santos Ltda
Processo: 20082900100241 Data: 06.02.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1317/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Madebrás-M.do Brasil Com.Imp.Exp.Lt
Processo: 20082900600075 Data: 23.03.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1318/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Acacia Ind.e Com.e Exp. de M.Ltda
Processo: 20082900100495 Data: 13.03.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1319/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: José Petrali Rocha
Processo: 20082902600011 Data: 08.03.08
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1320/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: J.G.Da Silva Madeireira
Processo: 20082900100237 Data: 06.02.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1321/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: J.Feitosa Galdino
Processo: 02-022632-7 Data: 10.11.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1330/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: J.Salton Joalheria
Processo: 02-022603-3 Data: 30.10.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1331/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: J.F.Grazilio Luminosos
Processo: 02-022631-9 Data: 10.11.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1332/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Jacqueline Borges de Carvalho
Processo: 01-043687-9 Data: 22.11.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1333/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: M.H.Nascimento da Silva Cosméticos
Processo: 02-022637-8 Data: 10.11.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1334/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: MCO Madeiras e Construções Ltda
Processo: 02-022619-0 Data: 31.10.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1335/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Moura Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Processo: 02-022606-8 Data: 30.10.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1336/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Neide Vieira da Cruz
Processo: 02-022636-0 Data: 10.11.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1337/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Rita de Lima Gomes
Processo: 02-022633-5 Data: 10.11.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1338/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: S.L.Transportes e Distribuições Ltda
Processo: 20093000100021 Data: 09.04.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1339/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: S.S.R.Oliveira Me
Processo: 04-024468-6 Data: 30.05.08
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1340/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Timbre Music Inst.Musicais Ltda-Me
Processo: 20123000600012 Data: 14.01.12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1341/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Vital e Prado Ltda
Processo: 02-022621-1 Data: 31.10.06
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1342/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: V.L.Gomes Transportadora - Me
Processo: 20083000200044 Data: 11.06.08
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1343/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Rotas de Viação do Triângulo Ltda
Processo: 20072900101761 Data: 21.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1344/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 01-044196-1 Data: 11.02.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1345/12 - Data: 13.06.12

Sujeito Passivo: Cooperativa Agro.R.de A. Coopera
Processo: 20072900300518 Data: 05.10.07
UF/Município: Paraíso do Norte - PR
Julgador:
Decisão: 1346/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Osvaldo José de Andrade
Processo: 03-041802-1 Data: 04.09.06
UF/Município: Santo Afonso - MT
Julgador:
Decisão: 1347/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Japonesa Com. de Combustíveis Ltda
Processo: 02-023616-1 Data: 18.05.07
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1348/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Reimold Ind.e Com. de M.P.Ltda
Processo: 20082900300122 Data: 09.02.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador:
Decisão: 1349/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Rotas Viação Triângulo Ltda
Processo: 06-000460-0 Data: 10.04.07
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador:
Decisão: 1350/12 - Data: 04.06.12

Sujeito Passivo: Rotas Viação Triângulo Ltda
Processo: 06-000459-6 Data: 10.04.07
UF/Município: Uberlândia - MG
Julgador:
Decisão: 1351/12 - Data: 01.06.12

Sujeito Passivo: C.C. de Oliveira Transportes EPP
Processo: 20092904900099 Data: 29.05.09
UF/Município: Candeias do Jamari - RO
Julgador:
Decisão: 1352/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Marcos Antonio da Silva
Processo: 20082900400070 Data: 14.06.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1353/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: M.A. da Cunha-Me
Processo: 20082900101366 Data: 21.07.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1354/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: M.A da Cunha-Me
Processo: 20082900101295 Data: 08.07.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1355/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: M.H.T.Regino
Processo: 20082900300890 Data: 02.09.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1356/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: Sebastião Ferreira de Moraes
Processo: 20072900101879 Data: 29.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1357/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Coelho & Neves M.de Veículos Ltda
Processo: 20082900101840 Data: 19.09.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1358/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Colorado C.de Prod.Veterinários Ltda
Processo: 20082900200202 Data: 04.08.08
UF/Município: Jí-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1359/12 - Data: 28.06.12

Sujeito Passivo: Agro Industrial Parati Ltda
Processo: 03-040727-5 Data: 15.05.06
UF/Município: Rondon - PR
Julgador:
Decisão: 1360/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Alves & Santos Com.de Colchões Ltda
Processo: 2008300200148 Data: 28.07.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1361/12 - Data: 28.06.12

Sujeito Passivo: Elizabete Cordeiro Ferreira
Processo: 20072900201470 Data: 07.12.07
UF/Município: Mirante da Serra - RO
Julgador:
Decisão: 1362/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: Alves & Santos Com.de Colchões Ltda
Processo: 20083000200150 Data: 28.07.08
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1363/12 - Data: 28.06.12

Sujeito Passivo: Medeiros & Damasceno Ltda
Processo: 02-023628-4 Data: 07.03.08
UF/Município: Alvorada D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1364/12 - Data: 14.06.12

Sujeito Passivo: Adão José de Faria
Processo: 03-033259-3 Data: 28.02.02
UF/Município: Caceres - MT
Julgador:
Decisão: 1365/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Carlos Roberto Leva
Processo: 03-034622-5 Data: 28.02.02
UF/Município: Mirassol - SP
Julgador:
Decisão: 1366/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Aparecido Teodoro
Processo: 01-036768-1 Data: 30.05.05
UF/Município: São J.Quatro Marcos - MT
Julgador:
Decisão: 1367/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Cico Comercial Ltda
Processo: 20072900100672 Data: 05.06.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1368/12 - Data: 01.06.12

Sujeito Passivo: Dulcineia de Souza Confeções - Me
Processo: 20083000100015 Data: 29.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1369/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: E.P.M.Filho
Processo: 20082900100100 Data: 20.01.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1370/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: E.L.Moita Mercetaria-Me
Processo: 20072900103614 Data: 13.12.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1371/12 - Data: 04.06.12

Sujeito Passivo: Empresa de Transportes Atlas Ltda
Processo: 02-018793-3 Data: 17.05.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1372/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Empresa de Transportes Atlas Ltda
Processo: 02-018786-1 Data: 12.05.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1373/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 03-031962-7 Data: 25.02.02
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1374/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Expresso Araçatuba Ltda
Processo: 02-018789-5 Data: 20.05.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1375/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: G.Chaves-Me
Processo: 20072900300115 Data: 20.06.07
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1376/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Guinorvan Pereira Severo
Processo: 20072903200047 Data: 03.11.07
UF/Município: Cerejeiras - RO
Julgador:
Decisão: 1377/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: J.F.Com.Transp.Madeiras Ltda
Processo: 20072903600203 Data: 24.09.07
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1378/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Malinski Madeiras Ltda
Processo: 20102700600041 Data: 09.07.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1379/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Maria do Rosário B.de Matos-Me
Processo: 01-036933-1 Data: 15.06.05
UF/Município: Cruzeiro do Sul - AC
Julgador:
Decisão: 1380/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Marlúcio Alves Lemos
Processo: 03-033804-4 Data: 28.02.02
UF/Município: Lagoa da Prata - MG
Julgador:
Decisão: 1381/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: Max Materiais p/ Construções Ltda-Me
Processo: 20083005100002 Data: 22.01.08
UF/Município: S.Miguel do Guaporé - RO
Julgador:
Decisão: 1382/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: Melt Metais e Ligas S/A
Processo: 20112900600202 Data: 29.06.11
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1383/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Metalmig Mineração Ind. e Com. Ltda
Processo: 20082900600223 Data: 18.09.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1384/12 - Data: 14.06.12

Sujeito Passivo: Metalmig Mineração Ind. e Com. Ltda
Processo: 20082900600225 Data: 18.09.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1385/12 - Data: 14.06.12

Sujeito Passivo: Metalmig Mineração Ind. e Com. Ltda
Processo: 20082900600224 Data: 18.09.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1386/12 - Data: 14.06.12

Sujeito Passivo: P.V.Distr.Gêneros Alimentícios Ltda
Processo: 20103000600072 Data: 15.03.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1387/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: Sandra M.Fernandes-EPP
Processo: 02-021993-2 Data: 28.11.05
UF/Município: Ouro Preto D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1388/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Rubens José Escarlante
Processo: 03-033091-4 Data: 28.02.02
UF/Município: Maringá - PR
Julgador:
Decisão: 1389/12 - Data: 22.06.12

Sujeito Passivo: Sonovos Representações Ltda
Processo: 03-032620-8 Data: 25.02.02
UF/Município: Santo André - SP
Julgador:
Decisão: 1390/12 - Data: 25.06.12

Sujeito Passivo: Rebesquini S/A Transportes
Processo: 03-032621-6 Data: 25.02.02
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador:
Decisão: 1391/12 - Data: 22.06.12

Sujeito Passivo: Gab Transportes Ltda
Processo: 01-039019-4 Data: 31.08.05
UF/Município: Embu - SP
Julgador:
Decisão: 1392/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Vesle Móveis e Eletrodomésticos Ltda
Processo: 20092800300002 Data: 11.05.09
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1393/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Leny Lima Barboza & Cia Ltda
Processo: 20083000100070 Data: 12.11.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1394/12 - Data: 07.06.12

Sujeito Passivo: Leiser C.Construções e Serviços Ltda
Processo: 05-000005-1 Data: 18.05.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1395/12 - Data: 18.05.07
Sujeito Passivo: O.C.Denny -Me
Processo: 20083000100069 Data: 12.11.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1396/12 - Data: 07.06.12

Sujeito Passivo: A.N.Romão Almeida-EPP
Processo: 06-00953-9 Data: 17.02.09
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1397/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Amaro & Vieira C.de S. e M. Ltda-Me
Processo: 20083000600115 Data: 23.12.08
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1398/12 - Data: 07.06.12

Sujeito Passivo: Carlito Teixeira da Silva-Me
Processo: 05-000018-3 Data: 18.05.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1399/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Gouveia Ind. e Com. Imp. e Exp.Ltda
Processo: 06-000035-3 Data: 15.08.06
UF/Município: Buritis - RO
Julgador:
Decisão: 1400/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: G.A.Ferreira & Cia Ltda-Me
Processo: 20083000600095 Data: 10.10.08
UF/Município: Cujubim - RO
Julgador:
Decisão: 1401/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Eco Com.de Madeiras Ltda-Me
Processo: 05-000008-6 Data: 18.05.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1402/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: E.Eller Garcia e Cia Ltda-Me
Processo: 04-024470-8 Data: 18.08.08
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1403/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: BC & D Com. e Ind. de Estofados Ltda
Processo: 05-000010-8 Data: 18.05.07

UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1404/12 - Data: 12.06.12
Sujeito Passivo: Geonice F.Felix-Tabacaria Me
Processo: 05-000026-4 Data: 18.05.07

UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1405/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: B & L Comércio de Piscina Ltda Me
Processo: 05-000020-5 Data: 18.05.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1406/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: Grigório & Ramos Ltda
Processo: 04-023853-8 Data: 13.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1407/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Carlos Antonio Rodrigues Carranza
Processo: 20082900300393 Data: 14.04.08
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1408/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Agrorondônia Com.e Repres. Ltda-Me
Processo: 01-042618-1 Data: 27.07.06
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1409/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Ind.Com.Exp.e Imp. de M.M.Alegre Ltda
Processo: 20082900100723 Data: 22.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1410/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: J.O.De Souza
Processo: 20082900101337 Data: 16.07.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1411/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Madeira Mamoré Com.Ind.Imp.Exp.Ltda
Processo: 20072900101946 Data: 08.09.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1412/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 20082900300781 Data: 07.08.08
UF/Município: Goiania - GO
Julgador:
Decisão: 1413/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União Casc.Transp.Tur.
Processo: 01-043319-5 Data: 10.08.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1414/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Erihan Pereira da Silva-Me
Processo: 20072930500025 Data: 30.07.07
UF/Município: Cuiabá - MT
Julgador:
Decisão: 1415/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Eletrônica Assunção Ltda
Processo: 01-036831-8 Data: 03.10.05
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1416/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Comércio e Transp.de Mad. CSA Ltda
Processo: 20082900700041 Data: 10.05.08
UF/Município: Alto Paraíso - RO
Julgador:
Decisão: 1417/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Comércio de Café Pinheiro Ltda
Processo: 04-023856-2 Data: 16.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1418/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Comercial de Alimentos Passos Ltda
Processo: 20082900101184 Data: 21.06.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1419/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Carber Bem.e Representações. Ltda
Processo: 20082900300682 Data: 06.07.08
UF/Município: São Paulo - SP
Julgador:
Decisão: 1420/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Balbino Com. de Café e Cereais Ltda
Processo: 04-023150-9 Data: 17.06.06
UF/Município: Ministro Andreazza - RO
Julgador:
Decisão: 1421/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Aquarius Const.Ad.Inc.Bens Ltda
Processo: 20082900101575 Data: 14.08.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1422/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Alves & Gonçalves Ltda - Me
Processo: 20082900101117 Data: 14.06.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1423/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Mendes & Oliveira Ltda
Processo: 20082900100620 Data: 07.04.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1424/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Pérola Com. A. e Varejista de Mad.Ltda
Processo: 20103100600001 Data: 18.05.10
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1425/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: R & S Telecomunicações e Inf. Ltda
Processo: 20082900100150 Data: 24.01.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1426/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: R.A.Carneiro
Processo: 03-035491-1 Data: 01.11.03
UF/Município: Guajará-Mirim - RO
Julgador:
Decisão: 1427/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Real Metais Com. e Representações Lt
Processo: 04-023854-6 Data: 10.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1428/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Rey Ind.e Com.de Madeiras Ltda-Me
Processo: 20082903600029 Data: 17.05.08
UF/Município: Espigão D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1429/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Sebastião Mateus Correia
Processo: 20082902200012 Data: 08.03.08
UF/Município: Theobroma - RO
Julgador:
Decisão: 1430/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Serviço Autônomo de Água e Esgoto Lt
Processo: 03-041692-4 Data: 29.08.06
UF/Município: Alta Floresta D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1431/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Zina Bernardino de Sena-Mee
Processo: 04-023857-1 Data: 17.11.06
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1432/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Portus Supermercado Ltda.Me
Processo: 20113000500279 Data: 21.09.11
UF/Município: Alta Floresta D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1433/12 - Data: 30.06.12

Sujeito Passivo: Delta Cargo L.e Transportes S/A
Processo: 20082900100461 Data: 08.03.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1434/12 - Data: 27.06.12

Sujeito Passivo: T C do Amaral
Processo: 01-044067-1 Data: 07.10.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1435/12 - Data: 09.06.12

Sujeito Passivo: Delta Cargo Log. e Transportes S/A
Processo: 20082900100407 Data: 05.03.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1436/12 - Data: 28.06.12

Sujeito Passivo: Delta Cargo Log. e Transp. S/A
Processo: 20082900100408 Data: 05.03.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1437/12 - Data: 28.06.12

Sujeito Passivo: Delta Cargo Log. e Transportes S/A
Processo: 20082900100460 Data: 08.03.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1438/12 - Data: 27.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União
Casc.Transp.Tur.
Processo: 04-023605-5 Data: 26.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1439/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União
Casc.Transp.Tur.
Processo: 04-023609-8 Data: 30.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1440/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: Eucatur-Empr.União
Casc.Transp.Tur.
Processo: 04-023607-1 Data: 30.04.07
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1441/12 - Data: 26.06.12

Sujeito Passivo: L.S.Navegação Ltda
Processo: 01-027228-1 Data: 11.04.00
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1442/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: L.S.Navegação Ltda
Processo: 01-031080-0 Data: 11.04.00
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1443/12 - Data: 18.06.12

Sujeito Passivo: Frigosouza Frig.da Amazônia Ltda
Processo: 20082900100840 Data: 11.05.08
UF/Município: Manaus - AM
Julgador:
Decisão: 1444/12 - Data: 19.06.12

Sujeito Passivo: Gutemberg Souza Lima
Processo: 20082904900080 Data: 17.03.08
UF/Município: Rio Branco - AC
Julgador:
Decisão: 1445/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: G.L. De Lima-Me
Processo: 20082900101812 Data: 15.09.08
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1446/12 - Data: 21.06.12

Sujeito Passivo: Cooperativa Agroind.R.de
Avicultores
Processo: 20072900300284 Data: 13.08.07
UF/Município: Paraíso do Norte - PR
Julgador:
Decisão: 1447/12 - Data: 04.06.12

Sujeito Passivo: Lucileide dos Santos
Processo: 06-000250-0 Data: 25.11.06
UF/Município: Buritis - RO
Julgador:
Decisão: 1448/12 - Data: 01.06.12

Sujeito Passivo: Vocial Dist.de Cimento e Cal Ltda
Processo: 20082900300616 Data: 17.06.08
UF/Município: Votuporanga - SP
Julgador:
Decisão: 1449/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Flores e Borges Ltda
Processo: 20082903700055 Data: 09.07.08
UF/Município: Pimenta Bueno - RO
Julgador:
Decisão: 1450/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Valdery Dutra
Processo: 02-023138-0 Data: 11.09.08
UF/Município: Urupá - RO
Julgador:
Decisão: 1451/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Sunshine do Brasil Ind.Q.e Com. Ltda
Processo: 20082900101114 Data: 14.06.08
UF/Município: Joinville - SC
Julgador:
Decisão: 1452/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Roberto Carlos dos Santos Me
Processo: 20093000400014 Data: 20.04.09
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1453/12 - Data: 04.06.12

Sujeito Passivo: C L de F Nolasco Me
Processo: 20072900103597 Data: 12.12.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1454/12 - Data: 06.06.12

Sujeito Passivo: Norte Dist.de A. e Acessórios Ltda
Processo: 03-044781-1 Data: 08.07.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1455/12 - Data: 05.06.12

Sujeito Passivo: Rio Blocos Artef.de Cimento Ltda Me
Processo: 20082900500041 Data: 08.04.08
UF/Município: Rio Bonito - RJ
Julgador:
Decisão: 1456/12 - Data: 08.06.12
Sujeito Passivo: Nelma Lopes Vieira Me
Processo: 02-022992-0 Data: 19.07.07

UF/Município: Presidente Médici - RO
Julgador:
Decisão: 1457/12 - Data: 11.06.12

Sujeito Passivo: Laticínios Alvorada Mult-Lac Ltda
Processo: 20082902000002 Data: 21.02.08
UF/Município: Alvorada D'Oeste - RO
Julgador:
Decisão: 1458/12 - Data: 08.06.12

Sujeito Passivo: Supertrans Transp.Rodoviário Ltda EPP
Processo: 04-024328-1 Data: 18.10.07
UF/Município: Cacoal - RO
Julgador:
Decisão: 1459/12 - Data: 12.06.12

Sujeito Passivo: S.S. & Filhos C.de M.B.e B.e Transp.Lt
Processo: 20072900103455 Data: 17.11.07
UF/Município: Porto Velho - RO
Julgador:
Decisão: 1460/12 - Data: 13.06.12

Sujeito Passivo: Mario Morete Me
Processo: 20112700300008 Data: 28.06.11
UF/Município: Vilhena - RO
Julgador:
Decisão: 1461/12 - Data: 22.06.12

Sujeito Passivo: Frigorífico Serra Azul Ltda
Processo: 20072700500160 Data: 03.10.07
UF/Município: Rolim de Moura - RO
Julgador:
Decisão: 1462/12 - Data: 15.06.12

Sujeito Passivo: Impelco Com.e Imp.de Eletrod.Ltda
Processo: 02-022630-1 Data: 10.11.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1463/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Fortemader Ind.e Com.de Mad.Ltda-Me
Processo: 05-000428-6 Data: 26.11.11
UF/Município: Costa Marques - RO
Julgador:
Decisão: 1464/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: D.S.Zampieri e Cia Ltda
Processo: 02-022629-7 Data: 10.11.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1465/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Cuerda e Souza Ltda
Processo: 02-022483-9 Data: 08.11.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1466/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Comercial Piquiá Ltda-Me
Processo: 20123000600010 Data: 10.01.12
UF/Município: Ariquemes - RO
Julgador:
Decisão: 1467/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Cardoso e Fernandes Ltda
Processo: 02-022620-3 Data: 31.10.06
UF/Município: Ji-Paraná - RO
Julgador:
Decisão: 1468/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Blandemar B.Moraes
Processo: 025-022605-0 Data: 30.10.06

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador:

Decisão: 1469/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Bispo e Fernandes Ltda

Processo: 02-022484-7 Data: 08.11.06

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador:

Decisão: 1470/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Alzenir Nascimento de Brito

Processo: 02-022639-4 Data: 10.11.06

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador:

Decisão: 1471/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: A.José Alves Vidraçaria

Processo: 02.022638-6 Data: 10.11.06

UF/Município: Ji-Paraná - RO

Julgador:

Decisão: 1472/12 - Data: 20.06.12

Sujeito Passivo: Petrobras Distribuidora S/A

Processo: 20112700100007 Data: 24.02.11

UF/Município: Cuiabá - MT

Julgador:

Decisão: 1473/12 - Data: 20.06.12

Porto Velho, 19 de novembro de 2012.

Elias Pereira dos Santos
PRESIDENTE DO TATE

IDARON

**EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 011/2007-IDARON****CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 04 (quatro) meses o CONTRATO com a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, a qual presta o serviço com escala ininterrupta de 24 horas na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal – ULSAV dos municípios de Porto Velho, de Candeias do Jamari, Buritis, e a Sede da Agência IDARON.

VALOR GLOBAL: R\$ 168.880,64 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: o valor unitário dos 04 postos de vigilância armada é de R\$ 10.555,04 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos), sendo o valor mensal de R\$ 42.220,16 (quarenta e dois mil duzentos e vinte reais e dezesseis centavos), com valor global de R\$ 168.880,64 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2012NE00498 de 16/08/2012.

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: nº. 2012NE00498 de 16/08/2012

DO PROCESSO: 01-1923.00474-2006

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 1º/12/2012

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON/RO.

Francinele Alves de Miranda – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2010-IDARON****CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON e PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem a finalidade de PRORROGAR por 02 (dois) meses contados a partir 02 de novembro de 2012, o CONTRATO com a empresa PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA, a qual presta o serviço de forma contínua de vigilância e segurança armada ostensiva, em unidade descentralizada da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, sediada no município de Costa Marques/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Valor: R\$ 15.640,00 (quinze mil seiscentos e quarenta reais), com valor mensal de R\$ 7.820,00 (sete mil oitocentos e vinte reais).

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de Recursos: 3240

Programa de Trabalho: 2087

Nota de Empenho: nº. 2012NE00499 de 20/08/2012

DO PROCESSO: 01-2423.00285-00/2010

DO PRAZO: 02 (dois) meses, a partir de 02/11/2012

DO FORO: Comarca de Porto Velho – Rondônia.

ASSINATURA: 29/10/2012

ASSINAM:

Augusto Fernandes Neto – Presidente em exercício da Agência IDARON/RO.

Francinele Alves de Miranda – Representante Legal da Contratada

Porto Velho-RO, 29 de outubro de 2012.

Augusto Fernandes Neto
Presidente em exercício da Agência IDARON**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
674/2012/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 674/2012/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00033-00/2012, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material de consumo (limpeza), para atender as necessidades do Almoxarifado da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, conforme item 2 – Detalhamento do Objeto, conforme Termo de Referência às (fls.05/14) dos autos, onde a empresa GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 01.663.647/0001-66, estabelecido na Av. Rio Madeira, nº 1.365, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820-362, na cidade de Porto Velho/RO,

adjudicou o item 01 pelo valor total de R\$ 4.269,00 (quatro mil duzentos e sessenta e nove reais), adjudicou o item 06 pelo valor total de R\$ 398,40 (trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), adjudicou o item 08 pelo valor total de R\$ 712,20 (setecentos e doze reais e vinte centavos), adjudicou o item 09 pelo valor total de R\$ 1.257,90 (hum mil duzentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), adjudicou o item 16 pelo valor total de R\$ 1.788,00 (hum mil setecentos e oitenta e oito reais), adjudicou o item 17 pelo valor total de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), adjudicou o item 18 pelo valor total de R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 36.981,50 (quarenta e nove mil oitenta reais e noventa e nove centavos); e a empresa MÁRCIA BRASIL – COMÉRCIO DE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.559.893/0001-23, estabelecido na Av. Nações Unidas, nº 301, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-110, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o item 02 pelo valor total de R\$ 90,00 (noventa reais), adjudicou o item 03 pelo valor total de R\$ 1.128,00 (hum mil cento e vinte e oito reais), adjudicou o item 05 pelo valor total de R\$ 339,00 (trezentos e trinta e nove reais), adjudicou o item 10 pelo valor total de R\$ 1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais), perfazendo o valor total de R\$ 3.054,00 (três mil e cinquenta e quatro reais); e a empresa ESTOPAS MIL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 11.978.499/0001-22, estabelecido na Rua Mar Vermelho, nº 08, Lote Pq Ind. Atlântico, CEP 78.150-202, na cidade de Várzea Grande/MT, adjudicou o item 04 pelo valor total de R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais); adjudicou o item 14 pelo valor total de R\$ 1.464,00 (hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais); perfazendo o valor total de R\$ 2.331,00 (dois mil trezentos e trinta e um reais); e a empresa RAMOS CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.048.323/0001-02, estabelecido na Rua José Leis França, nº 840, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-234, na cidade de Uberlândia/MG, adjudicou o item 07 pelo valor total de R\$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais), adjudicou o item 11 pelo valor total de R\$ 6.873,00 (seis mil oitocentos e setenta e três reais), adjudicou o item 15 pelo valor total de R\$ 1.799,00 (hum mil setecentos e noventa e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 9.051,00 (nove mil e cinquenta e um reais); e a empresa A. D. BILIO-ME, inscrita no CNPJ nº 04.935.430/0001-56, estabelecido na Av. Guaporé, nº 4645B, Bairro Calama, na cidade de Porto Velho/RO, adjudicou o item 13 pelo valor total de R\$ 1.380,00 (hum mil trezentos e oitenta reais), adjudicou o item 19 pelo valor total de R\$ 4.284,00 (quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais), adjudicou o item 21 pelo valor total de R\$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.423,00 (seis mil quatrocentos e vinte e três reais); e a empresa J. KAMMER COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 15.009.171/0001-59, estabelecido na Av. Winston Churchill, nº 119, - Cj 205, Bairro Capão Raso, CEP 81.130-000, na cidade de Curitiba/PR, adjudicou o item 20 pelo valor total de R\$ 1.841,00 (hum mil oitocentos e quarenta e um reais), e a empresa REVPEL – COMÉRCIO, DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 84.570.829/0001-10, adjudicou o item 12 pelo valor total de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) perfazendo o valor total do certame em R\$ 60.201,50 (sessenta mil duzentos e um reais e cinquenta centavos), pelo menor lance.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 745/2012/CPL
BETA/SUPEL/RO**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON torna público a quem possa interessar, que o Pregão Eletrônico nº 745/2012/CPL-BETA/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº. 01-2423.00611-00/2012, com base nos artigos 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 10.454/2002, que foi HOMOLOGADA a licitação para aquisição de material de consumo (Guia de Trânsito Animal – GTA), para atender a demanda da Gerência de Inspeção e Defesa Sanitária Animal – GIDSA, desta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON/RO, onde a empresa CENTAURO GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.111.102/0001-00, com endereço comercial à Rua Tapajós, 383 – Vila Brasília, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.905-700, adjudicou o item 01 perfazendo o valor total do certame em R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), pelo menor lance, devendo ser expedido aviso de homologação com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 061/2012-IDARON

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e a Senhora HERCÍLIA BARBOSA FERREIRA LIBERTI.

OBJETIVO: O presente CONTRATO tem por objeto a locação do imóvel urbano com, no mínimo 90m² (noventa metros quadrados), de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 02 (duas) salas, 01 (uma) cozinha, com garagem, rede de energia elétrica capaz de suportar aparelhos de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante no prazo de até seis meses, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas) no município de Vale do Paraíso/RO, para locação, pelo período de 30 (trinta) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), com valor mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), pelo período de 30 (trinta) meses; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.36

FONTES DE RECURSOS: 3240

PROJETO/ATIVIDADE: 2087

NOTA DE EMPENHO: 2012NE00639 de 05/11/2012.

DO PROCESSO: 01-2423.00607-00/2012.

DO PRAZO: 30 (trinta) meses, contados a partir de 01/12/2012.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 05/11/2012

ASSINAM:

Marcelo Henrique de Lima Borges – Presidente da Agência IDARON - Locatário
Hercília Barbosa Ferreira Liberti – Locadora

Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2012.

Marcelo Henrique de Lima Borges
Presidente da Agência IDARON

**Secretaria de Estado dos Esportes,
da Cultura e do Lazer**

Portaria Nº050/GAB/SECEL/2012 Porto Velho,
14 de Novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES, CULTURA E LAZER – SECEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - **Prorrogar** pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, o processo Administrativo de Tomada de Contas Especial nº 1920/0812-02, referente a Prestação de Contas do Convênio nº214/PGE-2002 – realizado com J. C. de Lima Construtora Ltda – Processo de Nº 1920/0812-02.

Esta Portaria retroagirá a data de 14 de novembro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Emanuel Neri Piedade

Secretário de Estado / SECEL

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitações – CPL
Decreto nº 087/GAB/2012

Aviso de licitação

Pregão Presencial Nº. 027/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GAB/2012**, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Fita Métrica, Mochila, Uniforme e outros)**. Valor estimado de **R\$ 3.739,91 (Três mil setecentos e trinta e nove e noventa e um centavos)**. Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 937/2012**, data para abertura de propostas e início da sessão pública: dia **27 de Novembro de 2012**, com início às **10h00min** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, nº 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeiraópolis/RO, 12 de Novembro de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO

PRESIDENTE DA CPL

DECRETO 087/GAB/2012 de 30/05/2012

ESTADO DE RONDÔNIA

PREF. MUN. DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO NR 024/2012

PROCESSO NR 605/2012

OBJETO: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL.
MOD: CARTA CONVITE NR 013/2012. **CONTRATANTE:** PREF. MUN. DE RIO CRESPO. **CONTRATADO:** CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA VITÓRIA LTDA-ME, CNPJ. 13.079.310/0001-95. **VALOR TOTAL:** R\$ 122.328,83. **DOT ORÇ:** 15.452.0014.1069, CONVÊNIO Nº 044/12/ASJUR/DEOSP-RO. **ELEM. DE DESPESA:** 4.4.9.0.51.00.00.

RIO CRESPO, 14 DE NOVEMBRO DE 2012

GERALDO NICODEMUS SANVIDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 8928 de 01.08.2012, através das atribuições que lhe são conferidas ao Presidente, torna público que não houve interessados ao Chamamento Público nº 03/CPL/2012, do Processo Administrativo nº 8179/SEMSAU/12, cujo objeto: **credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva - TRS**, através da Secretaria Municipal de Saúde, com abertura no 19.11.2012, às 09h00min, a qual foi declarada como **Licitação Deserta**.

Ariqueemes, 19 de novembro de 2012.

ADRIANO DOS SANTOS

PRESIDENTE - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIJUBIM
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2012
PROCESSO Nº. 573/2012

A Prefeitura do Município de Cujubim, através da Pregoeira torna pública a presente errata:

Onde se lê:

Data de Abertura: 26/11/12 às 08:00 horas.

Leia-se:

Data de Abertura: 30/06/12 às 08:00 horas.

Cujubim-RO, 21 de novembro de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2012

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

TEX–A Comissão Permanente de Licitações do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93 com alterações da Lei Federal 8.883/94 e 9.649/98, LC 123/06, torna público o resultado da Fase de Habilitação da Concorrência Pública 005/2012, cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada em construção civil para construção de 02 salas de aula, sala de professores com sanitários e 260 metros lineares de muro em alvenaria com 2 metros de altura. Ficou habilitada a empresa J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 11.068.698/0001-01 e a empresa TERRANORTE TERRAPLANAGENS CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº 07.857.703/0001-80. Ficou inabilitada a empresa CONSTRUTORA MIRANDA LTDA, CNPJ nº 02.562.103.0001-70. Esta aberto prazo legal para interposição de recurso. Demais informações telefone (69) 3413 – 2460, e-mail pregoeiraurupa@hotmail.com ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 20 de novembro de 2012

Déborah Fernanda Arielli Olsen Notário Trevisani
Presidente/CPL

PREF. MUN. DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal e o Presidente da CPL do Município de Rio Crespo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem: **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos: **PROC. NR: 605/2012; CARTA CONVITE NR: 013/2012; OBJETO:** Revitalização da Praça Municipal, execução do Convênio nr 044/2012/ASJUR/DEOSP-RO; **VENCEDOR:** Construtora e Empreendedora Vitória Ltda-EPP, CNPJ. 13.079.310/0001-95. **Valor Total:** R\$ 122.328,83. Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Rio Crespo, 12 novembro de 2012.

Valquiria dos Santos Lima

Presidente da CPL

Geraldo Nicodemus Sanvido Junior
Prefeito Municipal

Ineditoriais

AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A
CNPJ. - 04.930.590/0001-02
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.011. Outrossim, permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.
A DIRETORIA

ATIVO			PASSIVO		
CIRCULANTE	2011	2010	CIRCULANTE	2011	2010
Caixa	256.365,31	532.528,56	Encargos Sociais - FGTS-INSS	4.445,33	8.023,47
Bancos	842.617,60	5.105,06	Impostos e Contribuições a Pagar	148.838,08	60.277,28
Estoques	1.952.350,09	1.605.330,09	Fornecedores	174.080,95	7.465,11
TOTAL DO CIRCULANTE	3.051.333,00	2.142.963,71	Encargos com Pessoal	8.163,17	9.715,56
NÃO CIRCULANTE			Empréstimos Bancários	2.143.710,19	1.423.710,19
INVESTIMENTOS			TOTAL DO CIRCULANTE	2.479.237,72	1.509.191,61
INVESTIMENTOS	32,79	32,79	NÃO CIRCULANTE		
			Empréstimos de Acionistas	2.278,48	2.278,48
IMOBILIZADO			TOTAL NÃO CIRCULANTE	2.278,48	2.278,48
Imobilizado	1.500.768,35	1.227.489,34	PATRIMONIO LIQUIDO		
Depreciação Acumulada	-767.160,41	-767.160,41	Capital Autorizado	4.800.000,00	4.800.000,00
TOTAL IMOBILIZADO	733.607,94	460.328,93	Capital à Subscrever	(893.314,46)	(893.314,46)
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	733.640,73	460.361,72	Capital Realiz. Atualizado	3.906.685,54	3.906.685,54
			Prejuízo Acumulado inicial	(2.814.830,20)	(2.977.610,00)
TOTAL DO ATIVO	3.784.973,73	2.603.325,43	Resultado do Exercício	211.602,19	162.779,80
			Prejuízos Acumulados final	(2.603.228,01)	(2.814.830,20)
			Reserva p/ Aumento Capital	0,00	0,00
			TOTAL - PATRIMONIO LIQUIDO	1.303.457,53	1.091.855,34
			TOTAL DO PASSIVO	3.784.973,73	2.603.325,43

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL A SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMUL.	PATRIMÔNIO LIQ TOTAL
Posição em 31.12.10	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.814.830,20)	1.091.855,34
Em 31.12.11 – Resultado do Exercício				211.602,19	211.602,19
Posição em 31.12.11 do Patrimônio Líquido	4.800.000,00	0,00	(893.314,46)	(2.603.228,01)	1.303.457,53

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011.

	2011	2010
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
Vendas de Bovinos	401.682,11	710.185,39
(-) Impostos s/ Vendas	0,00	0,00
RECEITA LÍQUIDA	401.682,11	710.185,39
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	401.682,11	710.185,39
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	(382.606,08)	(227.876,83)
DESPESAS OPERACIONAIS		(319.528,76)
Administrativas	(70.559,45)	(328.181,76)
Financeiras	(10.233,59)	(655,00)
Outras Receitas Operacionais	361.880,00	9.308,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO ANTES	300.162,99	162.779,80
PROV. I.R.P.J E CSLL		
PROVISÃO IRPJ E CSLL	(88.560,80)	
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	211.602,19	162.779,80

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro Líquido do Exercício	211.602,19
Aumento do saldo de Estoques	(347.020,00)
Aumento do saldo de Encargos Sociais	(3.578,14)
Aumento do saldo de Fornecedores	166.615,84
Aumento do saldo de Impostos e Contrib a Pagar	88.560,80
Aumento do saldo de Encargos com Pessoal	(1.552,39)
Aumento Financiamentos	720.000,00
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	834.628,30
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição Imobilizados	273.279,01
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	273.279,01
VARIAÇÃO DE CAIXA	
Disponível no início do período	537.633,62
Disponível no final do período	1.098.982,91
561.349,29	

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade principal a Agropecuária, atuando na criação, produção e venda de Gado Bovino, e recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 006/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 003, de 16 de Maio de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 23/05/1994, a AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercícios.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estrutura: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 25% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS - R\$. 1.952.350,09

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.010	DEPRECIACÃO	LÍQUIDO – 2.011	LÍQUIDO – 2010
Terras	16.436,49	0,00	16.436,49	16.436,49
Edificações, Instalações e Infra-Estrutura	354.902,91	195.400,07	159.502,84	159.502,84
Pastagens	351.853,84	145.492,44	206.361,40	206.361,40
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	559.686,58	281.443,78	278.242,80	4.963,79
Móveis e Utensílios e Máquinas e Equipamentos	42.422,38	38.976,24	3.446,14	3.446,14
Animais de Reprodução	24.149,41	14.489,64	9.659,77	9.659,77
Animais de Custeio	1.915,16	1.149,12	766,04	766,04
Pomares	117,53	14,16	103,37	103,37
Correção Monetária IPC/90	149.284,05	90.194,96	59.089,09	59.089,09
	1.500.768,35	767.160,41	733.607,94	460.328,93

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$ 4.800.000,00 é composto de 2.576.148 ações ordinárias e 2.223.852 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 3.906.685,00 está dividido em 2.527.460 ações ordinárias e 1.379.225 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
Contador - CRC 1SP090918-0-O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.011, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

ANTÔNIO VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

PARECER DO AUDITOR INDEPENDENTE

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da,
AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A.

1. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes.

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia **AGROPECUÁRIA PIMENTA BUENO S/A** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 16 de Julho de 2012.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo
Contador CRC/PA002671/0-3
Auditor Independente

AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A
CNPJ/MF - 04.418.398/0001-31
“RELATÓRIO DA DIRETORIA”

SENHORES ACIONISTAS: Em cumprimento as disposições estatutárias e legais, submetemos à apreciação de Vs.Ss., o Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e a Demonstração de Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao exercício findo em 31 de Dezembro de 2.011. Outrossim permanecemos ao vosso inteiro dispor para as informações que se tornarem necessárias ao perfeito esclarecimento dos mesmos.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.
A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

ATIVO			PASSIVO		
	2011	2010		2011	2010
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa	101.854,21	680.675,36	Fornecedores	1.664.509,33	1.034.606,38
Bancos	-0-	24,69	Encargos Sociais - FGTS-INSS	52.682,62	32.716,30
Estoques	1.197.462,65	153.182,65	Encargos Tributários	62.614,83	62.614,83
Aplicações Financeiras	-0-	6.000,00	Encargos Trabalhistas	89.519,62	1.345,85
Clientes a Receber	3.304.328,18	-0-	Financiamentos	1.080.100,00	-0-
TOTAL DO CIRCULANTE	4.603.645,04	839.882,70	TOTAL DO CIRCULANTE	2.949.426,40	1.131.283,36
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Imobilizado	4.232.851,05	3.077.484,05	Empréstimos de Acionistas	1.990.394,82	394,82
Depreciação Acumulada	(885.154,72)	(885.154,72)			
TOTAL DO NÃO CIRCULANTE	3.347.696,33	2.192.329,33	TOTAL NÃO CIRCULANTE	1.990.394,82	394,82
TOTAL DO ATIVO	7.951.341,37	3.032.212,03	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
			Capital Autorizado	11.800.000,00	11.800.000,00
			Capital à Subscrever	(864.579,10)	(864.579,10)
			Capital Realiz. Atualizado =	10.935.420,90	10.935.420,90
			Prejuízo Acumulado	(9.034.887,05)	(8.373.684,04)
			Resultado do Exercício	1.089.764,54	(661.203,01)
			Prejuízo Acumulado =	(7.945.122,51)	(9.034.887,05)
			Reserva p/ Aumento Capital	21.221,76	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.011.520,15	1.900.533,85
			TOTAL DO PASSIVO	7.951.341,37	3.032.212,03

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011

	CAPITAL SOCIAL CAPITAL AUTORIZADO	RESERVAS DE CAPITAL	CAPITAL À SUBSCREVER	PREJUÍZOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LIQ. TOTAL
Posição em 02.01.11	11.800.000,00	0,00	(864.579,10)	(9.034.887,05)	1.900.533,85
Em 31.12.11 - Lucro do Exercício				1.089.764,54	
Posição em 31.12.11 do Patrimônio Líquido	11.800.000,00	21.221,76	(864.579,10)	(7.945.122,51)	3.011.520,15

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

	2011	2010
RECEITA BRUTA OPERACIONAL		
RECEITA BRUTA	7.292.318,37	2.149.048,99
(-) Impostos s/ Vendas	-0-	174,92
RECEITA LÍQUIDA	7.292.318,37	2.148.874,07
RECEITA LÍQUIDA OPERACIONAL	7.292.318,37	2.148.874,07
CUSTOS OPERACIONAIS		
Custos Produtos Agropastoris	6.300.316,81	2.192.768,99
DESPESAS OPERACIONAIS		
-Administrativas	1.060.718,84	572.241,99
-Financeiras	26.961,81	172.402,36
+Receitas Financeiras	23,63	815,26
+Outras Receitas Operacionais	1.185.420,00	126.521,00
LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL	1.089.764,54	(661.203,01)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	0,00	0,00
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.089.764,54	(661.203,01)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

FLUXO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado Líquido do Exercício	1.089.764,54
Aumento do saldo de Estoques	(1.044.280,00)
Aumento Aplicação Financeira	6.000,00
Aumento Clientes	(3.304.328,18)
Aumento Financiamentos	1.080.100,00
Aumento Passivo não Circulante	1.990.000,00
Aumento do saldo de Fornecedores	629.902,95
Aumento do saldo de Encargos Sociais	19.966,32
Aumento do saldo de Encargos Trabalhistas	88.173,77
Ajuste Reserva	21.221,76
Caixa Líquido das atividades operacionais	576.521,16
FLUXO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
Aquisição de imobilizado	(1.155.367,00)
Caixa líquido das atividades de investimentos	(1.155.367,00)
VARIAÇÃO DE CAIXA	(578.845,84)
Saldo de Caixa e Equivalentes - Início do Ano	680.700,05
Saldo de Caixa e Equivalentes - Final do Ano	101.854,21

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

01 - A Sociedade tem como atividade a Agropecuária, principalmente na criação, produção e venda de Gado Bovino, recebeu da SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, em 21/02/1995 o CERTIFICADO DE EMPREENDIMENTO IMPLANTADO nº 007/95 por decisão do Egrégio Conselho Deliberativo da SUDAM, em reunião realizada no dia 15/12/94, visto que de acordo com o ATO DECLARATÓRIO nº. 15, de 14 de Novembro de 1994 da SUDAM, publicado no Diário Oficial da UNIÃO em 02/12/1994, a AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A. entrou em OPERAÇÃO, em 01/01/95.

02 - As demonstrações Financeiras foram elaboradas de acordo com as disposições contidas na Lei No. 6.404/76 das Sociedades por Ações, alterada pela Lei nº 9.249, de 27/12/95, artigos 4º e 5º e instrução CVM nº 248 de 29/03/96, a qual revoga correção monetária das Demonstrações Contábeis, a partir de 01/01/96; e disposições complementares da Comissão de Valores Mobiliários e conforme as seguintes práticas contábeis;

A)- O resultado é apurado pelo regime de competência de Exercício.

B)- Os estoques são demonstrados ao custo médio das compras ou produção, inferior aos custos de reposição ou aos valores de realização.

C)- IMOBILIZADO - Está registrado ao custo corrigido monetariamente a índices oficiais até 31 de dezembro de 1995. A depreciação é calculada pelo método linear com base na estimativa de vida útil dos bens, pressuposto de um turno normal de operações. As taxas anuais de Depreciação utilizadas são as seguintes: Pastagens, Edificações, Instalações Pecuárias e Infra-Estruturas: 4%, Veículos e Utilitários: 20%, Tratores e Implementos Agrícolas: 20% e 10%, Máquinas e Equipamentos e Móveis e Utensílios: 10%.

03 - ESTOQUES: Estão assim representados: BOVINOS – R\$. 1.197.462,65

04 - IMOBILIZADO - É composto como segue:

	CUSTO CORRIGIDO – 2.011	DEPRECIACÃO	LÍQUIDO – 2.011	LÍQUIDO – 2.010
Terras	333.378,01	----	333.378,01	333.378,01
Edificações, Instalações e Infra-Estruturas	941.993,35	105.676,85	836.316,50	169.862,53
Construções em Andamento	55.206,67	----	55.206,67	55.086,46
Pastagens	763.077,58	235.315,51	527.762,07	527.762,07
Veículos e Utilitários e Tratores e Implementos	836.701,01	243.347,39	593.353,62	164.582,27
Maq. e Equip., Móveis e Utens., Comp. e Similar	124.504,45	19.588,66	104.915,79	44.894,32
Animais de Reprodução	294.060,63	----	294.060,63	294.060,63
Animais de Custeio	5.692,03	----	5.692,03	5.692,03
Culturas	869,16	----	869,16	869,16
Correção Monetária IPC/90	877.368,16	281.226,31	596.141,85	596.141,85
	4.232.851,05	885.154,72	3.347.696,33	2.192.392,33

05 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A) O capital autorizado de R\$11.800.000,00 é composto de 8.777.357 ações ordinárias e 3.022.643 ações preferenciais, todas sem valor nominal.
 B) O capital subscrito e integralizado no valor de R\$ 10.935.420,90 está dividido em 8.683.898 ações ordinárias e 2.251.523 ações preferenciais, todas sem valor nominal.

(a.) ANTONIO VILELA DE QUEIROZ
Diretor Presidente

(a.) ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Diretor Administrativo

(a.) CARMO ADILSON COLTRI
CONT-CRC 1SP09018-O/O S/RO
CPF – 864.335.988-20

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: O Conselho de Administração da AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A., por força do que estabelece a Lei das Sociedades Anônimas, examinando o Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31 em Dezembro de 2.011, resolveram aprovar os referidos documentos, que serão submetidos a Assembléia Geral Ordinária.

PARECIS (RO), 31 DE DEZEMBRO DE 2.011.

EDIVAR VILELA DE QUEIROZ
Presidente

ISMAEL VILELA DE QUEIROZ
Secretário

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas e Administradores da,
AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A.

1. Examinamos as demonstrações contábeis da Companhia **AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis.

2. A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes.

3. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

4. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

5. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis

6. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia **AGROPECUÁRIA CORUMBIARA S/A** em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Belém, 16 de Julho de 2012.

Tadeu Manoel Rodrigues de Araújo

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 002/2012. Pregão Presencial nº 002/2012. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos. A **Presidente da Associação Beneficente São Camilo**, no uso de suas atribuições estatutárias e consubstanciado no parecer da Assessoria Jurídica **Ratifica e Homologa** os atos do Pregão Presencial n.002/2012, a fim de **Ajudicar** em favor da empresa vencedora: **Popular Treinamentos Ltda**, o lote 01 no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Cacoal-RO., 31 de outubro de 2012. **Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon**-Presidente da ABSC.

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**Extratos dos Contratos do Pregão**

Presencial nº 002 - Processo nº 002/2012. Recurso: Convênio nº 362/PGE/SEAS/2011. Objeto: Contratação de Empresa para Realização de Cursos. Contratante: Associação Beneficente São Camilo - ABSC. **Extrato de Contrato nº 003/ABSC/12. Contratada: Popular Treinamentos Ltda**, o lote 01 no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Cacoal-RO, 31 de outubro de 2012. **Santa Selma Rodrigues Coitinho Bordinhon** - Presidente da ABSC..

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS
O Senhor PEDRO CAMPOS DELORTO,
RG 446.361 SSP/MG, domiciliada a LC-85, TB-0,
LT-88 no município de Alto Paraíso/RO,
COMUNICA a perda de sua nota fiscal eletrônica
de produtor rural, Nº 05 MOD4.
Alto Paraíso/RO.

Brasil Distribuidora Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios Ltda., situada à Avenida Capitão Sílvia, nº. 1700, Apoio Rodoviário, Ariquemes - RO, CEP 76.876-724, inscrita no CNPJ nº. 00.735.882/0004-86, Inscrição Estadual nº. 0000000122188-4, representada pelo sócio administrador, Sr. Carlos Cezar Zironi, declara para os devidos fins que em 10/11/2012, em razão do sinistro ocorrido nas dependências da empresa, foram extraviados/perdidos ou destruídos diversos documentos fiscais, gerenciais e de recursos humanos, e que até o momento não foi possível apurar quais, em razão do local estar interditado temporariamente para feita de perícia técnica pela polícia civil e também pela existência de focos de incêndio ainda presentes que estão sendo monitorados.

Brasil Distribuidora Indústria e
Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.